



Certidão Negativa de Débito

Validação de Dívidas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20230000378223  
CNPJ: 01.712.282/0001-12  
Data de Emissão: 12/04/2023  
Válida Até: 11/07/2023  
Autenticação Eletrônica: 003D.F138.40C0.7062  
Data da Validação: 23/06/2023

Fechar

339 Poly

340  
Folha

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.143.718/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/1973
NOME EMPRESARIAL VIACAO MARILANDIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV ARNALDO CARLOS DOS SANTOS		NÚMERO 2843	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.712-417	BAIRRO/DISTRITO BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARILANDIA@MARILANDIATURISMO.COM.BR		TELEFONE (27) 3722-1419/ (27) 3721-1419		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2023 às 14:31:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

341  
fdu

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIACAO MARILANDIA LTDA**  
CNPJ: **27.143.718/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:58:06 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/12/2023.

Código de controle da certidão: **9F43.A3D1.5E0E.3536**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

342  
Poly**Confirmação da Autenticidade do Documento**

Consulta realizada em 23/06/2023 às 08:43 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

**Dados da Certidão****Razão Social: VIACAO MARILANDIA LTDA**

CNPJ: 27.143.718/0001-93

Data de Expedição: 14/06/2023 14:09:56

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: \* 2021921875 \*

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

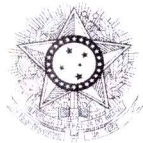
Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO MARILANDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.143.718/0001-93

Certidão nº: 21839394/2023

Expedição: 22/05/2023, às 07:39:39

Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO MARILANDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.143.718/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

343  
Polly

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

346  
Poh

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.143.718/0001-93

Código de Controle: 880C.FD61.90CD.749C

Data da Emissão: 06/06/2023

Hora da Emissão: 09:23:36

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/06/2023, com validade até 03/12/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Portal de Sistemas    CERT - CERTIDÃO

Início    Certidão Negativa de Débito    Validação de Certidões

SEFAZES - GETEC

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número:	20230000428848
CNPJ:	27 143 718/0001-93
Data de Emissão:	26/04/2023
Válida Até:	25/07/2023
Autenticação Eletrônica:	0019.D238.41A0.61EC
Data da Validação:	23/06/2023

Fechar

345  
Poly

346  
Poly**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2023/0011936**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**VIACAO MARILANDIA LTDA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.143.718/0001-93

AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, Nº 2843 , BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS COLATINA - ES, CEP 29712-417

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20230011936

**Validade 90 dias**

Emitida Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA****CNPJ.: 27.143.718/0001-93**

AVENIDA FIDELIS FERRARI, 425 - CASTELO BRANCO - COLATINA - ES CEP.: 29702-902

Telefone: (27) 3722 - 1419

Email: [viacaomarilandia@ig.com.br](mailto:viacaomarilandia@ig.com.br)**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**Conforme solicitado segue proposta comercial referente ao **Pregão Presencial nº 000017/2023.**

Lote		00001 - LOTE 01				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00001	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 01- Código Rota: 20222010038 - JOEIRANA B X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 8 PASSAGEIROS	QUIL.	VW	2 920	17,9000	52 268,00
<b>Total do Lote</b>						<b>52.268,00</b>
Lote		00002 - LOTE 02				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00002	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 02 - Código Rota: 20222010039 - COMENDADOR RAFAEL X CHUMBADO x AVENIDA GERVÁSIO PORTO X JOEIRANA A (VOLTA) X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS	QUIL.	VW	8.160	9,0000	73 440,00
<b>Total do Lote</b>						<b>73.440,00</b>
Lote		00003 - LOTE 03				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00003	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 03 - Código Rota: 20172010013 - FAZENDA NOVA PARANA X CORREGO RODRIGUES X CORREGO DANUBIO X SITIO REIS X JUNCADO X X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 08 PASSAGEIROS	QUIL.	VW	9.680	0,0000	0 00
<b>Total do Lote</b>						<b>0,00</b>
Lote		00004 - LOTE 04				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00004	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 04 - Código Rota: 20222010041 - FAZ NOVA PARANA X CORREGO RODRIGUES X SITIO MARIAN X FAZENDA DANÚBIO X CORREGO CUPIDO X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	15.420	0,0000	0 00
00005	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 04 - Código Rota: 20222010030 - FAZENDA NOVA PARANA X CORREGO RODRIGUES X FAZ SANTA ROSA X SITIO IRMÃOS MARIANI X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	17.400	0,0000	0 00
<b>Total do Lote</b>						<b>0,00</b>
Lote		00005 - LOTE 05				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00006	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 05 - Código Rota: 20222010032 - JUNCADO X CORREGO DO COQUEIRO X BARRACÃO DA ASSOCIAÇÃO DO COQUEIRO X ESTRADA PARA O SOBRADINHO X SANTA LUZIA X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS	QUIL.	VW	5.640	12,5400	70 725,60
<b>Total do Lote</b>						<b>70.725,60</b>
Lote		00006 - LOTE 06				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00007	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 06 - Código Rota: 20222010042 - SÃO JOSÉ X FAZENDA DOMINGOS AGRIZI X SANTA LUZIA X ES 356 X COQUEIRO X ES 356 X ESCOLA	QUIL.	MB	14 020	0,0000	0 00

3470

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

IRINEU B. KUSTER JUNIOR  
Sócio Gerente

	CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS							
00008	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 06 - Código Rota: 20222010035 - BARRO ROXO X PAMPULHA X SÍTIO REIS X SÍTIO PASTO NOVO X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	10.440	0,0000			348 0,00
<b>Total do Lote</b>								0,00
<b>Lote</b>		00007 - LOTE 07						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>		
00009	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 07 - Código Rota: 20222010045 - JUERANA A X BR 101 X CORREGO RANCHO ALTO X BR 101 X FAZENDA SÃO JORGE X SÍTIO VALANDRO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS	QUIL.	VW	7.160	9,8900	70.812,40		
<b>Total do Lote</b>								70.812,40
<b>Lote</b>		00008 - LOTE 08						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>		
00010	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 08- Código Rota: 20222010036 - FAZ PAMPULHA X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	5.520	0,0000	0,00		
<b>Total do Lote</b>								0,00
<b>Lote</b>		00009 - LOTE 09						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>		
00011	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 09 - Código Rota: 20222010043 - COMENDADOR RAFAEL X PATIOBA X CRG CALÇADO X COQUEIRO X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	14.780	0,0000	0,00		
00012	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 09 - Código Rota: 20222010034 - SÍTIO NOVA ALIANÇA X COMENDADOR RAFAEL X SÍTIO MANTHAYA X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	13.760	0,0000	0,00		
<b>Total do Lote</b>								0,00
<b>Lote</b>		00010 - LOTE 10						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>		
00013	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 10 - Código Rota: 20222010033 - SÍTIO PACIÊNCIA X ESTRADA MESTRE X PATIOBA X ESTRADA MESTRE X COMENDADOR RAFAEL X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	19.300	0,0000	0,00		
00014	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 10 - Código Rota: 20222010044 - PATIOBA X CORREGO CALÇADO X CORREGO CHUMBADO X RUA PRINCIPAL X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	15.120	0,0000	0,00		
<b>Total do Lote</b>								0,00
<b>Lote</b>		00011 - LOTE 11						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>		
00015	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 11 - Código Rota: 20222010046 - JOERANA A X FAZENDA SÃO GERALDO X FAZENDA LIVRAMENTO X JOEIRANA B X CUPIDO X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	19.360	6,0000	116.160,00		
00016	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 11 - Código Rota: 20222010028 - SÍTIO BELA VISTA X JOEIRANA A X FAZENDA COLATINA DIESEL X BR 101 X SÍTIO SOMBRA DA TARDE X CUPIDO X SÍTIO PONTALX FAZENDA SÃO	QUIL.	MB	17.160	6,0000	102.960,00		

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

TRINEU B. KUSTER JUNIOR  
Sócio Gerente

GERALDO X SITIO TRÊS IRMÃOS X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS										349
								<b>Total do Lote</b>		219.120,00
<b>Lote</b>		00012 - LOTE 12								
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>				
00017	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 12 - Código Rota: 20222010047 - SITIO DO BORRACHA X JUERANA B X RUA PRINCIPAL X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	8.180	7,6600	62.658,80				
00018	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 12 - Código Rota: 20222010029 - JOEIRANA B X SITIO MENEZES X ESTRADA PRINCIPAL X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	7.620	7,6600	58.359,20				
								<b>Total do Lote</b>		121.028,00
<b>Lote</b>		00013 - LOTE 13								
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>				
00019	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 13 - Código Rota: 20232010054 - SITIO BELA VISTA X CORREGO DANUBIO X FAZ IRMAOS AGRIZZI X FAZENDA ROMA X CRG CUPIDO X JUNCADO X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS	QUIL.	VW	10.280	8,2900	85.221,20				
								<b>Total do Lote</b>		85.221,20
<b>Lote</b>		00014 - LOTE 14								
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>				
00020	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 14 - Código Rota: 20232010053 - CORREGO DANUBIO X SITIO SÃO JORGE X FAZENDA ROMA X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	13.800	8,1900	113.022,00				
								<b>Total do Lote</b>		113.022,00
<b>Lote</b>		00015 - LOTE 15								
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>				
00021	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 15 - Sai da Joeirana B, passa pela estrada principal, segue até a igreja católica da Joeirana A, atravessa a pista, passa em frente à quadra, continua até o Soares, desce o morro, passa na frente da casa do Toninho Maia, continua até a pista, entra em frente a antiga igreja Assembleia, passa no terreno do Vagner, sai na estrada principal da Joeirana B e vai até a escola. Joeirana B/CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA/estrada mestre/entrar na estrada do João Celso/Samuel Croscop /fazenda Castelan (PARMA)/BR101/entrar na quadra da Joeirana A / Sitio Soares/Toninho Maia/entrar em frente à antiga igreja Assembléia/terreno do Vagner/sai na estrada principal da Joeirana B/entrar sentido ao Sr Borracha/Valter Gotler/secador do Reinado/Jaime Menezes/estrada mestre/Paulo Barros/ CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA. - 16 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	25.200	0,0000	0,00				
								<b>Total do Lote</b>		0,00
								<b>Valor Total Geral</b>		805.637,20

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

IRINEU B. KUSTER JUNIOR  
Sócio Gerente

Prazo de Entrega:			
Validade da Proposta:		60 dias.	
Condições de Pagamento:			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
viacao marilandia@gmail.com		27 3722-1419	
350			
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
Nº Banco	banestes	Nº Agência	117
		Nº Conta	2386951

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA COLATINA - ES, 26 DE JUNHO DE 2023

YBD/  
IRINEU B. KUSTER JUNIOR  
Sócio Gerente

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

**VIAÇÃO MARILÂNDIA  
LTDA.**  
CÓD. ATIV.: 4922-1/01  
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843  
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS  
CEP 29712-417 - COLATINA - ES  
**INSC. EST.: 080.446.00-0**  
**CNPJ: 27.143.718/0001-93**

351

**MOTORISTA ESCOLAR**

Calculos Trabalhista Mensais	
Salário	R\$ 1.757,55
Alimentação	R\$ 510,79
Plano Saúde	R\$ 50,00
Seguro de Vida	R\$ 11,60
FGTS Salário 8%	R\$ 140,60
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 2.470,54</b>

13° Salário 1/12 Avos	R\$ 146,46
FGTS 13° Salário	R\$ 11,72
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 158,18</b>

Férias 1/12 Avos	R\$ 146,46
1/3 Férias	R\$ 48,82
Fgts Férias	R\$ 15,62
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 210,91</b>

INSS TERCEIROS 5,8 %	R\$ 101,94
INSS SAT X FAP 3%	R\$ 52,73

Multa Rescisória 40%	R\$ 67,18
----------------------	-----------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.061,47</b>
--------------------	---------------------

**MONITOR(A)**

Calculos Trabalhista Mensais	
Salário	R\$ 1.327,91
Plano Saúde	R\$ 50,00
Seguro de Vida	R\$ 11,60
FGTS Salário 8%	R\$ 106,23
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 1.495,74</b>

13° Salário 1/12 Avos	R\$ 110,66
FGTS 13° Salário	R\$ 8,85
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 119,51</b>

Férias 1/12 Avos	R\$ 110,66
1/3 Férias	R\$ 36,89
Fgts Férias	R\$ 11,80
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 159,35</b>

INSS TERCEIROS 5,8 %	R\$ 77,02
INSS SAT X FAP 3%	R\$ 39,84

Multa Rescisória 40%	R\$ 50,76
----------------------	-----------

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.942,22</b>
--------------------	---------------------

IMPOSTOS : IR E C.SOCIAL 3%; PIS/COFINS 3,65% INSS 3,5% ISS; 3,0%  
Colatina-ES, 26 de junho de 2023

IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR  
IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR  
CPF: 897.547.437-20  
CI: 727.950-ES

**ARITUR TRANSPORTE E TURISMO****CNPJ.: 01.712.282/0001-12**

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS, 1355 - CENTRO - COLATINA - ES CEP.: 29705-390

Telefone: (27) 3722 - 5547

Email: aritur ltda@hotmail.com

352 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**Conforme solicitado segue proposta comercial referente ao **Pregão Presencial nº 000017/2028.**

Lote		00001 - LOTE 01				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00001	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 01 - Código Rota: 20222010038 - JOEIRANA B X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 8 PASSAGEIROS	QUIL.		2.920	0,0000	0,00
<b>Total do Lote</b>						<b>0,00</b>
Lote		00002 - LOTE 02				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00002	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 02 - Código Rota: 20222010039 - COMENDADOR RAFAEL X CHUMBADO x AVENIDA GERVÁSIO PORTO X JOEIRANA A (VOLTA) X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS	QUIL.		8.160	0,0000	0,00
<b>Total do Lote</b>						<b>0,00</b>
Lote		00003 - LOTE 03				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00003	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 03 - Código Rota: 20172010013 - FAZENDA NOVA PARANA X CÔRREGO RODRIGUES X CÔRREGO DANUBIO X SITIO REIS X JUNCADO X X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 08 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	9.680	6,6600	64.468,80
<b>Total do Lote</b>						<b>64.468,80</b>
Lote		00004 - LOTE 04				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00004	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 04 - Código Rota: 20222010041 - FAZ NOVA PARANA X CÔRREGO RODRIGUES X SITIO MARIAN X FAZENDA DANUBIO X CORREGO CUPIDO X EEEEFM CANDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	15.420	5,7400	88.510,80
00005	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 04 - Código Rota: 20222010030 - FAZENDA NOVA PARANÁ X CORREGO RODRIGUES X FAZ SANTA ROSA X SITIO IRMÃOS MARIANI X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	17.400	5,7400	99.876,00
<b>Total do Lote</b>						<b>188.386,80</b>
Lote		00005 - LOTE 05				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00006	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 05 - Código Rota: 20222010032 - JUNCADO X CORREGO DO COQUEIRO X BARRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO COQUEIRO X ESTRADA PARA O SOBRADINHO X SANTA LUZIA X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS	QUIL.		5.640	0,0000	0,00
<b>Total do Lote</b>						<b>0,00</b>
Lote		00006 - LOTE 06				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00007	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 06 - Código Rota: 20222010042 - SÃO JOSÉ X FAZENDA DOMINGOS AGRIZI X SANTA LUZIA X ES 356 X COQUEIRO X ES 356 X ESCOLA	QUIL.	MBENZ	14.020	6,5300	91.550,60

	CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS						
00008	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 06 - Código Rota: 20222010035 - BARRO ROXO X PAMPULHA X SITIO REIS X SITIO PASTO NOVO X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	10.440	6,5300	68.173,20	
<b>Total do Lote</b>						<b>159.723,80</b>	
<b>Lote</b>	00007 - LOTE 07						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
00009	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 07 - Código Rota: 20222010045 - JUERANA A X BR 101 X CORREGO RANCHO ALTO X BR 101 X FAZENDA SÃO JORGE X SITIO VALANDRO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS	QUIL.		7.160	0,0000	0,00	
<b>Total do Lote</b>						<b>0,00</b>	
<b>Lote</b>	00008 - LOTE 08						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
00010	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 08 - Código Rota: 20222010036 - FAZ PAMPULHA X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	5.520	14,2100	78.439,20	
<b>Total do Lote</b>						<b>78.439,20</b>	
<b>Lote</b>	00009 - LOTE 09						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
00011	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 09 - Código Rota: 20222010043 - COMENDADOR RAFAEL X PATIOBA X CRG CALÇADO X COQUEIRO X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	14.780	6,3000	93.114,00	
00012	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 09 - Código Rota: 20222010034 - SÍTIO NOVA ALIANÇA X COMENDADOR RAFAEL X SITIO MANTHAYA X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	13.760	6,3000	86.688,00	
<b>Total do Lote</b>						<b>179.802,00</b>	
<b>Lote</b>	00010 - LOTE 10						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
00013	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 10 - Código Rota: 20222010033 - SITIO PACIÊNCIA X ESTRADA MESTRE X PATIOBA X ESTRADA MESTRE X COMENDADOR RAFAEL X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	19.300	5,8500	112.905,00	
00014	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 10 - Código Rota: 20222010044 - PATIOBA X CÔRREGO CALÇADO X CÔRREGO CHUMBADO X RUA PRINCIPAL X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	15.120	5,8500	88.452,00	
<b>Total do Lote</b>						<b>201.357,00</b>	
<b>Lote</b>	00011 - LOTE 11						
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
00015	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 11 - Código Rota: 20222010046 - JOERANA A X FAZENDA SÃO GERALDO X FAZENDA LIVRAMENTO X JOEIRANA B X CUPIDO X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.		19.360	0,0000	0,00	
00016	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 11 - Código Rota: 20222010028 - SÍTIO BELA VISTA X JOEIRANA A X FAZENDA COLATINA DIESEL X BR 101 X SITIO SOMBRA DA TARDE X CUPIDO X SITIO PONTALX FAZENDA SÃO	QUIL.		17.160	0,0000	0,00	

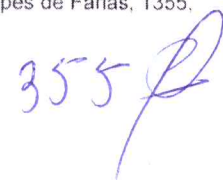
353  
E

GERALDO X SITIO TRÊS IRMÃOS X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS							
<b>Total do Lote</b>							<b>0,00</b>
<b>Lote</b>		00012 - LOTE 12					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
00017	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 12 - Código Rota: 20222010047 - SITIO DO BORRACHA X JUERANA B X RUA PRINCIPAL X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.		8.180	0,0000	0,00	
00018	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 12 - Código Rota: 20222010029 - JOEIRANA B X SITIO MENEZES X ESTRADA PRINCIPAL X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.		7.620	0,0000	0,00	
<b>Total do Lote</b>							<b>0,00</b>
<b>Lote</b>		00013 - LOTE 13					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
00019	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 13 - Código Rota: 20232010054 - SÍTIO BELA VISTA X CÔRREGO DANUBIO X FAZ IRMAOS AGRIZZI X FAZENDA ROMA X CRG CUPIDO X JUNCADO X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS	QUIL.		10.280	0,0000	0,00	
<b>Total do Lote</b>							<b>0,00</b>
<b>Lote</b>		00014 - LOTE 14					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
00020	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 14 - Código Rota: 20232010053 - CORREGO DANUBIO X SÍTIO SÃO JORGE X FAZENDA ROMA X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.		13.800	0,0000	0,00	
<b>Total do Lote</b>							<b>0,00</b>
<b>Lote</b>		00015 - LOTE 15					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	
00021	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 15 - Sai da Joeirana B, passa pela estrada principal, segue até a igreja católica da Joeirana A, atravessa a pista, passa em frente à quadra, continua até o Soares, desce o morro, passa na frente da casa do Toninho Maia, continua até a pista, entra em frente a antiga igreja Assembleia, passa no terreno do Vagner, sai na estrada principal da Joeirana B e vai até a escola. Joeirana B/CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA/estrada mestre/entrar na estrada do João Celso/Samuel Croscop /fazenda Castelan (PARMA)/BR101/entrar na quadra da Joeirana A / Sítio Soares/Toninho Maia/entrar em frente à antiga igreja Assembleia/terreno do Vagner/sai na estrada principal da Joeirana B/entrar sentido ao Sr Borracha/Valter Gotler/secador do Reinado/Jaime Menezes/estrada mestre/Paulo Barros/ CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA. - 16 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	25.200	7,0000	176.400,00	
<b>Total do Lote</b>							<b>176.400,00</b>
<b>Valor Total Geral</b>							<b>1.048.577,60</b>

ARITUR TRANSPORTE E  
TURISMO  
LTDA:01712282000112

Assinado de forma digital por  
ARITUR TRANSPORTE E TURISMO  
LTDA:01712282000112  
Dados: 2023.06.23 09:58:00  
-03'00'



Prazo de Entrega: Logo após a expedição da Ordem de Serviço/forneci.	
Validade da Proposta: 60 DIAS.	
Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega mediante aceitação pela Fis.	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
BRUNO TOREZANI ARRIGONI, CPF N° 112.086.257-48, CART.DE IDENTIDADE N°1999873, Endereço: ROD Getulio Lopes de Farias, 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES, email: ariturlda@hotmail.com 27 372255-47	
355 	
<b>DADOS BANCARIOS</b>	
N° Banco	BANESTES
N° Agência	136
N° Conta	7126881

COLATINA - ES, 23 DE JUNHO DE 2023.

ARITUR TRANSPORTE E  
TURISMO  
LTDA:01712282000112

Assinado de forma digital por  
ARITUR TRANSPORTE E TURISMO  
LTDA:01712282000112  
Dados: 2023.06.23 09:58:16 -03'00'

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 – Carlos Germano Naumann  
Colatina – ES, CEP 29.705-390  
Telefone: (27) 3722-5547  
CNPJ.: 01.712.282/0001-12

3569

PREGÃO PRESENCIAL N.º017/2023.


PLANILHA DE CUSTO DE UM COLABORADOR  
REGIDO PELA CLT

MOTORISTA DESCRIÇÃO	VALORES
SALÁRIO BASE	R\$ 1.767,90
FÉRIAS 1/12 AVOS	R\$ 147,33
13º SALÁRIO 1/12 AVOS	R\$ 147,33
13º SOBRE AS FÉRIAS	R\$ 49,11
13º SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO (8%)	R\$ 27,50
INSS PATRONAL	R\$ 509,16
MULTA SOBRE O FGTS (50%)	R\$ 67,57
AVISO PRÉVIO 1/12 AVOS	R\$ 147,33
FGTS SOBRE O SALÁRIO (8%)	R\$ 141,43
TICKET	R\$ 522,52
SEGURO DE VIDA	R\$ 14,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.541,18</b>

MONITOR DESCRIÇÃO	VALORES
SALÁRIO BASE	R\$ 1.050,00
FÉRIAS 1/12 AVOS	R\$ 87,50
13º SALÁRIO 1/12 AVOS	R\$ 87,50
13º SOBRE AS FÉRIAS	R\$ 29,17
FGTS SOBRE FÉRIAS E 13º SALÁRIO (8%)	R\$ 16,33
INSS PATRONAL	R\$ 302,40
MULTA SOBRE O FGTS (50%)	R\$ 40,13
AVISO PRÉVIO 1/12 AVOS	R\$ 87,50
FGTS SOBRE O SALÁRIO (8%)	R\$ 84,00
TICKET	R\$ 365,43
SEGURO DE VIDA	R\$ 14,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.163,96</b>

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA Colatina-ES, 23 de Junho de 2023

CÓD. ATIV.:4924-8/00  
ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355  
CARLOS GERMANO NAUMANN  
CEP:29705-390 - COLATINA-ES  
INSC. EST.:081.870.12-4  
CNPJ:01.712.282/0001-12

  
**BRUNO TOREZANI ARRIGONI**  
Sócio Administrador  
CPF: 112.086.257-48  
RG: 1.999.873 SPTC/ES

FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747

Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 - Carlos Germano Naumann - Colatina - CEP 29705-390 - Espírito Santo  
Insc. Est.: 081.870.12-4 - CNPJ: 01.712.282/0001-12  
E-mail: ariturlda@hotmail.com / www.ariturturismo.com.br



Sooretama-ES, 29 de junho de 2023,

357 P

**À PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

Dr. Procurador

**Pregão Presencial Nº 17/2023**

Trata-se de análise da licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE IDA E VOLTA ATÉ A ESCOLA CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, E ROTAS/LINHAS EXCLUSIVAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA EEEFM CÂNDIDO PORTINARI SEDIADA NA COMUNIDADE DO JUNCADO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, NOS PERÍODOS MATUTINOS E VESPERTINOS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DE TRAJETO, HORÁRIOS, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Tal ação embasa-se nos moldes do informativo de jurisprudências de 2018 do TCEES, por meio do PARECER em consulta TC nº. 016/2018, que disciplina sobre a obrigatoriedade da análise da Procuradoria dos atos pós licitação anteriores a homologação e adjudicação, conforme abaixo. *IN VERBIS:*

**Parecer em Consulta TC nº 016/2018 - Sobre a possibilidade de dispensa da manifestação do parecerista jurídico em licitações que adotem minuta padronizada de edital e a obrigatoriedade de emissão de parecer jurídico após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento.**

[...]

**II No que diz respeito à obrigatoriedade na emissão de pareceres técnicos sobre o processo licitatório, após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento**, por se tratar de controle de legalidade pela autoridade responsável, deve ocorrer durante o procedimento, **não sendo cabível a sua dispensa**, nos termos previstos no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. (Grifei)

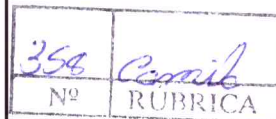
**Parecer em Consulta TC-016/2018-Plenário, TC 00016/2018, relator conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, publicado em 19/11/2018.**

**SOLICITAÇÃO:**

Declaradas as empresas vencedoras, conforme ATA Nº. 001, não houve interposição de recurso por parte dos participantes, conforme registro expresso (vide). Assim, submetemos os autos ao vosso exame técnico nos termos citados do E. TCEES. Após parecer, por gentileza, submeter os autos aos cuidados do Exmo Prefeito para demais procedimentos, conforme vierem a ser necessários.

Sem mais para o momento;  
Atenciosamente.

  
**CLÁUDIO LINO MARES**  
Pregoeiro Oficial - PMS



PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2023

PROCESSO Nº: 1950/2023

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação - SEME

ASSUNTO: Contratação de serviços de transporte escolar

## PARECER JURÍDICO

### 1) RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado pela requerente visando contratar serviços de transporte escolar para atender alunos das escolas CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA e EEEFM CANDIDO PORTINARI, localizadas no território desta municipalidade, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos embasadores do pedido.

Nesta fase processual, por meio do despacho de fl. 357, o pregoeiro encaminhou os autos para exame conclusivo do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

### 2) APRECIÇÃO JURÍDICA

Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máxima no tocante a homologação do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

359	Carinh
Nº	RUBRICA

## **2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA**

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando contratar serviços de transporte escolar, na forma do Termo de Referência e do Edital do certame, em conformidade com as disposições legais, notadamente as contidas na Lei Geral de Licitações (lei nº 8.666/1993) e Lei nº 10.520/2002.

Sobre a questão, Lei 10.520/2002, sobretudo o seu Art. 4º, disciplina o procedimento do pregão, *in verbis*:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

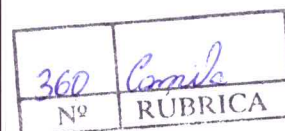
VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

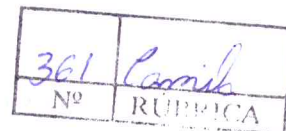
XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado, a meu ver foram observadas as formalidades exigidas.

## **2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL**

Da mesma forma como exarado no parecer de fls. 174/177, esta procuradoria não encontrou no edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame.

No mais, observo que o edital se encontra acompanhado de objeto, das informações quanto a dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

## **2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS**

O artigo 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias para a apresentação das propostas.

Assim, observa-se que o edital do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial, no dia 06/06/2023, noticiando a abertura da sessão no dia 22/06/2023 (fls. 223/226). Portanto, o prazo entre a publicação e a sessão está em conformidade com a exigência legal.

Os meios de divulgação do edital também se encontram em acordo com o artigo 4º, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

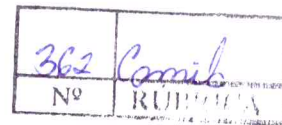
## **2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que foram atendidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, segundo se depreende da Ata de fls. 326/332, foi realizada a sessão pública para lançamento da documentação de habilitação e propostas financeiras no dia 22/06/2023, às 09h30min.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

363	Comissão
Nº	RUBRICA

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Dessa forma, o(a) pregoeiro(a) e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.

Na referida sessão foram credenciadas duas empresas, a ARITUR TRANSPORTE E TURISMO e a VIAÇÃO MARILANDIA LTDA, que, segundo a comissão, atenderam aos termos do edital. Após a rodada de lances, aquela foi declarada vencedora do LOTE 01, enquanto esta do 02.

Nenhuma licitante manifestou interesse em apresentar qualquer questionamento.

### **3) DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, com as ressalvas deste parecer esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, adjudicando seu objeto à licitante vencedora, se assim convier o interesse público, devendo o respectivo contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

364	Camik
Nº	RUBRICA

obedecer ao que assevera o Art. 55 da Lei 8.666/1993 e demais norma regentes.

Como orientado pelo pregoeiro, remeto os autos ao Gabinete para as decisões que o presente feito requer.

É o parecer.

Sooretama/ES, 30 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA  
SUBPROCURADOR GERAL MUNICIPAL



365-K

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

## DESPACHO


HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUDICAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL nº 17/2023  
PROCESSO nº. 1950/2022

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, HOMOLOGAM incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO o presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2023 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE IDA E VOLTA ATÉ A ESCOLA CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA DO MUNICIPIO DE SOORETAMA-ES, E ROTAS/LINHAS EXCLUSIVAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA EEFM CÂNDIDO PORTINARI SEDIADO NA COMUNIDADE DO UNCADO, INTERIOR DO MUNICIPIO DE SOORETAMA-ES, NOS PERIODOS MATUTINOS E VESPERTINOS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DE TRAJETO, HORARIOS, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS, licitação do tipo "MENOR PREÇO", com entrega **parcelada** regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo. O Certame teve como vencedora a empresa descrita abaixo:

ITEM	EMPRESA	CNPJ nº	Vr. Total Final após Rodada de Lances.
001,002, 006, 009,015,016, 017,018,019 e 020.	<b>VIAÇÃO MARILANDIA LTDA</b>	27.143.718/0001-93	R\$ 805.637,20 (oitocentos e cinco mil, seicentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
003,004,005, 007,008,010, 011,012,013, 014,021,	<b>ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA</b>	01.712.282/0001-12	R\$ 1.048.577,60 (um milhão, quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e secenta centavos).

Tudo conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Sooretama-ES, 30 de junho de 2023.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Adjudicação e/ou Homologação****ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023****Processo Administrativo nº 2316/2023 de 29/03/2023**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para suprir a demanda, poste de fixação de placas de trânsito para manutenção da sinalização viária vertical do município de São Gabriel da Palha/ES.

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela ADJUDICAÇÃO do objeto ora licitado em favor da empresa, **ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, na forma abaixo, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica, e portal da transparência.

Empresa Vencedora: **ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

**R\$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais).

Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 30 de maio de 2022.

**ERLITON DE MELLO BRAZ**  
Pregoeiro Oficial

**Protocolo 1117443**

**Sooretama****Resultado de Licitação**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 17/2023**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO ELETRÔNICO, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE IDA E VOLTA ATÉ A ESCOLA CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, E ROTAS/LINHAS EXCLUSIVAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA EEEFM CÂNDIDO PORTINARI SEDIADA NA COMUNIDADE DO JUNCADO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, NOS PERÍODOS MATUTINOS E VESPERTINOS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DE TRAJETO, HORÁRIOS, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I).

O certame teve como vencedoras as empresas:

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 01.712.282/0001-12, nos lotes 03, 04, 06, 08, 09 e 10, com o valor total de R\$ 1.048.577,60 (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ 27.143.718/0001-93, nos lotes 01, 02, 05, 07, 11, 12, 13 e 14, com o valor total de R\$ 805.637,20 (oitocentos e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

ID CIDADES  
2023.070E0700001.01.0022

**Protocolo 1117799**

**Venda Nova do Imigrante****Ata Registro de Preço**

**PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2023**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000062/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

**CONTRATADO:** VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOR O KIT NATALIDADE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

**VALOR TOTAL:** 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 26 de junho de 2023 à 25 de junho de 2024

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de junho de 2023

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1117567**

**PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2023**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000057/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282  
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial 06/2023– Processo 1950/2022
Responsável	CLÁUDIO LINO MARES
Data	22/06/2023
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2023.070E0700001.02.0007

326  
solu

### ATA Nº 01 ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

Às nove horas e trinta minutos (09h30) do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e três (22/06/2023), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, o senhor Pregoeiro Oficial deste Órgão e as demais membras da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº 67, de 03/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à **abertura e julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE IDA E VOLTA ATÉ A ESCOLA CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, E ROTAS/LINHAS EXCLUSIVAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA EEEFM CÂNDIDO PORTINARI SEDIADA NA COMUNIDADE DO JUNCADO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, NOS PERÍODOS MATUTINOS E VESPERTINOS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DE TRAJETO, HORÁRIOS, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I). Licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Ressaltamos que a presente licitação foi transmitida, de acordo com a Lei Municipal nº 883/2018.

Conforme folhas 223 a 226 dos autos, deu-se ampla publicidade a esta licitação, sendo a divulgada em amplos detalhes quanto a sua abertura e realização. Tal publicidade foi promovida via Imprensa Oficial e Site Oficial da PMS ([www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br)), sendo que, neste último veículo, o edital e seus anexos, permanecem disponíveis a todos os interessados.

Consigna-se que **HOUVE** pedido(s) impugnação aos termos e Cláusulas do Edital, sendo este não reconhecidos por esta Comissão, por não obedecer às regras legais.

No tocante a esclarecimento(s) **NÃO HOUVE** pedido(s) de esclarecimentos aos termos e Cláusulas do Edital, sendo este reconhecido e devidamente respondido por esta Comissão, de acordo com os autos.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro Oficial efetuou a análise do(s) **credenciamento(s)** das empresas interessadas, as quais procederam com o protocolo dos seus **ENVELOPES "A" e "B"** para o certame em disputa em tempo hábil.

### CRENCIAMENTO

Ato contínuo, o Pregoeiro abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, credenciou a(s) seguinte(s) empresa:

- 1- **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ **01.712.282/0001-12**, neste ato representada pelo Sr. LIGSMAR ANTÔNIO ARRIGONI, com o CPF 790.850.087-00.
- 2- **VIAÇÃO MARILANDIA LTDA**, inscrita no CNPJ **27.143.718/0001-93**, neste ato representada pelo Sr. IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR, inscrito no CPF nº 897.547.437-20.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282  
SITE: [WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

Licitação	Pregão Presencial 06/2023 – Processo 1950/2022
Responsável	CLÁUDIO LINO MARES
Data	22/06/2023
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2023.070E0700001.02.0007

327  
soly

Após este fato, foram passados aos cuidados do presente (comissão) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.

Desta forma, foram rubricados pelos presentes e foi possibilitado ao (s) licitante (s) o exame no credenciamento da (s) empresa (s) acima mencionada, inexistindo impugnações ou reclame.

### ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Sendo assim não havendo impedimentos, deu - se início a abertura do "ENVELOPE A" - **Proposta de Preços** - das empresas credenciadas no certame e interessadas. Prosseguindo, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, do ano de 2002, **iniciou-se o cadastro dos preços no sistema de licitações da PMS**, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação.

**Lote 1 Rodada 1:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 18,08 (dezoito reais e oito centavos), VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 18,00 (dezoito reais), **Lote 1 Rodada 2:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 17,99 (dezesete reais e noventa e nove centavos), VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

**Lote 2 Rodada 1:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), **Lote 2 Rodada 2:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos), **Lote 2 Rodada 3:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 9,05 (nove reais e cinco centavos), VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 9,03 (nove reais e três centavos), **Lote 2 Rodada 4:** VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 9,00 (nove reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

**Lote 3 Rodada 1:** VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos), **Lote 3 Rodada 2:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

**Lote 4 Rodada 1:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

**Lote 5 Rodada 1:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos), VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 12,54 (doze reais e cinquenta e quatro centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

**Lote 6 Rodada 1:** VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), **Lote 6 Rodada 2:** VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos), ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

**Lote 7 Rodada 1:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 10,09 (dez reais e nove centavos), **Lote 7 Rodada 2:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 10,00 (dez reais), VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), **Lote 7 Rodada 3:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

**Lote 8 Rodada 1:** VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos), ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 14,21 (quatorze reais e vinte e um centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

**Lote 9 Rodada 1:** VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos), **Lote 9 Rodada 2:** VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos), **Lote 9 Rodada 3:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

**Lote 10 Rodada 1:** VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), **Lote 10 Rodada 2:** VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos), ARITUR

✕

o

✕



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282  
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial 06/2023 – Processo 1950/2022
Responsável	CLÁUDIO LINO MARES
Data	22/06/2023
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2023.070E0700001.02.0007

328  
Pdv

TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

**Lote 11 Rodada 1:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), **Lote 11 Rodada 2:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), **Lote 11 Rodada 3:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos), VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos), **Lote 11 Rodada 4:** VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 6,00 (seis reais) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

**Lote 12 Rodada 1:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), **Lote 12 Rodada 2:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos), VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

**Lote 13 Rodada 1:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), **Lote 13 Rodada 2:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

**Lote 14 Rodada 1:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), **Lote 14 Rodada 2:** VIAÇÃO MARILANDIA LTDA lance R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos) e não havendo mais lances para o lote, iniciou-se a disputa do lote subsequente,

**Lote 15 Rodada 1:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO lance R\$ 7,00 (sete reais).

## ENVELOPE "B" – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu-se com a abertura do **ENVELOPE "B"** – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa vencedora na fase de preços, sendo que, o conteúdo do invólucro foi passado aos presentes para seu exame e cuidadosa análise.

Depois de apreciadas as documentações pela comissão e pelos licitantes, o Sr. Pregoeiro, em consenso com os membros de sua equipe, se pronunciou informando a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme tabela abaixo:

Itens / Lotes	Empresa/Arrematantes	Vr. Total Final após Rodada de Lances
01	Empresa: <b>ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA</b> <b>CNPJ: 01.712.282/0001-12</b> E-mail: ariturltada@hotmail.com Contato: (27) 3722-5547	<b>R\$ 1.048.577,60 (um milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)</b>
02	<b>VIAÇÃO MARILANDIA LTDA</b> <b>CNPJ: 27.143.718/0001-93</b> E-mail: viacaomarilandia@gmail.com Contato: 27 99977-1419	<b>R\$ 805.637,20 (oitocentos e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos)</b>

A verificação das autenticidades das certidões expedidas via internet (**ENVELOPE - "B"**), será procedida posteriormente pela COMISSÃO, reservando a esta equipe de pregão o pleno direito de reconsiderar sua decisão, caso seja identificada incompatibilidade no ato das suas verificações ou, na presença de qualquer irregularidade que vier a ser constatada.

Diante de todo exposto, este D. Pregoeiro em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por DECLARAR a(s) empresa(s): **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, nos lotes 03, 04, 06, 08, 09, 10 e 15 e VIAÇÃO MARILANDIA LTDA e VIAÇÃO MARILANDIA LTDA, nos lotes 01, 02, 05, 07, 11, 12, 13 e 14, como vencedora(s)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282  
SITE: [WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

Licitação	Pregão Presencial 06/2023– Processo 1950/2022
Responsável	CLÁUDIO LINO MARES
Data	<b>22/06/2023</b>
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2023.070E0700001.02.0007

329  
Poly

**do certame(s)** em comento, por ter cumprido com o edital em suas fases conforme consta nesta ATA, itens e valores acima indicados e mapa de vencedores anexo (vide).

Por fim, indagados sobre a possível necessidade e/ou intenção de interposição de recurso em face ao presente certame, as empresas em comento decaem desse direito.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos presentes.

**CLÁUDIO LINO MARES**  
Pregoeiro

**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
Sub-pregoeira Oficial

*Sandra Lusio P. Vello Casagrande*  
**SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE**  
Membro da Equipe de Pregão

*Aratur*  
**ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**  
CNPJ: 01.712.282/0001-12

*B.A. D.Y.*  
**VIAÇÃO MARILANDIA LTDA**  
CNPJ: 27.143.718/0001-93





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

22/06/2023 10:29:28

330  
folu

Pregão Presencial Nº 000017/2023 - 22/06/2023 - Processo Nº 001950/2023

Vencedor	VIAÇÃO MARILANDIA LTDA
CNPJ	27.143.718/0001-93
Endereço	AVENIDA FIDELIS FERRARI, 425 - CASTELO BRANCO - COLATINA - ES - CEP:
Contato	2737221419 viacaomarilandia@ig.com.br

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 01- código rota: 20222010038 - joeirana b x escola cândido portinari - 8 passageiros	QUIL.	2.920,00	17,900	52.268,00
00002	00002	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 02 - código rota: 20222010039 - comendador rafael x chumbado x avenida gervásio porto x joeirana a (volta) x escola cândido portinari - 15 passageiros	QUIL.	8.160,00	9,000	73.440,00
00006	00005	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 05 - código rota: 20222010032 - juncado x correço do coqueiro x barracão da associação do coqueiro x estrada para o sobradinho x santa luzia x eeefm candido portinari - 15 passageiros	QUIL.	5.640,00	12,540	70.725,60
00009	00007	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 07 - código rota: 20222010045 - juerana a x br 101 x correço rancho alto x br 101 x fazenda são jorge x sitio valandro x escola cândido portinari - 15 passageiros	QUIL.	7.160,00	9,890	70.812,40
00015	00011	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 11 - código rota: 20222010046 - joerana a x fazenda são geraldo x fazenda livramento x joeirana b x cupido x eeefm candido portinari - 41 passageiros	QUIL.	19.360,00	6,000	116.160,00
00016	00011	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 11 - código rota: 20222010028 - sítio bela vista x joeirana a x fazenda colatina diesel x br 101 x sitio sombra da tarde x cupido x sitio pontalx fazenda são geraldo x sitio três irmãos x escola cândido portinari - 41 passageiros	QUIL.	17.160,00	6,000	102.960,00
00017	00012	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 12 - código rota: 20222010047 - sitio do borracha x juerana b x rua principal x eeefm candido portinari - 23 passageiros	QUIL.	8.180,00	7,660	62.658,80
00018	00012	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 12 - código rota: 20222010029 - joeirana b x sitio menezes x estrada principal x juncado x escola cândido portinari - 23 passageiros	QUIL.	7.620,00	7,660	58.369,20
00019	00013	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 13 - código rota: 20232010054 - sítio bela vista x córrego danubio x faz irmaos agrizzi x fazenda roma x crg cupido x juncado x eeefm candido portinari - 15 passageiros	QUIL.	10.280,00	8,290	85.221,20
00020	00014	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 14 - código rota: 20232010053 - correço danubio x sitio são jorge x fazenda roma x santa luzia x escola cândido portinari - 23 passageiros	QUIL.	13.800,00	8,190	113.022,00

Total do Fornecedor: 805.637,20

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

22/06/2023 10:29:28

Pregão Presencial Nº 000017/2023 - 22/06/2023 - Processo Nº 001950/2023

Vencedor	ARITUR TRANSPORTE E TURISMO
CNPJ	01.712.282/0001-12
Endereço	RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS, 1355 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29705390
Contato	2737225547 aritur Ltda@hotmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 03 - código rota: 20172010013 - fazenda nova parana x córrego rodrigues x córrego danubio x sitio reis x juncado x x escola cândido portinari - 08 passageiros MBENZ	QUIL.	9.680,00	6,660	64.468,80
00004	00004	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 04 - código rota: 20222010041 - faz nova parana x córrego rodrigues x sitio mariani x fazenda danúbio x corrego cupido x eefm candidato portinari - 23 passageiros MBENZ	QUIL.	15.420,00	5,740	88.510,80
00005	00004	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 04 - código rota: 20222010030 - fazenda nova paraná x corrego rodrigues x faz santa rosa x sitio irmãos mariani x santa luzia x escola cândido portinari - 23 passageiros MBENZ	QUIL.	17.400,00	5,740	99.876,00
00007	00006	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 06 - código rota: 20222010042 - são José x fazenda domingos agrizi x santa luzia x es 356 x coqueiro x es 356 x escola cândido portinari - 41 passageiros MBENZ	QUIL.	14.020,00	6,534	91.609,66
00008	00006	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 06 - código rota: 20222010035 - barro roxo x pampulha x sitio reis x sitio pasto novo x santa luzia x escola cândido portinari - 41 passageiros MBENZ	QUIL.	10.440,00	6,524	68.114,14
00010	00008	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 08- código rota: 20222010036 - faz pampulha x chumbado x santa luzia x juncado x escola cândido portinari - 41 passageiros MBENZ	QUIL.	5.520,00	14,210	78.439,20
00011	00009	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 09 - código rota: 20222010043 - comendador rafael x patioba x crg calçado x coqueiro x juncado x escola cândido portinari - 41 passageiros MBENZ	QUIL.	14.780,00	6,305	93.183,87
00012	00009	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 09 - código rota: 20222010034 - sitio nova aliança x comendador rafael x sitio manthaya x chumbado x santa luzia x juncado x escola cândido portinari - 41 passageiros MBENZ	QUIL.	13.760,00	6,295	86.618,13
00013	00010	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 10 - código rota: 20222010033 - sitio paciência x estrada mestre x patioba x estrada mestre x comendador rafael x chumbado x santa luzia x juncado x escola cândido portinari - 41 passageiros MBENZ	QUIL.	19.300,00	5,841	112.737,97
00014	00010	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 10 - código rota: 20222010044 - patioba x córrego calçado x córrego chumbado x rua principal x santa luzia x escola cândido portinari - 41 passageiros MBENZ	QUIL.	15.120,00	5,861	88.619,03
00021	00015	00000798	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR lote 15 - sai da joeirana b, passa pela estrada principal, segue até a igreja católica da joeirana a, atravessa a pista, passa em frente à quadra, continua até o soares, desce o morro, passa na frente da casa do toninho maia, continua até a pista, entra em frente a antiga igreja assembleia, passa no terreno do vagner, sai na estrada principal da joeirana b e vai até a escola. joeirana b/ceim fazenda domingos correia/estrada mestre/entrar na estrada do joão celso/samuel croscop /fazenda castelan (parma)/br101/entrar na quadra da joeirana a / sitio soares/toninho maia/entrar em frente à antiga igreja assembleia/terreno do vagner/sai na estrada principal da joeirana b/entrar sentido ao sr borracha/valter gotler/secador do reinado/jaime menezes/estrada mestre/paulo barros/ ceim fazenda domingos correia. - 16 passageiros	QUIL.	25.200,00	7,000	176.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

332  
Rdy

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

22/06/2023 10:29:28

Pregão Presencial Nº 000017/2023 - 22/06/2023 - Processo Nº 001950/2023

Vencedor	ARITUR TRANSPORTE E TURISMO
CNPJ	01.712.282/0001-12
Endereço	RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS, 1355 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP: 29705390
Contato	2737225547 ariturlda@hotmail.com

MBENZ

Total do Fornecedor: 1.048.577,60

Total Geral: 1.854.214,80

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

333  
Pely

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.712.282/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 79.11-2-00 - Agências de viagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD GETHER LOPES DE FARIAS	NÚMERO 1355	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 29.705-390	BAIRRO/DISTRITO CARLOS GERMANO NAUMANN	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARITURLTDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3722-5547
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2023 às 14:16:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

334  
Pdy

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.712.282/0001-12  
**Razão Social:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
**Endereço:** ROD GETHER LOPES DE FARIAS 1355 / CARLOS GERMANO NAUM /  
COLATINA / ES / 29705-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/06/2023 a 03/07/2023

**Certificação Número:** 2023060400362871163665

Informação obtida em 22/06/2023 14:18:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

335  
poly**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2023/0011935**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:  
**ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 01.712.282/0001-12  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, Nº 1355 , CARLOS GERMANO NAUMANN  
COLATINA - ES, CEP 29705-390

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20230011935

**Validade 90 dias**

Emitida Quinta-Feira, 22 de Junho de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

336  
Poly**Confirmação da Autenticidade do Documento**

Consulta realizada em 23/06/2023 às 08:52 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

**Dados da Certidão****Razão Social:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**CNPJ:** 01.712.282/0001-12**Data de Expedição:** 12/06/2023 17:13:07**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** \* 2021914873 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** COLATINA**Bairro:** CARLOS GERMANO NAUMANN**Logradouro:** ROD GETHER LOPES DE FARIAS**Número:** 1355**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** 29.705-390

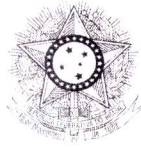
-- CONTATO --

**Email:** ARITURLTDA@HOTMAIL.COM**Telefone Fixo:** (27) 3722-5547**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

337  
Página 1 de 1  
Poly

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.712.282/0001-12

Certidão nº: 1872723/2023

Expedição: 13/01/2023, às 14:50:31

Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.712.282/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



338  
rdy

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 01.712.282/0001-12

Código de Controle: 5E44.6C7D.8E04.1582

Data da Emissão: 13/01/2023

Hora da Emissão: 14:47:17

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 13/01/2023, com validade até 12/07/2023.

[Pagina Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

ENVELOPE "B"

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2023

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 22/06/2023 ÀS 09:30 HORAS.

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 01.712.282/0001-12

ARITUR TRANSPORTE E  
TURISMO LTDA

COD. ATIV.:4924-8/00

RUA JERONIMUS DE FARIAS, Nº 1355

GERMÃO NAUMANN

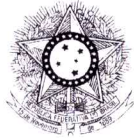
0705-390 - COLATINA-ES

C. EST.:081.870.12-4

01 712.282/0001-12

PR  
Nº  
Lote  
FUP

357/2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.712.282/0001-12  
Certidão n°: 1872723/2023  
Expedição: 13/01/2023, às 14:50:31  
Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.712.282/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

318 Pdu



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.712.282/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTES  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**49.24-8-00 - Transporte escolar**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
- 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**ROD GETHER LOPES DE FARIAS**

NÚMERO  
**1355**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**29.705-390**

BAIRRO/DISTRITO  
**CARLOS GERMANO NAUMANN**

MUNICÍPIO  
**COLATINA**

UF  
**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**ARITURLTDA@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(27) 3722-5547**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**05/02/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

359 Pdu

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.712.282/0001-12  
**Razão Social:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
**Endereço:** ROD GETHER LOPES DE FARIAS 1355 / CARLOS GERMANO NAUM / COLATINA / ES / 29705-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/06/2023 a 03/07/2023

**Certificação Número:** 2023060400362871163665

Informação obtida em 12/06/2023 14:23:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

320 Solu

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**  
CNPJ: **01.712.282/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:17 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **5E44.6C7D.8E04.1582**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom right of the page.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

32 Pdu

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000378223

Identificação do Requerente: CNPJ N° 01.712.282/0001-12

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/04/2023**, válida até **11/07/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/04/2023.

Autenticação eletrônica: **000D.F138.40C0.7062**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

222 Poly

## Alvará Definitivo

Numero 129

Nome da Empresa: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: ROD. GETHER LOPES DE FARIA, 1355, , CARLOS GERMANO NAUMANN - COLATINA - ES CEP : 99705390

Inscrição Municipal: 0000033113

CNPJ/CPF: 01.712.282/0001-12

Atividade(s) (CNAE): 004924800 Transporte escolar

Atividades Secundarias: 003811400 Coleta de resíduos não-perigosos, 004921301 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, 004922101 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, 004923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 004929901 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 004929902 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 004929903 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, 004929904 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, 004930201 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 004930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 005091201 Transporte por navegação de travessia, municipal, 005229002 Serviços de reboque de veículos, 007711000 Locação de automóveis sem condutor, 007911200 Agências de viagens,

Vencimento: 30/05/2025

### Observação

ALVARÁ EMITIDO NA FORMA DO ART. 6º E SEGUINTE DO DECRETO Nº 23.939/2020. A validade deste documento está vinculada a conservação e manutenção das condicionantes previstas no art. 7º do Decreto nº 23.939/2020 a que estiver obrigado.

### Processo de prorrogação

Chave de Validação: 001010100000331132022000129

Este documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



323 Pely



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO 2023/0006374**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 01.712.282/0001-12

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, Nº 1355 , CARLOS GERMANO NAUMANN  
COLATINA - ES, CEP 29705-390

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20230006374

**Validade 90 dias**

Emitida Sexta-Feira, 31 de Março de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**  
Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 – Carlos Germano Naumann  
Colatina – ES, CEP 29.705-390  
Telefone: (27) 3722-5547  
CNPJ: 01.712.282/0001-12


**PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2023**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS ITINERÁRIOS**

**DECLARAÇÃO**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da Empresa ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.282/0001-12, com sede na Rod. Gether Lopes de Farias, 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina ES, Cep: 29.705-390, declara para os devidos fins, que conhece as condições da prestação dos serviços referente PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2023, e por isso não solicitou a visita técnica aos itinerários.

Colatina-ES, 22 de Junho de 2023.

  
ARITUR TRANSPORTE E  
TURISMO LTDA  
CÓD. ATIV.:4924-8/00  
ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355  
CARLOS GERMANO NAUMANN  
CEP:29705-390 - COLATINA-ES  
INSC. EST.:081.870.12-4  
CNPJ-01 712.282/0001-12

  
**BRUNO TOREZANI ARRIGONI**  
Sócio Administrador  
CPF: 112.086.257-48  
RG: 1.999.873 SPTC/ES

**FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747**

Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 - Carlos Germano Naumann - Colatina - CEP 29705-390 - Espírito Santo  
Insc. Est.: 081.870.12-4 - CNPJ: 01.712.282/0001-12  
E-mail: ariturlda@hotmail.com / www.ariturturismo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

195	4
Fis.	Rubrica

datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.

- 2) **Forma de Pagamento: Até o (\*\*\*\*) e por extenso (\*\*\*\*\*)** dia útil do mês \*\*\*\*\*.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. \*\*\*\*\*/\*\*\*\*\*.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

#### **16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, poderá ser de até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme consta no TR – Termo de Referência, cabendo a respectiva publicação de forma resumida na Imprensa Oficial;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Administração PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, art. 62.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/execução do produto, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (*prazo(s) o(s) qual(is) deverá(ao) ser cumprido(s) e observado(s) rigorosamente quando constar(em) no Termo de Referência*), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

#### **17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global estimado para a contratação dos bens aqui pretendidos é de **R\$ 2.852.374,15 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)** conforme pesquisa de preços e termo de referencia, constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas as pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

#### **18. DO PAGAMENTO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

196	u
Fis.	Rubrica

**18.1.** O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

**18.2.** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**18.3.** A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**18.4.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

**18.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**18.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

**18.7.** O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

### **19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

**19.1.** O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

**b.1)** - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

**b.2)** - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**b.3)** - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

197	v
Fls.	Rubrica

proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.2.** O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

**1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:**

**1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

**1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

**1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

**1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;

**1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.

**1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

**1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

198	4
Fls.	Rubrica

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

**21.1.1.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

**21.2.** Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

**21.2.1.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

**21.2.2.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**21.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

**21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

199	4
Fis.	Rubrica

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

## 22. CADERNO DE LICITAÇÃO:

### 22.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 22.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 22.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 22.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 22.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 22.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 22.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 22.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 22.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 22.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 22.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 22.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 22.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 22.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 22.1.15 – Anexo XV - Minuta eventual e futuro CONTRATO

22.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

22.2.1. Para retirada do caderno de licitação:  
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000  
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**22.2.2.** Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:  
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.  
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

**22.2.3.** Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES  
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

**22.3.** No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES05/06/2023).

KALINE RODRIGUES Assinado de forma digital  
PEREIRA:151799517 PEREIRA:15179951755  
55 Dados: 2023.06.05  
15:54:02 -03'00'

**KALINE RODRIGUES PEREIRA**  
DIRETORA DE LICITAÇÕES  
Decreto nº. 043, de 03/01/2023

200	4
Fls.	Rubrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023  
TERMO DE REFERÊNCIA

201	W
Fis.	Rubrica

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo “menor preço por lote”, regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o “**nome do respectivo anexo**”. Segue a relação. Vejamos:
  - a) **ANEXO I.A-** TERMO DE REFERENCIA (1ª retificação, versão completa);
  - b) **ANEXO I.B-** DECRETOS E DISPOSITIVOS COMPLEMENTARES.

NOTA: O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023.

**DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo "menor preço por lote", regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.

- a) **ANEXO II.A- PESQUISA DE PREÇOS Nº. 029/2023 - POR LOTE** (lote, rota, especificações/itinerário, capacidade do veículo, km unitário, km/total para os dias letivos);

202	w
Fis.	Rubrica

Edital Aprovado  
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO III  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

203	w
Fls.	Rubrica

(LOCAL E DATA)

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. ATESTAMOS que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

- a) A proposta impressa, deverá estar nos moldes e descrições constantes no **PEDIDO DE COMPRA Nº. 0112/2023 - POR LOTE**, contendo minimamente: lote, rota, itinerário, horário, tipo de ensino, turno, quantidade de alunos, capacidade do veículo, km/dia, km/total para os dias letivos, preço unitário do km proposto pela empresa, e, preço total do KM proposto pela empresa para os dias letivos de cada rota;
- b) **De forma alternativa, poderá o licitante interessado, se desejar, solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br) informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão.** Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;
- c) Desta forma, o licitante "deverá" apresentar sua **proposta em 01(uma) via impressa** seguindo os moldes do ANEXO II.A, e, "caso deseje", poderá **apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA)**, sendo a todo tempo considerada exclusivamente para participação deste certame a proposta de "**via impressa**".
- d) Destaca-se que, a proposta automática em arquivo PCA "tem os mesmos moldes do ANEXO II.A desse edital", o que permite ao licitante preenche-la na versão PCA para facilitar, mas, deverá apresentar de forma impressa para concorrer nessa licitação.
- e) **Independente** do modelo que venha ser utilizado pelo licitante (ANEXO II.A ou Arquivo PCA), deverão ser apresentadas de forma complementar e indispensável, as informações abaixo, podendo ser em forma de anexo ou no corpo da proposta. **São:**
- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
  - 2- O prazo de validade mínima desta Proposta Comercial é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.
  - 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

204	u
Fls.	Rubrica

**4-DECLARAMOS** que estamos aptos e possuir estrutura mínima nos termos do termo de referencia/projeto básico para a execução dos serviços, após a emissão da Ordem de entrega.

**5 – DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 0\_\_\_/2023**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

205	u
Fls.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_ DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023**

**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**

**Empresa** \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_,  
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, tendo por seu representante  
legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº.  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)  
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16  
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)  
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura

206	e
Fls.	Rubrica

Edital Aprovado  
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO.

207	6
Fls.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023  
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

208	6
Fis.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, R. G. nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023  
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

209	e
Fls.	Rubrica

A

empresa:

.....

(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023  
TERMO DE CREDENCIAMENTO

210	u
Fls.	Rubrica

A empresa: .....com sede na: .....  
 Sr. (a) ....., CNPJ. Nº ....., representada pelo (a) Sr. (a) .....,  
 CREDENCIA o (a) Sr. (a) ....., CARGO) .....  
 Portador (a) do R.G. nº ..... e C.P.F. nº .....  
 para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 017/2023, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME: .....

R.G.: .....

CARGO: .....

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura

Edital Aprovado  
Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023  
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

217	u
Fls.	Rubrica

Ass.: Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, com objeto:

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023  
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO

212	u
Fis.	Rubrica

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023  
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

213	u
Fls.	Rubrica

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$  
 RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$  
 IF = Imobilizado Financeiro = R\$  
 IP = Imobilizado Permanente = R\$  
 PC = Passivo Circulante = R\$  
 ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$  
 AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023  
**DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS**

274	10
Fis.	Rubrica

Empresa \_\_\_\_\_ estabelecida a \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_ por seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- Instalações;
- Pessoal especializado, e;
- Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XIV – “A”

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0\*\*\*\*-/2023

215	w
Fls.	Rubrica

Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----						
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20-----			
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----			Contrato	-----			
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----			
Fornecedor	-----			CNPJ	-----			
Endereço	-----			Telefone	(27)-----			
Local/Entrega	-----			E-mail	-----			
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta		
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Unitário	ValorTotal
001								
002								
003								
004								
005								
								<b>Total Geral = R\$00 00 (por extenso)</b>
<b>Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):</b>								
1) <b>Prazo de Entrega: Até *** dias</b> a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.								
2) <b>Forma de Pagamento: Até o ****º (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</b>								
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos do Pregão ****/****								
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ****/****.								

**OBS.:** Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

-----  
Secretaria Requerente

**NOTAS:**

- Esta ordem poderá em alguns casos substituir o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- A Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Lei 8.666, em seu Art. 62.

Edital Aprovado  
 Setor Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

ANEXO XV

MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

Processo Administrativo nº. 000/000.  
Pregão Presencial nº. 000/000.  
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

216	u
Fis.	Rubrica

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. 0000000, residente à \_\_\_\_\_, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE \*\*\*\*\***, Senhor (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ e RG nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de \_\_\_\_\_, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1** - Este Contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR \_\_\_\_\_"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

**1.2** - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

**1.3** - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

217	u
Fls.	Rubrica

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\* \*\*

\*\*\* \_ \*\*\*\*\* \*\* \*\*

Ficha nº.\*\*\*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), execução e entrega essas que serão feitas de forma \_\_\_\_\_, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:**

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

218	e
Fls.	Rubrica

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de \*\* (\*\*\*\*) \*\*\*\*\* , contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes. E, poderá ter sua vigência prorrogada conforme legislação em vigor.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

- 6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

**6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:**

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

**6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:**

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

**7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** \_\_\_\_\_, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 017/2023 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 017/2023.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

219	u
Fls.	Rubrica

eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**8.1 - Compete à Contratante:**

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de Serviços para início da execução, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.
- 8.1.6 - Cumprir integralmente no que lhe couber, os termos e cláusulas do TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato.

**8.2 - Compete à Contratada:**

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

220	4
Fls.	Rubrica

- 8.2.11** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12** - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13** - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

**9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor do contrato, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

221	u
Fls.	Rubrica

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

**11.1** - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**11.2** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**

**12.1** - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**13.1** - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

**14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

222	2
Fls.	Rubrica

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).  
\_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.  
\_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_.

15. - **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO REQUISITANTE  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
VENCEDORA DO CERTAME  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



# Departamento de Imprensa Oficial

## Estado do Espírito Santo



Governo do Estado  
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

## Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1101233

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA  
Data/Hora Recebimento: 05/06/2023 15:55:18

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 1101233  
Título: AVISO DE LICITAÇÃO-PP\_017.2023 - Transporte Escolar - Seme  
Categoria de publicação: Aviso de Licitação  
Coluna(s): 1  
Data de Publicação: 06/06/2023  
Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
18.63	R\$ 14,49	R\$ 269,95

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
Praia do Canto - Vitória / ES  
CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**Informações da Sessão Através do site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), e no e-mail: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br).**  
Telefones:

**(27) 3723-1282  
ramal 228**

**Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.**

**ID CIDADES: 2023.070E0700001.02.0013**

**KALINE RDRIGUES PEREIRA**

Diretora de Licitações  
Decreto nº. 043/2023

**Protocolo 1100953**

**ABERTURA -  
PREGÃO PRESENCIAL  
017/2023**

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Educação e por intermédio do Setor de Licitações. **Faz saber que, realizará licitação na modalidade acima descrita.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo "menor preço por lote", regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Data da Sessão: 22/06/2023, às 09:30h (horário de Brasília).**  
**Tipo: Menor Preço POR ITEM.**

**Informações da Sessão Através do site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), e no e-mail: [pregao@sooretama.es.gov.br](mailto:pregao@sooretama.es.gov.br).**  
Telefones: **(27) 3723-1282 ramal 228**

**Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.**

**ID CIDADES: 2023.070E0700001.01.0022**

**KALINE RDRIGUES PEREIRA**

Diretora de Licitações  
Decreto nº. 043/2023

**Protocolo 1101233**

**Vargem Alta**

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES - UASG 985727.

**Abertura: 22/06/2023 às 12:30hs.**

**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática,

mobiliário, eletrodomésticos e outros, para equipar os setores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Abrigo Institucional "Glauber Coelho". Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 12:30 horas do dia 22 de junho de 2023. Edital disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br), em 05/06/2023. ID Cidades: 2023.071E0700001.02.0009

**Eriete de Lima Nascimento  
Pregoeira**

**Protocolo 1101043**

**AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 002/2023**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado final do Chamamento Público Nº 002/2023. O resultado se encontra disponível na página do município ([www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)), link "Licitações". O inteiro teor da decisão estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 99968-8191 ou pelo e-mail [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com). ID: 2023.071E0700001.17.0002

Vargem Alta/ES, 05/06/2023.  
**João Ricardo Cláudio da Silva  
Presidente da CPL**

**Protocolo 1101361**

**Venda Nova do Imigrante**

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
000035/2023**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 000035/2023. RESULTADO: FRACASSADO

Venda Nova do Imigrante-ES, 02 de junho de 2023.  
Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira Oficial

**Protocolo 1099668**

**Vila Velha**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
INTERNACIONAL - LPI  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA-22/2019  
LPI Nº 004/2023  
PROCESSO 22.588/2023  
CÓDIGO CIDADES:  
2023.076E0600014.01.0004**

A Comissão Permanente de Licitação II da Secretaria Municipal de Administração (CPL II/SEMAD), da Prefeitura Municipal de Vila Velha / ES / Brasil, comunica aos interessados, que a Prefeitura Municipal de Vila Velha obteve um empréstimo do FONPLATA - Banco de Desenvolvimento (doravante denominado "FONPLATA"), no montante de US\$



225

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023




 DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

<b>Objeto:</b>	O presente Pregão objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referencia (ANEXO I), licitação do tipo "menor preço por lote", regida pelas disposições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial
<b>Valor</b>	R\$ 2.852.374,15 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais)
<b>Situação:</b>	Aberta
<b>Data de Publicação:</b>	06/06/2023
<b>Data de Abertura:</b>	22/06/2023 - 09:30
<b>Nº do Processo:</b>	01950/2023
<b>Local da Licitação:</b>	Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.
<b>Telefone:</b>	(27) 3273-1282
<b>E-mail:</b>	pregao@sooretama.es.gov.br
<b>Responsável:</b>	CLAUDIO LINO MARES
<b>Processo administrativo:</b>	<a href="https://www.sooretama.es.gov.br/transparencia/licitacao">https://www.sooretama.es.gov.br/transparencia/licitacao</a>


## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

2262

 DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
05/06/2023	Outros Anexos	ANEXO I.A- TERMO DE REFERENCIA (1ª retificação, versão completa);.PDF	 VISUALIZAR
05/06/2023	Outros Anexos	ANEXO II.A- PESQUISA DE PREÇOS Nº. 0292023.frp	 VISUALIZAR
05/06/2023	Edital	PP 017.2023_CONV.-Transporte Escolar_Proc 01950.2023_Linhas Estaduais.pdf	 VISUALIZAR

Assunto: **Impugnação do Edital do PP 017/2023 de Sooretama**  
De: Rafael Barros - CRA-ES <rafael.barros@craes.org.br>  
Para: pregao@sooretama.es.gov.br <pregao@sooretama.es.gov.br>  
Data: 12/06/2023 09:34

**web**  
207 

- Parecer - Locação de Mão de Obra.pdf (~340 KB)
- Solicitação de Impugnação do Edital do PP 017.2023 - Sooretama.pdf (~269 KB)

À Sra Kaline Rodrigues Pereira  
Pregoeira do Município de Sooretama

Bom dia,

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.217/0001-67, com endereço à rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, vem, mui respeitosamente, apontar irregularidade no Pregão Presencial de nº 017/2023 proposto pelo Município de Sooretama conforme publicado no DIOES de 06/06/2023 remandando, desta forma, sua imediata **IMPUGNAÇÃO**.

Cabe destacar que, observando-se a data de realização do certame, a apresentação desta **IMPUGNAÇÃO** dá-se de forma totalmente tempestiva.

Com isso, solicitamos conhecer o anexo deste e-mail o qual esclarece a necessidade de adequação do citado edital à Legislação vigente.

Contando com seu pronto-atendimento, desde já seguem nossos agradecimentos pelas providências a serem adotadas.

Em caso de dúvidas estaremos à disposição através deste e-mail ou pelo tel 27 2121-0500 e/ou 27 99846-9523.



**Adm Rafael Barros**  
Fiscal - Und de Registro e Fiscalização - CRA-ES nº 13012  
Conselho Regional de Administração do ES  
Rua Aluysio Simões, 172, Bento Ferreira  
Vitória/ES – CEP: 29050-632  
(27) 2121-0513 – [www.craes.org.br](http://www.craes.org.br)

*"Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos (LGPD Lei nº 13.709/2018)"*



228 *lf*

## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

### ACÓRDÃO Nº 03/2011 - CFA - Plenário

1. **PARECER TÉCNICO CTE Nº 03/2008, de 12/12/2008**

2. **EMENTA:** Obrigatoriedade de registro das Empresas Prestadoras de Serviços Terceirizados - Locação de Mão-de-Obra em Conselhos Regionais de Administração.

3. **RELATOR:** Conselheiro Federal Hércules da Silva Falcão

4. **ACÓRDÃO:**

Visto, relatado e discutido o Parecer Técnico CTE Nº 03/2008, de 12/12/2008, da Comissão Especial Técnica de Estudos de Fiscalização, constituída pela Portaria CFA Nº 20/2011, de 17/03/11, alterada pela Portaria CFA Nº 77/2011, de 22/08/11, sobre a obrigatoriedade de registro em CRA das empresas prestadoras de serviços terceirizados - Locação de Mão-de-Obra, **ACORDAM** os Conselheiros Federais do Conselho Federal de Administração, reunidos na 16ª Sessão Plenária, em 15/09/2011, por unanimidade, ante as razões expostas pelos integrantes da citada Comissão, com fulcro nos arts. 15 da Lei nº 4.769/65 e 1º da Lei nº 6839/80, em julgar obrigatório o registro nos Conselhos Regionais de Administração, das empresas prestadoras de serviços terceirizados - Locação de Mão-de-Obra, por praticarem atividades de recrutamento, seleção, treinamento, admissão, demissão e administração de pessoal, para que possam disponibilizar ou fornecer a mão-de-obra necessária à execução dos serviços que se propõe a prestar, tais como: limpeza, vigilância, telefonia, recepção, dentre outros. As atividades praticadas por essas empresas estão inseridas no campo de Administração e Seleção de Pessoal/Recursos Humanos, privativo do Administrador, de acordo com o previsto no art. 2º da Lei nº 4.769/65. O Parecer Técnico da Comissão Especial Técnica de Estudos de Fiscalização fica fazendo parte integrante do presente acórdão.

5. Data da Reunião Plenária: 15.09.2011.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2011.

Adm. Sebastião Luiz de Mello  
Presidente do CFA  
CRA-MS Nº 0013

Adm. Hércules da Silva Falcão  
Diretor de Fiscalização e Registro  
Conselheiro Relator  
CRA-ES nº 058



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

### COMISSÃO ESPECIAL TÉCNICA DE ESTUDOS DE FISCALIZAÇÃO

(Constituída pela Portaria CFA Nº 20, de 17/03/2011)

PARECER TÉCNICO CTE Nº. 03/2008, DE 12/12/2008

(Revisado em 20 de julho de 2011)

EMENTA: Obrigatoriedade de registro cadastral das empresas Terceirizadas - Locação de Mão-de-Obra em Conselhos Regionais de Administração.

O que é o segmento de Serviços Terceirizados - Locação de Mão-de-obra?

1. As empresas terceirizadas foram criadas para atender a demanda na atividade meio das empresas tomadoras de serviço. A terceirização é o ato pelo qual as empresas e a administração pública contratam serviços de empresas para execução de atividades que estejam fora de sua atividade fim.

Com base nas atividades a serem desenvolvidas pela empresa terceirizada, essa procederá ao recrutamento, seleção e treinamento, admissão, demissão e administração de pessoal, disponibilizando-os aos contratantes, e fornecem mão de obra em diversos segmentos empresariais, tais como: limpeza, vigilância, telefonia, recepção, dentre outros.

As empresas locadoras de veículos com motoristas, ou de equipamentos com operador, também tem como atividade fim o fornecimento da mão-de-obra, já que o serviço é prestado mediante a disponibilização do seu motorista ou operador.

2. As atividades de recrutamento são realizadas a partir do momento em que a empresa firma, ou está para firmar, um contrato de prestação de serviços, caracterizando-se pela aplicação de um conjunto de técnicas para a atração das pessoas adequadas para preencher as vagas a serem terceirizadas, e o processo de recrutamento não pode ser visto como a simples divulgação de uma vaga, já que requer um cuidadoso planejamento, como preleciona Idalberto Chiavenato, um dos mais renomados autores da área da Administração, na página 165 de O capital humano das organizações, 8ª Ed, São Paulo, Atlas, 2004:

*“O recrutamento é feito partir das necessidades presentes e futuras de recursos humanos da organização. Consiste na pesquisa e intervenção sobre as fontes capazes de fornecer à organização um número suficiente de pessoas necessárias à consecução dos seus objetivos. É uma atividade que tem por objetivo imediato atrair candidatos, dentre os quais serão selecionados os futuros participantes da organização.*

*O recrutamento requer um cuidadoso planejamento, que constitui uma seqüência de três fases, a saber:*

*1. O que a organização precisa em termos de pessoas.*



229 f

## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

2. *O que o mercado de trabalho pode oferecer.*

3. *Quais as técnicas de recrutamento a aplicar.*

*Daí, as três etapas do processo de recrutamento:*

1. *Pesquisa interna das necessidades.*

2. *Pesquisa externa do mercado.*

3. *Definição das técnicas de recrutamento a utilizar.*

*O planejamento do recrutamento tem, pois, a finalidade de estruturar o sistema de trabalho a ser desenvolvido”.*

3. Recrutada a mão-de-obra a empresa passa para fase de seleção, onde se busca filtrar as pessoas mais apropriadas para execução das atividades nas empresas e organizações contratantes. O processo seletivo é de fundamental importância, já que a escolha de pessoas erradas onera a empresa de terceirização, a qual perderá todos os recursos em recrutamento, seleção e treinamento investidos no funcionário, além das despesas rescisórias. Este custo, quando demasiado, pode comprometer a eficiência da empresa, refletindo na qualidade dos serviços prestados. Neste sentido discorre Chiavenato (Gestão de pessoas; o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 1999, p. 107):

*“A seleção de pessoas funciona como uma espécie de filtro que permite que apenas algumas pessoas possam ingressar na organização: aquelas que apresentam características desejadas pela organização. Há um velho ditado popular que afirma que a seleção constitui a escolha certa da pessoa certa para o lugar certo. Em termos mais amplos, a seleção busca, dentre os vários candidatos recrutados, aqueles que são mais adequados aos cargos existentes na organização, visando manter ou aumentara eficiência e o desempenho do pessoal, bem como a eficácia da organização”.*

4. Recrutada e selecionada a mão-de-obra, a empresa realiza a sua contratação e treinamento para então promover a sua alocação às empresas e entidades contratantes. Ao alocar os serviços, a empresa de terceirização também assume toda a responsabilidade pela administração do pessoal alocado, envolvendo o fornecimento de uniformes e equipamentos, pagamento de salários, gratificações e demais encargos trabalhistas, concessão de férias, substituição de funcionários, resolução de quaisquer conflitos ou deficiências na execução do contrato e a gestão de pessoas como um todo.

Por que o segmento empresarial é importante para a sociedade?

5. A terceirização é uma prática amplamente difundida em empresas e entidade públicas, as quais buscam reduzir custos e focar os seus esforços nas suas atividades fins, que são a sua verdadeira razão de existir. A terceirização das atividades meio, envolvendo especialmente a alocação de mão de obra para atividades de limpeza, conservação, vigilância, telefonia, etc., envolve



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade milhares de empresas e milhões de funcionários terceirizados. Segundo Sérgio Pinto Martins (A Terceirização e o Direito do Trabalho. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000, p. 21):

*“No Brasil, o termo terceirização foi adotado inicialmente no âmbito da Administração de Empresas. Posteriormente os tribunais trabalhistas passaram também a utilizá-lo, podendo ser descrito como a contratação de terceiros visando a realização de atividades que não constituam o objeto principal da empresa”.*

6. Na área pública, a terceirização de mão-de-obra é prática tão, ou até mais, difundida quanto na área privada. No âmbito da administração federal, por exemplo, a Instrução Normativa Nº 2, de 30 de abril de 2008, estabelece que todas as entidades do Sistema de Serviços Gerais – SISG dão preferência para a terceirização das atividades meio:

*“Art. 6º Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apóiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97.*

*Parágrafo único. A prestação de serviços de que trata esta Instrução Normativa não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.*

*Art. 7º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta”.*

7. Pela instrução normativa supra citada, verifica-se que a terceirização envolve um grande número de atividades, ligadas sempre às atividades meio do contratante. Para Gabriela Neves Delgado (Terceirização: paradoxo do direito do trabalho contemporâneo. São Paulo: LTr, 2003, p. 143) a terceirização, de forma lícita, pode ser dividida em quatro grandes grupos:

*“Assim, pode-se apresentar, de forma sintética, a terceirização lícita composta por quatro grandes grupos, sendo o primeiro deles a única hipótese de terceirização temporária permitida por lei:*

- I. Trabalho temporário (Lei n. 6.019/74; Enunciado 331, I, TST);*
- II. Serviços de vigilância (Lei n. 7.102/70; Enunciado 331, III, ab initio, TST);*
- III. Serviços de conservação e limpeza (Enunciado 331, I, TST);*
- IV. Serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador (Enunciado 331, I, TST)”.*

Sustentabilidade.

8. Uma empresa de terceirização de mão de obra possui um importante papel para a sociedade, pois emprega de dezenas a milhares de funcionários. Um único contrato mal gerido pode acarretar a falência da empresa e a demissão de centenas de funcionários, os quais, muitas vezes, nem receberão os salários e indenizações a que tem direito, comprometendo a renda de suas famílias.



230

## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Prejuízo, se praticada por pessoa leiga

9. Caso as atividades de recrutamento, seleção, treinamento e administração de pessoal sejam desempenhadas por uma pessoa sem qualificação, com certeza haverá reflexos negativos na execução do contrato, envolvendo uma má prestação de serviços, elevada rotatividade de pessoal e aumento de despesas, as quais poderão comprometer a saúde financeira da empresa.

10. A empresa ou órgão público que contrata uma empresa tecnicamente despreparada, neste caso, sem um Administrador Responsável Técnico, está incorrendo em sério risco, pois em um eventual inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte da empresa de terceirização, poderá responder subsidiariamente, conforme dispõe a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho - TST (BRASIL, 2003):

*“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE (Revisão da Súmula nº 256 - Res. 23/1993, DJ 21.12.1993. Inciso IV alterado pela Res. 96/2000, DJ 18.09.2000)*

*I - A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 03.01.1974).*

*II - A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da CF/1988).*

*III - Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20.06.1983) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta.*

*IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1999)”.*

11. Na área privada, as empresas contratantes assumem o risco quanto contratam empresas de terceirização sem a devida qualificação técnica, diferentemente da área pública, onde a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece que nas licitações deve haver a comprovação de habilitação técnica, (BRASIL, 1993):

*“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;*

*[...]*

*IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.*

*§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por*





## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

*peças jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:*

*I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;*

*[...]*

*§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração”.*

12. Pelo acima disposto verifica-se que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ao instituir normas para licitação e contratos na administração pública preocupou-se com a exigência de qualificação técnica, já que a contratação de empresas tecnicamente despreparadas pode prejudicar os serviços prestados e causar sérios prejuízos ao erário público.

13. Ao exigir que as empresas de terceirização de mão-de-obra, como para limpeza e vigilância, tenham registro no CRA, a administração pública não está apenas cumprindo a lei, mas também se certificando que a empresa conta com os serviços de um Administrador devidamente habilitado, o qual vai responder por qualquer irregularidade na execução do contrato.

Por que essa atividade deve ser fiscalizada pelo CRA?

14. Muitos questionam qual a ligação existente entre a terceirização de mão-de-obra, especialmente para a prestação de serviços de limpeza, conservação e vigilância com a Administração, visto que a legislação não expressa literalmente que essas atividades devem ser coordenadas por um Administrador, mas as atividades dessas empresas estão expressamente definidas no art. 2º da Lei 4.769/65, que elenca as áreas de atuação privativas do Administrador:

*“Art. 2º - A atividade profissional de Administrador será exercida, como profissão liberal ou não, mediante:*

*a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;*

*b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses desdobrem ou aos quais sejam conexos”.*



231

## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

15. Como as atividades das empresas de locação de mão-de-obra envolvem o conhecimento das disciplinas integrantes da formação acadêmica da profissão do Administrador, que são alvo da fiscalização do Estado Brasileiro, logo, por delegação desse, cabe ao Conselho Regional de Administração (CRA) da região onde são prestados esses serviços o dever de exercer a sua fiscalização nessas empresas, conforme dispõe o caput do Art. 15 da Lei nº 4.769/65:

*"Art. 15 - Serão obrigatoriamente registrados nos CRA's as empresas, entidades e escritórios técnicos que exploram, sob qualquer forma, atividades de Administrador, enunciadas nos termos desta Lei".*

16. A obrigatoriedade de registro nos CRA's das empresas de locação de mão-de-obra está estabelecida no artigo 1º da Lei 6.839, de 30 de outubro de 1980:

*"Art. 1º - O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros".*

17. Ao fiscalizar as empresas de locação de mão-de-obra, obrigando-as ao registro e apresentação de um Administrador para atuar como Responsável Técnico, os CRA's estão desempenhando uma importante função pública, devidamente outorgada em lei, de proteger a sociedade de empresas e profissionais sem qualificação técnica que, direta ou indiretamente, podem causar sérios prejuízos a coletividade.

18. Sem o registro nos CRA's não há como fiscalizar as atividades das empresas de locação de mão-de-obra e exigir que estas mantenham um Administrador como Responsável Técnico, o que, em função da natureza de suas atividades, vai acarretar o exercício ilegal da profissão de Administrador.

19. Além de fiscalizar a empresa de terceirizada, no que tange a atuação do Administrador, o CRA efetua o registro dos seus atestados de capacidade técnica, para que estes sejam apresentados em certames licitatórios. O registro dos atestados no CRA dificulta a apresentação de atestados falsos, já que o Conselho exige toda a documentação referente à execução das atividades, constituindo assim os acervos técnicos de empresas e profissionais.

20. Assim sendo, o registro das empresas de locação de mão-de-obra junto aos CRA's é uma garantia de que estas contam com pelo menos um profissional habilitado para a execução das atividades pertinentes a área profissional do Administrador, e qualquer irregularidade ou incapacidade técnica será punida com base no Código de Ética Profissional do Administrador.

Por que o CRA é o órgão competente para fiscalizar?

21. A Constituição Federal garante a liberdade do exercício profissional, o inciso XIII do seu Art. 5º, preceitua que: *"é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer"*



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

22. E quando se trata de profissões regulamentadas, que por força do Inciso XXIV do Art. 21 da própria Constituição Federal, é o Estado brasileiro responsável por *“organizar, manter e executar a inspeção do trabalho”* e tendo sido delegada essa atribuição, através de Leis específicas, às Ordens e Conselhos de Profissões Regulamentadas, que se constituíram em Autarquias Federais com a obrigação de fiscalizar, orientar e disciplinar o exercício de suas respectivas profissões, bem como as pessoas jurídicas que explorem tais atividades para prestação de serviços a terceiros e assim entendeu o legislador, estar o Estado, representado por tais Autarquias no exercício dessa atribuição delegada, protegendo a vida ou o patrimônio dos cidadãos.

23. No caso do trabalho nos campos de atuação do Administrador, tal incumbência de fiscalização do exercício profissional foi delegada através da Lei nº. 4.769 de 09/09/1965, regulamentada pelo Decreto nº. 61.934 de 22/12/1967, aos Conselhos Federal de Administração e Regionais de Administração com o objetivo de que a Autarquia Federal emergente dessa legislação fizesse a orientação da sociedade, assim como a fiscalização e disciplina do exercício da profissão do Administrador nas organizações públicas e privadas, conforme preceitua essa mesma Lei em seu Art. 6º: *“São criados o Conselho Federal de Administração (CFA) e os Conselhos Regionais de Administração (CRAs), constituindo em seu conjunto uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Trabalho”.*

Preparo acadêmico do Administrador.

24. A qualificação técnica de que o Administrador dispõe para atuar e prestar serviços na área de recrutamento e seleção lhe é conferida pelos cursos de bacharelado em Administração. A disciplina Administração e Seleção de Pessoal faz parte da estrutura curricular, de acordo com Incisos II, do Art. 5º, da Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, as Instituições de Ensino Superior deverão contemplar em seus projetos pedagógicos e em sua organização curricular, os seguintes campos interligados de formação:

*“II - Conteúdos de Formação Profissional: relacionados com as áreas específicas, envolvendo teorias da administração e das organizações e a administração de recursos humanos, mercado e marketing, materiais, produção e logística, financeira e orçamentária, sistemas de informações, planejamento estratégico e serviços;”*

25. No curso de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por exemplo, existem três disciplinas de recursos humanos, as quais, conforme se pode observar pelos seus ementários (BRASIL, 2007), buscam preparar os futuros Administradores para atuação na área de gestão de pessoal:

*“ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I*

*Origem; Conceituação; Processos; Desenvolvimento e Perspectivas da Administração de Recursos Humanos; Formulação de Políticas e Estratégias de Recursos Humanos; Administração de Cargos e Salários e Remuneração Variável; Plano de Benefícios Sociais; Qualidade de Vida no Trabalho; Temas Emergentes.*



237

## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

### ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS II

*Planejamento; Recrutamento; Seleção; Integração de Recursos Humanos; Rotatividade de Pessoal; Mercado de Trabalho; Relacionamento Humano; Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Avaliação de Desempenho; Medicina, Higiene Segurança do Trabalho e Tópicos Avançados em Recursos Humanos.*

### DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

*Relações de trabalho. Novas tecnologias de Recursos Humanos. Remuneração Total. Administração participativa. Desenvolvimento organizacional e condições de trabalho. Capital intelectual. Cultura Organizacional e Desafios para a Administração de Recursos Humanos".*

26. Dentre as áreas de estudo e habilitação profissional do Administrador, conforme art. 2º da Lei nº 4.769/65, está a Administração e Seleção de Pessoal, área que compreende e envolve os serviços prestados na locação de mão-de-obra.

Entendimento jurídico.

27. O Poder Judiciário já consolidou o entendimento de que a locação de mão-de-obra efetivamente se enquadra como atividade privativa do Administrador, e nesse sentido, temos as seguintes decisões:

**I - ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO SOCIAL: LOCAÇÃO A TERCEIRO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA. ATIVIDADE PREPONDERANTE NÃO PREVISTA NO ART. 2º DA LEI N. 4.769/65. EXIGIBILIDADE DA INSCRIÇÃO.**

*1. O fator determinante da inscrição de uma empresa em determinado conselho profissional é a atividade preponderante por ela exercida ou em relação à natureza dos serviços prestados a terceiros (art. 1º da Lei n. 6.839/80).*

*2. A Lei n. 4.769/65 dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração e estabelece, em seu art. 15, que serão obrigatoriamente registrados nos C.R.T.A. as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades do Técnico de Administração, enunciadas nos termos da referida lei.*

*3. No caso dos autos, como a empresa impetrante tem por objeto social a locação a terceiro de mão-de-obra temporária (cláusula segunda da décima sexta alteração contratual à fl. 13), está sujeita a registro no CRA, uma vez que coloca a disposição de terceiro mão-de-obra selecionada e qualificada, exercendo atividades de administração e seleção de pessoal, privativas do Técnico de Administração, prevista no art. 2º, b, da Lei n. 4.769/65.*

*4. Apelação improvida. (TRF 1º Reg. Ap. em Mand. Segurança nº 2000.34.00.023115-2/DF, 8ª Turma, Rel. Des. Federal Leomar Barros Amorim de Souza, DJF1 08/08/2008)*



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Conclusão.

28. Pelo exposto, não restam quaisquer dúvidas de que as empresas Locadoras de Mão-de-Obra exploram atividades compreendidas no campo da Administração, tanto que fazem parte da grade curricular do curso de bacharelado em Administração, e sendo a profissão do Administrador alvo da fiscalização do Estado Brasileiro, logo por delegação desse, cabe ao Conselho Regional de Administração (CRA) da região onde são prestados esses serviços o dever de fiscalizar essas empresas e exigir que neles façam o seu registro cadastral, bem como contar com os serviços de um Administrador como Responsável Técnico.

S.M.J. este é o nosso entendimento.

São Paulo, 12 de dezembro de 2008.

Participantes da Comissão Especial Técnica de Estudos de Fiscalização – Conselhos Regionais

Adv. Abel Chaves Junior

Adm. Alexandre H. Capistrano

Adm. Gerson da Silva Dias

Adm. Luiz Carlos Dalmácio

Maria Inês Moraes

Adm. Paulo Cesar C. Coelho

Adm. Pedro Cipriano Prêmoli

Sebastião Juarez Pereira Neves

Participantes da Comissão Especial Técnica de Estudos de Fiscalização - Conselho Federal

Adv. Alberto Jorge Santiago Cabral

Adm. Benedita Alves Pimentel

Bibliografia/ Fontes Consultadas

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Instrução Normativa Nº 2, 30 abr. 2008. Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não. Diário Oficial da União, 02 mai. 2008. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br>. Acesso em: 17 out. 2008.

BRASIL. Lei 4.769, 09 set. 1965. Dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador e dá outras providências. Diário Oficial da União, 13 set. 1965. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 17 out. 2008.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Súmula 331. Contrato de Prestação de Serviços. Legalidade. Diário de Justiça, 19, 20 e 21 nov. 2003. Disponível em: <http://www.tst.gov.br>. Acesso em: 17 out. 2008.



233

## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

BRASIL. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Mandado de Segurança 2000.34.00.023115-2/DF. Autor Adecco Recursos Humanos Ltda. Réu Conselho Regional de Administração do Distrito Federal. Relatora Des. Federal Leomar Barros Amorim de Souza. Acórdão, 20 jun. 2008. DJF1, 08 ago. 2008. Disponível em: <http://www.trf1.gov.br>. Acesso em: 17 out. 2008.

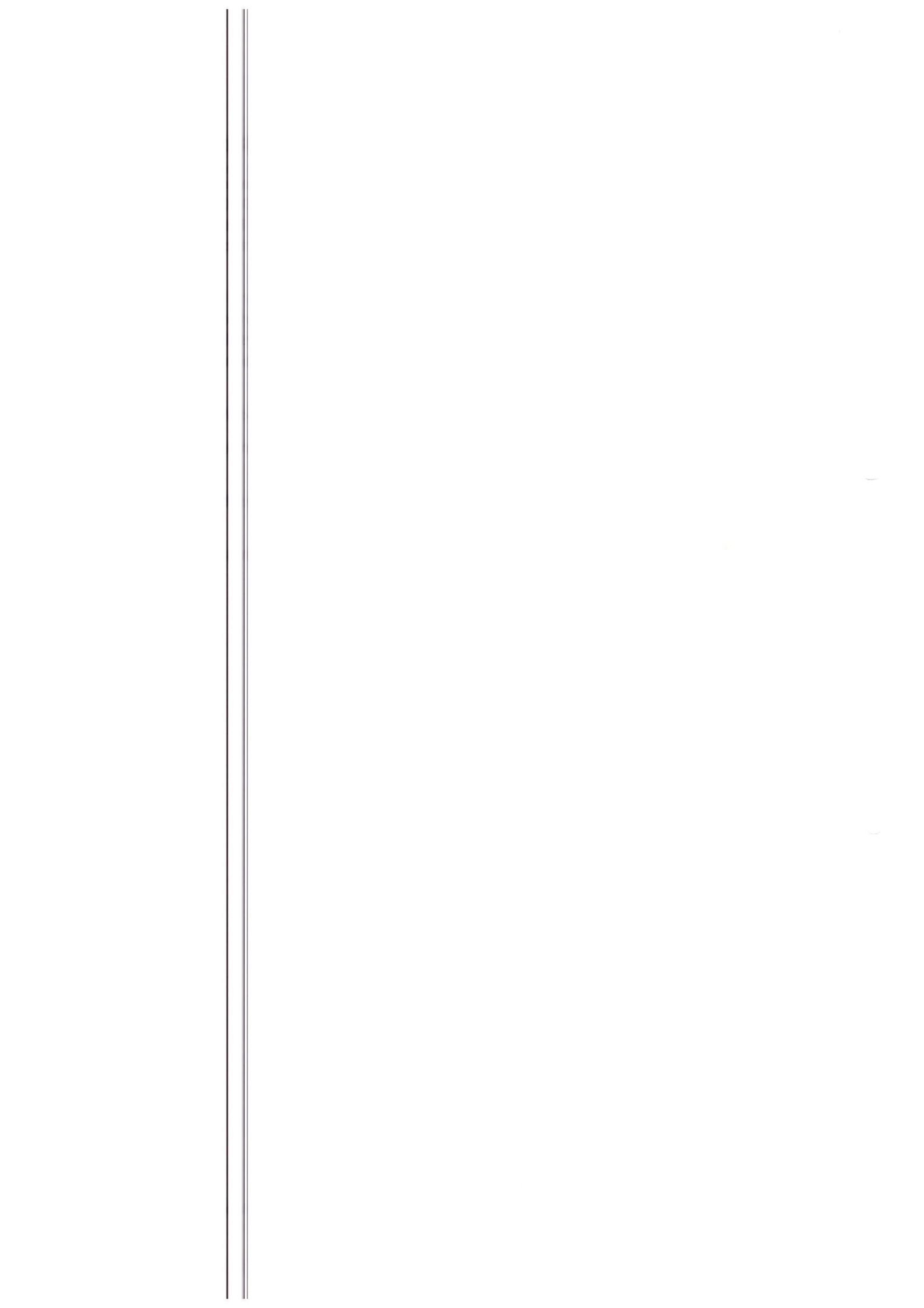
UFSC. Câmara de Ensino de Graduação. Resolução Nº 11, 06 jun. 2007. Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, na modalidade a Distância, a ser ofertado pelo Departamento de Ciências da Administração do Centro Sócio Econômico - CSE da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Boletim Oficial, 12 jun. 2008. Disponível em: <http://www.cad.ufsc.br>. Acesso em: 17 out. 2008.

MARTINS, Sérgio Pinto. A Terceirização e o Direito do Trabalho. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

DELGADO, Gabriela Neves. Terceirização: paradoxo do direito do trabalho contemporâneo. São Paulo: LTr, 2003.

CHIAVENATO, Idalberto. Recursos Humanos: o capital humano das organizações. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas; o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 1999.





### SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

À Sra Kaline Rodrigues Pereira  
Pregoeira do Município de Sooretama

Referente à licitação: PP nº 017/2023

Assunto: Solicitação de **IMPUGNAÇÃO** de edital dada a inobservância à obrigatoriedade de exigir a regularidade das empresas licitantes e de seu responsável técnico junto ao CRA-ES.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.217/0001-67, com endereço à Rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, vem, mui respeitosamente, apontar irregularidade no edital do PP de nº 017/2023 proposto pelo Município de Sooretama conforme publicado no DIOES de 06/06/2023 demandando, desta forma, sua imediata **IMPUGNAÇÃO**.

#### DO ATO COMBATIDO:

Conforme o Edital, foi agendado para o dia 22.06.2023, às 9:30h, a abertura das propostas ao Pregão Presencial nº 017/2023. Com isso, a apresentação desta **IMPUGNAÇÃO** dá-se de forma totalmente tempestiva.

A licitação tem como objeto a *“contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da EEEFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, nos períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência”*.

Tais tarefas, delimitam o interesse de agir do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo (CRA- ES), por serem atividades que têm como essência a Administração e Seleção de Pessoal (locação de mão de obra), portanto, as empresas que terceirizam esse tipo de serviço, que podem ser voltadas ao fornecimento de pessoal para terceirização de mão de obra, dentre outros, desenvolvem uma ampla gama de atividades na área da Administração de Recursos Humanos, tais como o recrutamento, seleção, treinamento e gerenciamento do pessoal envolvido, conforme se vislumbra nos itens constantes das obrigações contratuais previstas no Edital e em seus anexos.

#### DO CONTEÚDO ILEGAL DO ATO

Imperioso observar-se o item que trata da “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, onde não possui a exigência legal de comprovação pela empresa participante, do Registro junto ao Órgão profissional Competente, no caso o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-





ES, além de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, à qual deveria ser atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, averbados por este CRA-ES.

### **DO EQUÍVOCO DO EDITAL, E DA INADEQUAÇÃO DOS DISPOSITIVOS À LEGISLAÇÃO QUE REGULAM A ESPÉCIE**

O Edital ao ignorar o requisito impositivo de obrigatoriedade de registro no CRA-ES, bem como onde deverão ser averbados os atestados de capacitação técnica, acabou por laborar em equívoco que vai de encontro às regras constantes do ordenamento jurídico. É que, regulando o Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, foi publicada no D.O.U. a Lei 14.133 de 01/04/2021, conforme disposto em seu art. 67, incisos I e II, bem como inciso VI, parágrafo 5º:

*Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*

*I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;*

*II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*

*VI - § 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.*

É imperioso salientar, para que reste demonstrada a inadequação editalícia, a citação do dispositivo que coloca as tarefas objeto do contrato sob a égide daquelas açambarcadas pela competência do CRA-ES. Assim, é que ganha relevo: a LEI 4.769 de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências, diz no art. 2º, *in verbis*:

*Art. 2º A atividade profissional de Administrador será exercida, como profissão liberal ou não, mediante: (1) a) (...) b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos. (grifo nosso).*

Destarte, a competência é determinada pela Lei Federal 4.769/65; *ad argumentandum*, a regulamentação de desta Lei criadora, deixa extreme de dúvidas a matéria, com a confirmação do conteúdo da norma acima colacionada, é o que se extrai do texto do REGULAMENTO DA LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965, que diz, *in verbis*:



235

*“Art. 3º - A atividade profissional do Administrador, como profissão, liberal ou não, compreende: a) elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens e laudos, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização; b) pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração geral, como administração e seleção de pessoal, organização, análise, métodos e programas de trabalho, orçamento, administração de material e financeira, (...) d) o exercício de funções de chefia ou direção, intermediária ou superior assessoramento e consultoria em órgãos, ou seus departamentos, da Administração pública ou de entidades privadas, cujas atribuições envolvam principalmente, a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de administração; Parágrafo único - A aplicação dos disposto nas alíneas “d”, “d” e “e” não prejudicará a situação dos atuais ocupantes de cargos, funções e empregos, inclusive de direção, chefia, assessoramento e consultoria no Serviço Público e nas entidades privadas, enquanto os exercerem.*

Desta forma, cumpre determinar, mais uma vez, para a pronta retificação do EDITAL, item 8.3.5, no quesito “Qualificação Técnica”, a inclusão do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES como a entidade profissional competente à averbação dos atestados apresentados pelas empresas participantes, referentes ao objeto dessa Tomada de Preços, além das empresas participantes efetuarem, também, seus registros cadastrais no Conselho.

Pelas atividades descritas no objeto do Edital, fica patente que as empresas que exercem estas atividades, fornecem mão de obra, para que possa alcançar os seus objetivos sociais, o que torna obrigatório seu registro em CRA-ES, considerando que tal atividade se enquadra em campo de atuação privativo do Administrador.

A prestação de serviços terceirizados de transporte escolar (locação de veículos com disponibilização de condutores e monitores pela contratada), objeto da Concorrência, nada mais é que uma locação de mão de obra, já que se utiliza de pessoas para exercer tais atividades. Por isso, o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo insiste afirmando que qualquer empresa que se utilize das atividades de Administração de Recursos Humanos como atividade fim, o que se encaixa perfeitamente no caso em apreço, como a realização de serviços continuados de coleta e transporte de resíduos, deverá possuir registro cadastral no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, matéria já apreciada em processo no Conselho Federal de Administração, no parecer que fundamentou a decisão, podem ser extraídas as razões de ordem jurídicas que embasaram o ACÓRDÃO:

*Proc. CFA Nº 1799/97 Origem: Brasília/DF Interessado: Poder Legislativo - Senado Federal Assunto: Registro de Empresas Prestadoras de Serviços Terceirizados (...) “Ora, se a terceirização compreende a locação de mão-de-obra que pressupõe a necessidade de recrutamento, seleção, admissão, treinamento, desenvolvimento, movimentação e supervisão dos recursos humanos que irão prestar os serviços contratados, as empresas que atuam nas áreas elencadas no parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, estão obrigados ao registro nos CRAs, pois esses serviços passíveis de execução por terceiros são inerentes aos campos da Administração, conforme disposto nas alíneas “a” e “b” do art. 2º da Lei nº 4.769/65 e nas alíneas “a” e “b” do art. 3º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.984/67 e as determinações contidas na Lei nº 6.839/80. Finalizando, trazemos aos autos a Decisão nº 468/96 - TCU - PLENÁRIO, do Tribunal de Contas da União, na sessão de 31/07/1996 - ordinária, pela*



*qual aquela E. Corte de Contas decidiu que o registro das empresas prestadoras de serviços que incluem locação de mão-de-obra (terceirização) para atender a exigência contida no inciso I do art. 30 da Lei nº 8.666/93, é no Conselho Regional de Administração competente, conforme, também concluiu o Dr. Dirceu Abimael em seu Parecer de 06/10/97, que adotamos.”*

Da mesma forma, tem o Poder Judiciário decidido, conforme se observa nas Sentenças referentes aos seguintes processos: Ação Cautelar nº 99.8625-9, da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás; Mandado de Segurança Individual nº 2000.39.00.6748-0, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará; Mandado de Segurança Individual nº 2001.9813-4, da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás; e Mandado de Segurança Individual nº 2001.9813-4, da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás. Ainda as seguintes decisões: Sentença de 14/01/1986, favorável à Autarquia, em Mandato de Segurança nº 11480/84-DF, impetrado por ZENOP - SEGURANÇA PARTICULAR LTDA., contra o CRA-ES; Sentença de 16/08/84, favorável à Autarquia, em Embargos à Execução, da CONSERVADORA CONTINENTAL ADM. E SERVIÇOS LTDA., contra o CRA/MG; Sentença de 14/02/2002, favorável ao Sistema CFA/CRA's, da Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, em Mandado de Segurança Processo nº 2000.006748-0, impetrado pela empresa CISMAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA., contra o CRA/PA/AP;

O Tribunal de Contas da União possui entendimento firmado de que nos casos em que a atividade fim das empresas licitantes englobem as funções privativas do Administrador, o Edital deve exigir a devida inscrição no Conselho Regional de Administração (Acórdão nº 2.283/2011 – Plenário).

O art. 15, da lei 4.769/65, assim como a Lei nº 6.839/80 tornaram obrigatório o registro de empresas em Conselho ou Ordem Profissional em razão da atividade principal por elas explorada, ou em razão daquelas pelas quais prestem serviços a terceiros. De fato, as empresas que se dedicam a esse ramo de atividade – locação ou fornecimento de mão de obra para qualquer fim - prestam serviços que dizem respeito à Administração, envolvendo complexidade na aplicação de técnicas e conhecimentos do campo de Administração e Seleção de Pessoal/Recursos Humanos.

*ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. TÍTULO EXECUTIVO FUNDADO EM MULTA POR FALTA REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CRA/RJ. EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES. CONTRATO SOCIAL. ATIVIDADES TÍPICAS DE ADMINISTRADOR. REGISTRO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO. NECESSIDADE. LEIS 6.839/80 E 4.769/65. I – O registro de empresa no respectivo conselho profissional é definido em razão da atividade básica desenvolvida pelo estabelecimento ou da natureza do serviço que presta a terceiros. Nesse sentido, o teor do artigo 1o da Lei nº 6.839/80, que dispõe: “Art. 1o. O registro de empresas e a anotação dos profissionais habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.” II – Confrontados o objeto social da empresa-autora, especificamente, algumas das atividades nele elencadas, com o preceituado 2o da Lei nº 4.769/65 – que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, atualmente Administrador – e 1o da Lei nº 6.839/80 – que trata do registro de empresas nas entidades*



*fiscalizadoras do exercício de profissões – , tem-se por típico de administrador o fundamental objetivo da referida sociedade e, em consequência, obrigatório o seu registro no Conselho de Administração. III – O que importa para a obrigatoriedade do registro no conselho é o conjunto das atividades elencadas no contrato social, sendo indiferente o fato de uma ou algumas delas não estarem sendo desenvolvidas no momento, pois uma vez que constam do objeto social a empresa pode exercê-las a qualquer tempo. IV – Apelação provida. (TRF-2 - AC: 141207 RJ 97.02.19251-0, Relator: Desembargador Federal ANTONIO CRUZ NETTO, Data de Julgamento: 28/08/2006, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: DJU - Data: 12/09/2006 - Página::156)*

Por sua vez, o fornecimento e a locação de mão de obra pressupõem que a empresa prestadora dos serviços tenha realizado o recrutamento e a seleção de pessoal para o desempenho de suas atividades específicas, assim como venha prestando o contínuo treinamento, cuja finalidade máxima é a adequação dos serviços prestados à estrutura organizacional da contratante.

Ademais, vale destacar que, mesmo não havendo subordinação jurídica do pessoal da empresa prestadora de serviço com a contratante, existe a vinculação técnica e administrativa desse pessoal a ensejar uma contínua supervisão e administração no resguardo da boa relação com o pessoal desta, caracterizando e afeiçoando a própria atividade-fim daquela.

#### **DO PERIGO DA DEMORA**

Ao EDITAL, que vincula a administração pública no certame, foi dado pleno conhecimento público; donde se extrai que, das pessoas jurídicas que se apresentarão para o certame não serão cobradas documentação relativa do CRA-ES, ao contrário do que determina o ordenamento jurídico.

Ademais, se efetivamente não forem apresentadas pelas empresas comprovação de registro no CRA-ES, poderá haver danos irreparáveis à administração pública que contratou serviços sem a resguarda de um Administrador responsável pelo recrutamento, seleção, treinamento, identificação do perfil profissional adequado à realização das atividades, bem como prejuízo aos usuários diretos dos serviços.

Destarte, podem ser concluídos os danos irreparáveis, à competência estabelecida pela legislação, que deve ser preservada; à segurança jurídica; à administração pública e à sociedade em geral.

#### **DO PEDIDO**

Assim, é esta para requerer digne-se Vossa Senhoria a, revendo o próprio ato, julgar procedente as razões acima colacionadas, e reformá-lo, incluindo o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES como órgão onde deverão as empresas participantes do certame, efetuarem seu registro, por exercerem atividades privativas desta categoria profissional, além de terem seus respectivos atestados de capacidade técnica (LOCAÇÃO DE MÃO OBRA), averbados por este CRA-ES.

Requer, em não sendo de imediato reformado o ato, que suspenda o certame para que não haja impugnações judiciais que atrapalhem o bom andamento da Administração. Do contrário, nada mais nos restará senão, a tomada das medidas cabíveis e o ingresso na esfera judicial para



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

resguardar os interesses desta Autarquia Pública Federal e dos seus associados. Exercendo assim o nosso múnus público, que se define na fiscalização da profissão do administrador e na garantia da boa, correta e legal prestação desses serviços à sociedade em geral.

#### DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

É de fundamental importância que os serviços da Administração sejam acompanhados por um Responsável Técnico para responder pela prestação dos serviços, colaborando para o cumprimento de todas as obrigações, junto às repartições públicas, privadas, clientes e fornecedores, preservando, dessa forma, a sua ampla credibilidade no contexto dos campos privativos da Administração, previstos no art. 2º, alínea "b", da Lei nº 4.769/65 e no art. 3º, alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

A Responsabilidade Técnica na Administração está prevista no art. 12 do Regulamento da Lei 4.769/65, aprovado pelo Decreto 61.934/67, conforme transcrito a seguir:

*"Art. 12 - As sociedades de prestação de serviços profissionais mencionadas neste Regulamento só poderão se constituir ou funcionar sob a responsabilidade de Administrador, devidamente registrado e no pleno gozo de seus direitos sociais.*

*§ 1º - O Administrador ou os Administradores, que fizerem parte das sociedades mencionadas neste artigo, responderão, individualmente, perante os Conselhos, pelos atos praticados pelas Sociedades em desacordo com o Código de Deontologia Administrativa."*

A Empresa devidamente habilitada garantirá que os serviços de Administração serão realizados sob a supervisão de um Responsável Técnico, garantido a profissionalização dos serviços prestados. Desta forma, qualquer desvio de conduta ética ou técnica identificado pelo tomador de serviços poderá ser comunicado ao CRA-ES que aplicará o código de ética do profissional da Administração e as responsabilizações cabíveis.

Estas orientações, além de obrigação legal oriunda de uma profissão que é regulamentada, tem a finalidade de garantir a proteção ao interesse público e resguardar os serviços públicos de eventuais danos ou prejuízos aos seus recursos, sejam esses patrimoniais, de pessoal ou financeiros que, de modo ou outro, são custeados pela sociedade

Estamos à disposição para outros esclarecimentos, por meio do tel (27) 2121-0513 ou e-mail [rafael.barros@craes.org.br](mailto:rafael.barros@craes.org.br).

Anexos: ACÓRDÃO Nº 03/2011 - CFA – Plenário - Parecer Técnico CTE Nº 03/2008, de 12/12/2008.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitória/ES, 12 de Junho de 2023.

Adm. ANAINA GUAITOLINI MERLO BRETAS  
Gerência de Fiscalização e Registro – CRA-ES 10000



## Anexo I

### MODELO SUGERIDO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 1.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### 1.1.1 – CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

a) Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA-ES;

a.1) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar a comprovação do registro secundário, efetuado no CRA-ES.

b) Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo, que permita a avaliação da capacidade de atendimento, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado ou visado (o atestado) no Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA-ES, acompanhado da respectiva Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão, dentro de seu prazo de validade.

b.1) Para fins de assinatura do contrato, caso a licitante vencedora seja sediada em local diverso do Espírito Santo, deverá apresentar o atestado registrado no CRA da sua Região e devidamente visado do CRA-ES.

##### 1.1.2 – CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

a) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na condição de empregado ou prestador de serviço, um profissional Administrador na função de Responsável Técnico, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica na execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, devidamente registrado ou visado no CRA-ES.

a.1) O referido profissional poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

a.2) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica operacional deverá participar da execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração e certificada pelo CRA-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

738

Sooretama-ES, 14 de junho de 2023.

AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESP. SANTO-CRA-ES

Ao E. Conselho Regional (CRA-ES)

Ref.: Impugnação eletrônica contra os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023

Trata-se de impugnação via e-mail, apresentada pela E. Conselho Regional de Administração – CRA\_ES, solicitando alterações aos termos e cláusulas do Edital da licitação em epígrafe.

A licitação impugnada trata-se do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DE IDA E VOLTA ATÉ A ESCOLA CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, E ROTAS/LINHAS EXCLUSIVAS PARA ATENDER OS ALUNOS DA EEFM CÂNDIDO PORTINARI SEDIADA NA COMUNIDADE DO JUNCADO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, NOS PERÍODOS MATUTINOS E VESPERTINOS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DE TRAJETO, HORÁRIOS, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I).

DA ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO:

Como se vê, o impugnante apresentou sua peça e razões através de correspondência eletrônica, ou seja, por e-mail datado de 12/06/2023, as 09h34, conforme se vê nos autos da licitação em questão.

Todavia, observando o disposto no Edital sob ataque, observamos que, a impugnação ora apresentada não pode ser aceita, posto que, descumpra plenamente os requisitos insculpidos no ato convocatório para sua interposição. *IN VERBIS:*

**4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

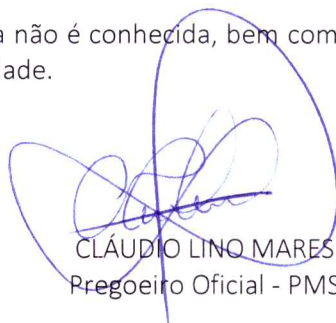
4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. - grifei

[...]

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital. - grifamos

Sem delongas, a impugnação em tela não é conhecida, bem como que, não analisada por essa comissão de licitação, haja vista, sua inadmissibilidade.

Sem mais para o momento;  
Atenciosamente.



CLÁUDIO LINO MARES  
Pregoeiro Oficial - PMS

Assunto: **Re: Impugnação do Edital do PP 017/2023 de Sooretama**  
De: <pregao@sooretama.es.gov.br>  
Para: Rafael Barros - CRA-ES <rafael.barros@craes.org.br>  
Data: 14/06/2023 14:05

**web**  
239 

- Resposta Impugnação CRA - Scaneada.PDF (~56 KB)

Boa tarde! Segue resposta ao Conselho Regional de Administração do ES.

Em 12/06/2023 09:34, Rafael Barros - CRA-ES escreveu:

À Sra Kaline Rodrigues Pereira  
Pregoeira do Município de Sooretama

Bom dia,

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.217/0001-67, com endereço à rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, vem, mui respeitosamente, apontar irregularidade no Pregão Presencial de nº 017/2023 proposto pelo Município de Sooretama conforme publicado no DIOES de 06/06/2023 demandando, desta forma, sua imediata **IMPUGNAÇÃO**.

Cabe destacar que, observando-se a data de realização do certame, a apresentação desta **IMPUGNAÇÃO** dá-se de forma totalmente tempestiva.

Com isso, solicitamos conhecer o anexo deste e-mail o qual esclarece a necessidade de adequação do citado edital à Legislação vigente.

Contando com seu pronto-atendimento, desde já seguem nossos agradecimentos pelas providências a serem adotadas.

Em caso de dúvidas estaremos à disposição através deste e-mail ou pelo tel 27 2121-0500 e/ou 27 99846-9523.



**Adm Rafael Barros**  
Fiscal - Und de Registro e Fiscalização - CRA-ES nº 13012  
Conselho Regional de Administração do ES  
Rua Aluysio Simões, 172, Bento Ferreira  
Vitória/ES – CEP: 29050-632  
(27) 2121-0513 – [www.craes.org.br](http://www.craes.org.br)

*"Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos (LGPD Lei nº 13.709/2018)"*





24/06/2023

**ARITUR TURISMO**

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 – Carlos Germano Naumann  
Colatina – ES, CEP 29.705-390  
Telefone: (27) 3722-5547  
CNPJ: 01.712.282/0001-12  
DATA DO PREGÃO: 22/06/2023

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A Empresa **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.282/0001-12, com sede na Rod. Gether Lopes de Farias, 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina ES, representada pelo Sr. Bruno Torezani Arrigoni, **CRENCIA** o Srº **LIGSMAR ANTONIO ARRIGONI**, gerente, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 797.704 SPTC ES, CPF nº 790.850.087-00 para representa-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**, na licitação por Pregão Presencial nº 017/2023, podendo formular lances verbais, e praticar todos os atos inerentes certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Colatina – ES, 14 de Junho de 2023.

*Bruno Torezani Arrigoni*  
**BRUNO TOREZANI ARRIGONI**  
Sócio Administrador  
CPF: 112.086.257-48  
RG: 1.999.873 SPTC/ES

**CARTÓRIO COLATINA - ES**

**Cartório Colatina** Registro Civil e Tabelionato de Colatina  
RUA ALEXANDRE CALMON, 348 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP 29700-040 - TEL.: (27) 3722-1600 - e-mail: cartoriocolatina@cartoriocolatina.com



Reconheço por semelhança a firma de **BRUNO TOREZANI ARRIGONI**. Em Testemunho da verdade. Colatina-ES, 14/06/2023, 14:36:23. Bruno Montebeller - Escrevente Extrajudicial. **Selo Digital: 023986.TQF2202.18707**. Emolumentos: R\$6,73 Encargos: R\$2,03 Total: R\$8,76. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



**FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747**

Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 - Carlos Germano Naumann - Colatina - CEP 29705-390 - Espírito Santo  
Insc. Est.: 081.870.12-4 - CNPJ: 01.712.282/0001-12  
E-mail: ariturtda@hotmail.com / www.ariturturismo.com.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 13 E**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**EMPRESA: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**  
**CNPJ Nº. 01.712.282/0001-12**

Pelo presente instrumento particular, **LUIZ ARRIGONI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente a Rua Paulo Zanotelli, nº. 244, Bairro Vila Lenira, CEP: 29.702-450, Colatina-ES, inscrito no CPF sob nº. 478.818.107-00, portador da Cédula de Identidade nº. 884.018-SSP/ES, expedida em 09/12/1986, nascido no dia 29 de Janeiro de 1947, filho de Francisco Arrigoni e Maria Caliarri Arrigoni, natural de Colatina-ES, **BRUNO TOREZANI ARRIGONI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente a Avenida Silvio Ávidos, nº. 3.109, CEP: 29.704-053, Bairro Santo Antônio, Colatina-ES, inscrito no CPF sob nº. 112.086.257-48, portador da Cédula de Identidade nº. 1.999.873-SPTC/ES, expedida em 17/04/2002, nascido no dia 24 de Março de 1987, filho de Ligsmar Antônio Arrigoni e Magna Aparecida Torezani Arrigoni, natural de Colatina-ES; sócios da firma ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, situada a Rodovia Gether Lopes de Farias, nº. 1.355, Bairro Carlos Germano Naumann, CEP: 29.705-390, Colatina-ES, registrada na JUCEES sob nº. 32.200.784.907 em 17/03/1997, Alterações: nº. 990.229.689 em 16/09/1999, nº. 010.532.633 em 31/10/2001, nº. 030.780.241 em 15/12/2003, nº. 040.355.233 em 16/06/2004, nº. 20050490958 em 18/07/2005, nº. 20060139609 em 25/05/2006 e nº. 20070426651 em 13/06/2007, nº. 20081145098 em 30/10/2008, nº. 20091136113 em 28/09/2009, nº. 20110184599 em 22/02/2011, nº. 20110797213 em 17/08/2011, nº. 20130084328 em 21/03/2013 inscrita no CNPJ sob nº. 01.712.282/0001-12; RESOLVEM, em comum acordo fazer as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Social, e da Alteração Contratual nº. 012 passando os objetivos da sociedade a serem:

- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
- 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4922-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;
- 5091-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

*Luz Arrigoni*      *Bruno Torzani*

243 ldy

- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (remoção de lixo urbano, entulho, etc.);
- 7911-2/00 - Agências de viagens.

**OS SÓCIOS RESOLVEM EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 10.406 DE 10/01/2002, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL:**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**EMPRESA: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
CNPJ Nº. 01.712.282/0001-12**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação social de **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, e terá como sede a Rodovia Gether Lopes de Farias, nº. 1.355, Bairro Carlos Germano Naumann, CEP: 29.705-390 Colatina-ES, podendo abrir filiais, agências, sucursais e outras dependências em qualquer localidade do Território Nacional, bem como mudar de sede ajuízo dos sócios, obedecidas as formalidades legais; regendo-se pelo presente contrato pela Lei nº. 10.406 de 10/01/2002, com regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável nas demais disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo extinguir-se a qualquer tempo, se assim convier às partes contratantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade terá como objetivos:

- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
- 4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

*Luiz Arrigoni*

*Bruno Arrigoni*

244 Polu

- 4922-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana;
- 5091-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (remoção de lixo urbano, entulho, etc.);
- 7911-2/00 - Agências de viagens.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	% DO CAPITAL
BRUNO TOREZANI ARRIGONI.....	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	50
LUIZ ARRIGONI.....	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	50
TOTAL	2.000.000 x R\$1,00	R\$ 2.000.000,00	100

**CLÁUSULA QUINTA**

Caberá ao administrador o direito a uma retirada mensal "Pró - Labore", a qual não será inferior ao salário mínimo nacional e nem superior ao máximo permitido pelo regulamento do Imposto de Renda, podendo ser levado a débito de Despesas Operacionais, respeitando as Leis pertinentes no assunto em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Luiz Arrigoni  
 Bruno Torzani Arrigoni

**CLÁUSULA OITAVA**

A administração da sociedade caberá a **LUIZ ARRIGONI e/ou BRUNO TOREZANI ARRIGONI**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do seu nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As deliberações sociais serão tomadas através de reunião de sócios, nos termos dos Artigos 1.071º a 1.080º, da Lei 10.406, de 10.01.2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ficam dispensadas todas as formalidades previstas nas Assembleias, conforme determina o Artigo 1.079º CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

LUIZ ARRIGONI  
BRUNO TOREZANI ARRIGONI

246 folu

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A liquidação da sociedade obedecerá aos processos estabelecidos em lei, devendo ser nomeado liquidante um dos sócios ou um terceiro estranho a sociedade, de acordo com o que ficar decidido pelos sócios de comum acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Todas as deliberações, inclusive e relativas a modificação do presente contrato, serão sempre tomadas por unanimidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Fica eleito o foro da Comarca de Colatina - ES, com dispensa de qualquer outro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

Colatina-ES, 21 de Junho de 2013.

*Luiz Arrigoni*  
**LUIZ ARRIGONI**

*Bruno Torezani Arrigoni*  
**BRUNO TOREZANI ARRIGONI**

**TESTEMUNHAS:**

*Rona do Nascimento Estrella*  
**RONA DO NASCIMENTO ESTRELLA**  
C.I. 12.314.988/SSP/MG

*Washington Luiz da Silva*  
**WASHINGTON LUIZ DA SILVA**  
C.I. 293.708/SSP/ES



**JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2013 SOB Nº: 20130594091  
Protocolo: 13/059409-1, DE 11/07/2013

Empresa: 32 2 0078490 7  
ARITUR TRANSPORTE E TURISMO  
LTDA

*Paulo Cezar Juffo*  
**PAULO CEZAR JUFFO**  
SECRETARIO-GERAL

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
DE COLATINA/ES**

Rua Adamastor Salvador, 219 - Centro - Colatina - ES  
CEP 29.700-050 - Tel.: (27) 3120-7720  
E-mail: contato@1oficiodecolatina.com.br

AUTENTICAÇÃO: (uma) FOLHA, frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V, Lei 8.935/94. Em test. da verdade. Colatina-ES 30/05/2023, 14:45:33

**GABRIEL DE PAIVA ARRIVABENE - ESCRIVENTE**  
Selo Digital: 023960.CLX2301.03627  
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



**ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**  
Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 – Carlos Germano Naumann  
Colatina – ES, CEP 29.705-390  
Telefone: (27) 3722-5547  
CNPJ: 01.712.282/0001-12

**PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023**  
**DECLARAÇÃO LEI N° 10.520/2002**

## DECLARAÇÃO

A Empresa **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, com Sede na Rod. Gether Lopes de Farias, 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES, inscrita no CNPJ sob o n° 01.712.282/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **BRUNO TOREZANI ARRIGONI**, portador da Carteira de Identidade n° 1999873 SPTC ES, CPF n° 112.086.257-48, DECLARA, para os fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4° da Lei n° 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecido no instrumento convocatório.

**Colatina-ES, 22 de Junho de 2023.**



*Bruno Torezani Arrigoni*  
**BRUNO TOREZANI ARRIGONI**

**Sócio Administrador**

**CPF: 112.086.257-48**

**RG: 1.999.873 SPTC/ES**

**ARITUR TRANSPORTE E  
TURISMO LTDA**

**CÓD. ATIV.: 4924-8/00**

**ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355**

**CARLOS GERMANO NAUMANN**

**CEP: 29705-390 - COLATINA-ES**

**INSC. EST.: 081.870.12-4**

**CNPJ: 01 712.282/0001-12**

**FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747**

Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 - Carlos Germano Naumann - Colatina - CEP 29705-390 - Espírito Santo

Insc. Est.: 081.870.12-4 - CNPJ: 01.712.282/0001-12

E-mail: ariturltda@hotmail.com / www.ariturturismo.com.br







**Viação Marilândia Ltda.**  
PASSAGEIROS - FRETAMENTO - TURISMO

249 Poly

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa **VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**, estabelecida na Av. Arnaldo Carlos dos Santos, nº 2843, Bairro Benjamin Carlos dos Santos, Colatina-ES, CEP: 29.702-417, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.143.718.0001-93, tendo por seu representante legal o Sr. **Irineu Blasiu Kuster Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº. 727.950-ES, expedida pelo SPTC e CPF/MF nº. 897.547.437-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Colatina-ES, 19 de junho de 2023

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

*BSJK*

IRINEU B. KUSTER JÚNIOR  
Sócio Gerente

*Irineu Blasiu Kuster Júnior*

*CPF : 897.547.437-20*

*CNPJ : 27.143.718/0001-93*

**VIAÇÃO MARILÂNDIA  
LTDA.**  
CÓD. ATIV.: 4922-1/01  
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843  
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS  
CEP 29712-417 - COLATINA - ES  
**INSC. EST.: 080.446.00-0**  
**CNPJ: 27.143.718/0001-93**

ADMINISTRAÇÃO (27) 3722-1419 - AGÊNCIA TURISMO (27) 3711-0732 - AGÊNCIA PASSAGENS (27) 3711-0599

AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843 - BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS - COLATINA - ES - CEP 29.712-417  
CNPJ: 27 143 718/0001-93 - INSC. ESTADUAL: 080.446.00-0 - www.marilandiaturismo.com.br - EMAIL: viacaomarilandia@gmail.com.br

250 folys

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**

**CNPJ nº 27.143.718/0001-93 – SEFAZ nº. 080.446.00-0 - NIRE nº 32.200.121.428 – PMC nº 31458**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os infra firmados:

**CARLOS ROBERTO KUSTER**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 341.161 - expedida em 10/01/2000 pelo SPTC-ES, CPF nº. 416.137.677-49, filho de Irineu Blasiu Kuster e Mercedes Gava Kuster, nascido em 14/04/1956, natural de Linhares - ES, residente a Avenida Brasil, nº. 2621 – Maria das Graças – Colatina – ES - CEP nº. 29705-027.

**EMILIO ROBERTO KUSTER NETO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 987.335 - expedida em 15/09/1988 pelo SPTC-ES, CPF nº. 009.606.657-14, filho de Irineu Blasiu Kuster e Mercedes Gava Kuster, nascido em 23/03/1971, natural de Colatina - ES, residente a Avenida Brasil, nº. 2621 – Maria das Graças – Colatina – ES - CEP nº. 29705-027.

**IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 727.950 - expedida em 04/03/1983 pelo SPTC-ES, CPF nº. 897.547.437-20, filho de Irineu Blasiu Kuster e Mercedes Gava Kuster, nascido em 08/11/1964, natural de Linhares - ES, residente a Avenida Brasil, n. 2621 – Maria das Graças – Colatina – ES - CEP nº. 29705-027.

**RENATO KUSTER**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 1.215.791 - expedida em 12/03/1992 pelo SSP-ES, CPF nº. 027.622.327-67, filho de Irineu Blasiu Kuster e Mercedes Gava Kuster, nascido em 11/07/1974, natural de Colatina - ES, residente a Avenida Brasil, nº. 2621 – Maria das Graças – Colatina – ES - CEP nº. 29705-027.

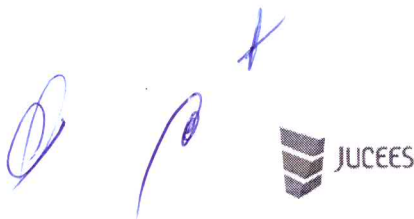
**ROSILENE KUSTER DIAS**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 263.298 - expedida em 26/07/1973 pelo SPTC-ES, CPF nº. 786.372.797-91, filha de Irineu Blasiu Kuster e Mercedes Gava Kuster, nascida em 29/01/1955, natural de Linhares - ES, residente a Avenida Brasil, nº. 2621 – Maria das Graças – Colatina – ES - CEP nº. 29705-027.

**SANDRA MARIA KUSTER MITRE**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, contadora, portadora da cédula de identidade nº. 344.405 - expedida em 19/12/1975 pelo SSP-ES, CPF nº. 493.966.417-15, filha de Irineu Blasiu Kuster e Mercedes Gava Kuster, nascida em 08/12/1957, natural de Linhares - ES, residente e domiciliada a Rua Fioravanti Marino, nº. 121 – Maria das Graças – Colatina – ES - CEP nº. 29705-058.

Únicos componentes da sociedade comercial denominada "**VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**", estabelecida a Avenida Arnaldo Carlos dos Santos, nº. 2843 – Bairro: Benjamin Carlos dos Santos – Colatina – ES – CEP nº. 29.712-417, inscrita no CNPJ nº. 27.143.718/0001-93 e na SEFA nº. 080.446.00-0, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social Primitivo, arquivado na Junta Comercial de Colatina sob o n. 32.200.121.428 de 22/03/1973, sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – Altera o ramo de atividade para:

Fis. 01/09



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 14:55 SOB Nº 20192341529.  
PROTOCOLO: 192341529 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903773957. NIRE: 32200121428.  
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 16/08/2019  
www.simplifica.es.gov.br

**Atividade Principal:**

01) 4922-1/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em regiões metropolitanas;

**Atividade Secundaria:**

- 01) 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 02) 4929-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 03) 4929-9/03 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
- 04) 4929-9/04 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 05) 4923-0/02 – Serviço de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 06) 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 07) 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 08) 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 09) 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 10) 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 11) 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 12) 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 13) 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 14) 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
- 15) 7731-4/00 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 16) 7732-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 17) 4313-4/00 – Obras de terraplenagem (locação de maquinas de terraplenagem com operador);

**Cláusula Segunda – Do Capital Social**

Altera o Capital Social para o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) sendo o aumento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser integralizado pelos sócios (a) no prazo de 36 (trinta e seis) meses de acordo com sua participação societária em moeda corrente do país da seguinte forma:

– O Sócio **CARLOS ROBERTO KUSTER**, subscreve 169.800 (cento e sessenta e nove mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentas reais) a ser integralizado em moeda corrente do país até 30/07/2022.

– O Sócio **EMILIO ROBERTO KUSTER NETO**, subscreve 173.500 (cento e setenta e três mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais) a ser integralizado em moeda corrente do país até 30/07/2022.

Fls. 02/09



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 14:55 SOB Nº 20192341529.  
PROTOCOLO: 192341529 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903773957. NIRE: 32200121428.  
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 16/08/2019  
www.simplifica.es.gov.br

251 RDM

**VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**

**CNPJ nº 27.143.718/0001-93 – SEFAZ nº. 080.446.00-0 - NIRE nº 32.200.121.428 – PMC nº 31458**

– O Sócio **IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR**, subscreve 202.700 (duzentas e duas mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$202.700,00 (duzentos e dois mil e setecentos reais) a ser integralizado em moeda corrente do país até 30/07/2022.

– O Sócio **RENATO KUSTER**, subscreve 177.500 (cento e setenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais) a ser integralizado em moeda corrente do país até 30/07/2022.

– O Sócio **ROSILENE KUSTER DIAS**, subscreve 151.200 (cento e cinquenta e uma mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) a ser integralizado em moeda corrente do país até 30/07/2022.

– O Sócio **SANDRA MARIA KUSTER MITRE**, subscreve 125.300 (cento e vinte e cinco mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$125.300,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos reais) a ser integralizado em moeda corrente do país até 30/07/2022.

**Cláusula terceira – Da Distribuição do Capital Social**

Em virtude da elevação do Capital Social entre os sócios (a), o Capital Social da empresa passa a ser a ser distribuído entre os sócios (a) da seguinte forma:

NOME SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
Carlos Roberto Kuster	16,98	424.500	424.500,00
Emílio Roberto Kuster Neto	17,35	433.750	433.750,00
Irineu Blasiu Kuster Junior	20,27	506.750	506.750,00
Renato Kuster	17,75	443.750	443.750,00
Rosilene Kuster Dias	15,12	378.000	378.000,00
Sandra Maria Kuster Mitre	12,53	313.250	313.250,00
Total do Capital Social	100,00	2.500.000	2.500.000,00

**Cláusula Quarta – Da Consolidação**

Os sócios da sociedade comercial denominada "**VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**", estabelecida a Avenida Arnaldo Carlos dos Santos, nº. 2843 – Bairro: Benjamin Carlos dos Santos – Colatina – ES – CEP nº. 29.712-417, inscrita no CNPJ nº. 27.143.718/0001-93 e na SEFA nº. 080.446.00-0 arquivado na Junta Comercial de Colatina sob o n. 32.200.121.428 de 22/03/1973, resolvem de pleno e comum acordo, proceder a presente **CONSOLIDAÇÃO** de seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes, revogando as cláusulas em desacordo com a redação a seguir:

**CAPITULO I**

Da denominação, sede e foro.

Art. 1º. A sociedade limitada gira sob a denominação social de "**VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**", regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Fls. 03/09



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 14:55 SOB Nº 20192341529.  
PROTOCOLO: 192341529 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903773957. NIRE: 32200121428.  
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 16/08/2019  
www.simplifica.es.gov.br

Art. 2º – A sede social fica na cidade de Colatina, na Avenida Arnaldo Carlos dos Santos, nº. 2843 – Bairro: Benjamin Carlos dos Santos – Colatina – ES – CEP nº. 29.712-417.

§ 1º - Além da matriz, constituem estabelecimento da empresa as filiais:

**FILIAL 01**, estabelecida a Rua Castelo Branco, nº. 160 – Térreo - Centro – Marilândia – ES – CEP nº. 29.725-000, inscrita no CNPJ nº 27.143.718/0002-74 e NIRE nº 32.900.489.126, com o mesmo ramo de atividade da matriz: 1) 4922-1/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em regiões metropolitanas; 2) 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 3) 4929-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4) 4929-9/03 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; 5) 4929-9/04 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; 6) 4923-0/02 – Serviço de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista; 7) 4924-8/00 – Transporte escolar; 8) 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 9) 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 10) 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor; 11) 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 12) 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 13) 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 14) 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 15) 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros; 16) 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; que funcionará com o mesmo Capital Social da Matriz, e a

**FILIAL 02**, estabelecida a Avenida Ângelo Suzano, s/n – Córrego Alegre – Sooretama – ES – CEP nº. 29.927-000, inscrita no CNPJ nº 27.143.718/0003-55 e NIRE nº 32.900.489.193, com o mesmo ramo de atividade da matriz: 1) 4922-1/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em regiões metropolitanas; 2) 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 3) 4929-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4) 4929-9/03 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; 5) 4929-9/04 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional; 6) 4923-0/02 – Serviço de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista; 7) 4924-8/00 – Transporte escolar; 8) 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 9) 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 10) 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor; 11) 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 12) 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 13) 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 14) 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 15) 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 16) 7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; que funcionará com o mesmo Capital Social da Matriz.

§ 2º - A Contabilidade é centralizada na Matriz e as Filiais 01 e 02 funcionam com o mesmo capital da matriz e o mesmo objeto social da matriz.

Fls. 04/09

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 14:55 SOB Nº 20192341529.  
PROTOCOLO: 192341529 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903773957. NIRE: 32200121428.  
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 16/08/2019  
www.simplifica.es.gov.br

252 pav

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA  
CNPJ nº 27.143.718/0001-93 – SEFAZ nº. 080.446.00-0 - NIRE nº 32.200.121.428 – PMC nº 31458

## CAPITULO II

Dos objetivos. Duração

Art. 3º. Constituem objetivos sociais:

### **Atividade Principal:**

01) 4922-1/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em regiões metropolitanas;

### **Atividades Secundárias:**

01) 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

02) 4929-9/02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

03) 4929-9/03 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;

04) 4929-9/04 – Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;

05) 4923-0/02 – Serviço de transportes de passageiros – locação de automóveis com motorista;

06) 4924-8/00 – Transporte escolar;

07) 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

08) 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

09) 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

10) 7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

11) 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

12) 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

13) 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

14) 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

15) 7731-4/00 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

16) 7732-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

17) 4313-4/00 – Obras de terraplenagem (locação de maquinas com operador);

Art.4º. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## CAPITULO III

Do Capital Social

Art. 5º. O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas e a integralizar entre os sócios (a) até 30/07/2022, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
Carlos Roberto Kuster	16,98	424.500	424.500,00
Emilio Roberto Kuster Neto	17,35	433.750	433.750,00
Irineu Blasiu Kuster Junior	20,27	506.750	506.750,00
Renato Kuster	17,75	443.750	443.750,00
Rosilene Kuster Dias	15,12	378.000	378.000,00
Sandra Maria Kuster Mitre	12,53	313.250	313.250,00
Total do Capital Social	100,00	2.500.000	2.500.000,00

Fls. 05/09

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 14:55 SOB Nº 20192341529.  
PROTOCOLO: 192341529 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903773957. NIRE: 32200121428.  
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 16/08/2019  
www.simplifica.es.gov.br

§ 1º - A responsabilidade dos sócios (a) é restrita e limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º - As cotas são livremente transferíveis entre os sócios (a); fora isto, o sócio (a) que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, a ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

#### CAPITULO IV

##### Das Deliberações Sociais

Art. 6º. As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios (a), nos termos dos Artigos n.º. 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios (a) devem deliberar sobre:

- I – aprovar as contas dos sócios (a) administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- II – designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- III – destituição de administradores;
- IV – fixar a remuneração dos administradores
- V – modificação do contrato social
- VI – incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- VII – nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas cotas;
- VIII – pedido de concordata;
- IX – alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- X – eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;
- XI – fica autorizada a empresa a participar de consórcios, quer seja como empresa líder ou simples consorciada, com objetivo de participar de licitações para permissão ou concessão de serviços públicos regulares de transportes coletivos rodoviário de passageiros interestadual, internacional, intermunicipal e municipal, operados por ônibus do tipo rodoviário e ou urbano, ficam os sócios administradores autorizados a excetuar todos os atos necessários para possibilitar a participação da empresa em procedimentos licitatórios, inclusive outorgando instrumentos de mandato com os poderes descritos em modelos que fazem parte de editais públicos de licitação, permitindo-se substabelecer poderes e com validade estabelecida conforme previsto em edital de licitação.
- XII – outros assuntos de interesse social;

§ 2º - As decisões dos sócios (a) tomadas em reuniões inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

- a) Nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois quartos do capital social.
- b) Nos incisos III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.
- c) Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

Fls. 06/09

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 14:55 SOB N° 20192341529.  
PROTOCOLO: 192341529 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903773957. NIRE: 32200121428.  
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 16/08/2019  
www.simplifica.es.gov.br



253 Juffo

**VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**  
CNPJ nº 27.143.718/0001-93 – SEFAZ nº. 080.446.00-0 - NIRE nº 32.200.121.428 – PMC nº 31458

§ 3º - A convocação dos sócios (a) para as reuniões será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

I - a convocação dos sócios (a) pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios (a) à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II – a reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em seguida, com qualquer número.

III – o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV – a reunião será presidida e secretariada por sócios (a) escolhidos entre os presentes.

§ 4º - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50 % do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

- I) Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização do capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.
- II) Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se os sócios (a) nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.
- III) Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído serão pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.
- IV) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, a sócia (o) excluída (o) não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (GoodWill).

## CAPITULO V

Da Administração.

Art. 7º - A sociedade será administrada e representada pelos sócios (a) Administradores, **IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR e ou RENATO KUSTER e ou CARLOS ROBERTO KUSTER**, ativa e passivamente, judiciais e extrajudiciais já qualificados acima, por prazo indeterminado.

Art. 8º - Compete aos administradores:

- a) A prática de quaisquer atos de administração e gestão financeira, no interesse social;
- b) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios (a).
- e) Os sócios (a) administradores podem agir isoladamente, e ou em conjunto dois a dois, representados e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais.

Fls. 07/09

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 14:55 SOB Nº 20192341529.  
PROTOCOLO: 192341529 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903773957. NIRE: 32200121428.  
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 16/08/2019  
www.simplifica.es.gov.br

- f) Os sócios (a) administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios (a).
- g) Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a retirada pró-labore mensal, que será fixada pelos sócios (a).

#### CAPITULO VI

##### Do Conselho Fiscal

Art. 9º - A Sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios (a) ou não, vedada à participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios (a).

#### CAPITULO VII

##### Do Exercício Social

Art. 10º - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios (a), conforme estabelecido no Art. 8º, letra "f" deste instrumento.

§ 1º - Os lucros e ou prejuízos, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, pode ser desproporcional ao capital de cada cotista no capital social, podendo ocorrer também após o levantamento do Balancete e ou Balanço intermediários independente de qualquer mês do ano.

§ 2º - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios (a), se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até sessenta dias contados do encerramento do exercício.

#### CAPITULO VIII

##### Disposições Gerais

Art. 11º - Em caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará suas atividades normais com os herdeiros, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", será pagos em até vinte e quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado da data do evento.

Art. 12º - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no Artigo 6º, § 4º e Artigo 11º deste contrato, os haveres do sócio que sair, será pagos de livre negociação, não podendo ultrapassar a vinte e quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 13º - Os sócios (a) administradores e sócios (a) cotistas declaram sob as penas da Lei que, não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, Artigo 1011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Fls. 08/09



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 14:55 SOB Nº 20192341529.  
PROTOCOLO: 192341529 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903773957. NIRE: 32200121428.  
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 16/08/2019  
www.simplifica.es.gov.br

254.000

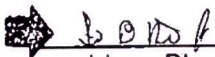
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA  
CNPJ nº 27.143.718/0001-93 – SEFAZ nº. 080.446.00-0 - NIRE nº 32.200.121.428 – PMC nº 31458

Art. 14º - Fica eleito o foro da comarca da cidade de Colatina – ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim ajustados, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

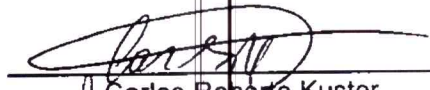
Colatina – ES, 30 de julho de 2019.

Cartório  
3º Ofício

  
Irineu Blasiu Kuster Junior


  
Renato Kuster

  
Emilio Roberto Kuster Neto

  
Carlos Roberto Kuster

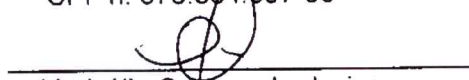
Cartório  
3º Ofício

  
Rosilene Kuster Dias

  
Sandra Maria Kuster Mitre

Testemunhas:


  
Geraldo Ludovico  
CI n. 367.465 - RG-ES  
CPF n. 578.364.697-00

  
Maricélia Caetano Ludovico  
CI n. 559.160 - RG-ES  
CPF n. 024.619.747-13

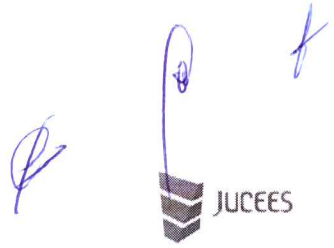
**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião: Landri Paula de Lima**  
 Rua Rotary, 23 - Centro - Telefex (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo

Reconheço por semelhança a firma de **IRINEU-BLASIU-KUSTER JUNIOR**. Em Testemunho da verdade. Colatina-ES, 14/08/2019, 09:57:33.

Vinicius Seidel da Rocha - Escrevente Autorizado  
 Selo Digital: 023182.0TW1808.02804  
 Emolumentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,46 Total: R\$ 6,81  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)




Fls. 09/09






CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 14:55 SOB Nº 20192341529.  
 PROTOCOLO: 192341529 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903773957. NIRE: 32200121428.  
 VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

Paulo Cezar Juffo  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 VITÓRIA, 16/08/2019  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - Tabelião: Landri Paula de Lima**  
Rua Rotary, 23 - Centro - Telefone (27) 3721-5151 - CEP 29700-240 - Colatina - Espírito Santo  
~~Reconheço por semelhança a firma de ROSILENE KUSTER DIAS~~  
Em Testemunho da verdade, Colatina-ES, 14/08/2019, 10:58:11.



Vinicius Seidel da Rocha - Escrevente Autorizado  
Selo Digital: 023192.0TW1808.02970  
Emolumentos: R\$ 5,35 Encargos: R\$ 1,46 Total: R\$ 6,81  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 14:55 SOB Nº 20192341529.  
PROTOCOLO: 192341529 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903773957. NIRE: 32200121428.  
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 16/08/2019  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

255 Polu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **727950 SP/CE ES**

CPF: **897.547.437-20** DATA NASCIMENTO: **08/11/1964**

FILIAÇÃO:  
**IRINEU BLASIU KUSTER**  
**MERCEDES GAVA KUSTER**

PERMISSÃO:  ACT:  CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03484345445** VALIDADE: **03/07/2023** HABILITAÇÃO: **25/07/1984**

OBSERVAÇÕES:  
**A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **10/07/2020**

Givanna Vieira da Silva  
Diretor(a) Geral - Defesa ES  
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 36437655031  
EB359575617

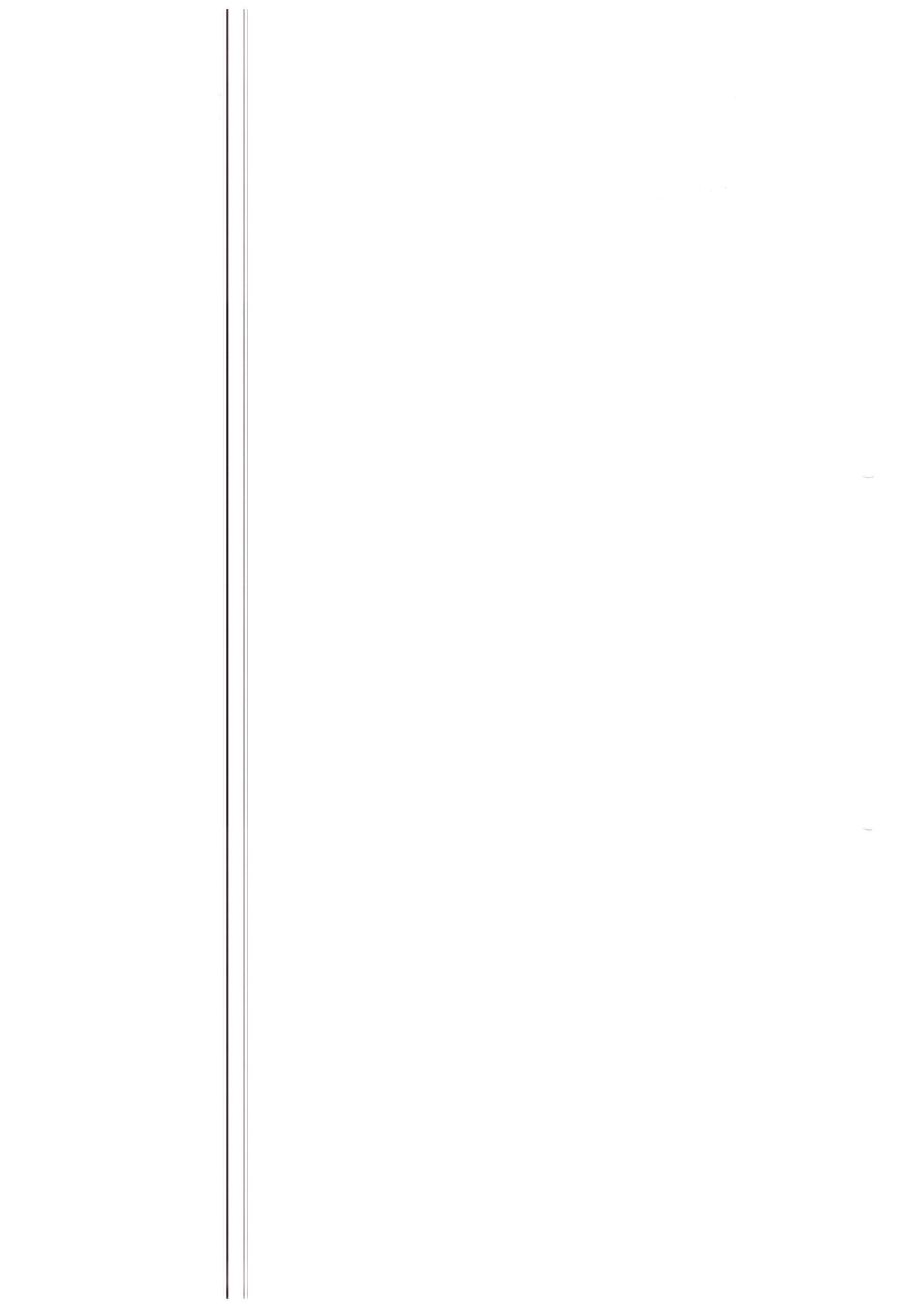
**ESPIRITO SANTO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1995899813

PROIBIDO PLASTIFICAR 1995899813

DFACALAD... GOV... ES... GOV... MT... NS... MG... PA... PB... PE... PI... RJ... RN... RO... RS... RR... SP... TO... DF

*[Handwritten marks]*



**VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA****CNPJ.: 27.143.718/0001-93**256  
p/m

AVENIDA FIDELIS FERRARI, 425 - CASTELO BRANCO - COLATINA - ES CEP.: 29702-902

Telefone: (27) 3722 - 1419

Email: viacaomarilandia@ig.com.br

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**Conforme solicitado segue proposta comercial referente ao **Pregão Presencial nº 000017/2023.**

Lote						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
Lote		00001 - LOTE 01				
00001	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 01 - Código Rota: 20222010038 - JOEIRANA B X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 8 PASSAGEIROS	QUIL.	VW	2.920	18,1000	52.852,00
Total do Lote					52.852,00	
Lote		00002 - LOTE 02				
00002	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 02 - Código Rota: 20222010039 - COMENDADOR RAFAEL X CHUMBADO x AVENIDA GERVÁSIO PORTO X JOEIRANA A (VOLTA) X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS	QUIL.	VW	8.160	9,5000	77.520,00
Total do Lote					77.520,00	
Lote		00003 - LOTE 03				
00003	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 03 - Código Rota: 20172010013 - FAZENDA NOVA PARANA X CÔRREGO RODRIGUES X CÔRREGO DANUBIO X SITIO REIS X JUNCADO X X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 08 PASSAGEIROS	QUIL.	VW	9.680	6,8000	65.824,00
Total do Lote					65.824,00	
Lote		00004 - LOTE 04				
00004	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 04 - Código Rota: 20222010041 - FAZ NOVA PARANA X CÔRREGO RODRIGUES X SITIO MARIAN X FAZENDA DANÚBIO X CORREGO CUPIDO X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	15.420	5,9000	90.978,00
00005	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 04 - Código Rota: 20222010030 - FAZENDA NOVA PARANÁ X CORREGO RODRIGUES X FAZ SANTA ROSA X SITIO IRMÃOS MARIANI X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	17.400	5,9000	102.660,00
Total do Lote					193.638,00	
Lote		00005 - LOTE 05				
00006	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 05 - Código Rota: 20222010032 - JUNCADO X CORREGO DO COQUEIRO X BARRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO COQUEIRO X ESTRADA PARA O SOBRADINHO X SANTA LUZIA X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS	QUIL.	VW	5.640	12,8000	72.192,00
Total do Lote					72.192,00	
Lote		00006 - LOTE 06				
00007	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 06 - Código Rota: 20222010042 - SÃO JOSÉ X FAZENDA DOMINGOS AGRIZI X SANTA LUZIA X ES 356 X COQUEIRO X ES 356 X ESCOLA	QUIL.	MB	14.020	6,7000	93.934,00

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

IRINEU B. KUSTER JUNIOR

**VIAÇÃO MARILÂNDIA**  
**LTDA.**

**CÓD. ATIV.: 4922-1/01**  
**AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843**  
**BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS**  
**CEP: 3712-417 - COLATINA - ES**

**INSC. EST.: 080.446.00-0**  
**CNPJ: 27.143.718/0001-93**



25/04

	CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS					
00008	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 06 - Código Rota: 20222010035 - BARRO ROXO X PAMPULHA X SITIO REIS X SITIO PASTO NOVO X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	10.440	6,7000	69.948,00
<b>Total do Lote</b>					<b>163.882,00</b>	
<b>Lote</b>	00007 - LOTE 07					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00009	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 07 - Código Rota: 20222010045 - JUERANA A X BR 101 X CORREGO RANCHO ALTO X BR 101 X FAZENDA SÃO JORGE X SITIO VALANDRO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS	QUIL.	VW	7.160	10,5000	75.180,00
<b>Total do Lote</b>					<b>75.180,00</b>	
<b>Lote</b>	00008 - LOTE 08					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00010	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 08- Código Rota: 20222010036 - FAZ PAMPULHA X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	5.520	14,3500	79.212,00
<b>Total do Lote</b>					<b>79.212,00</b>	
<b>Lote</b>	00009 - LOTE 09					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00011	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 09 - Código Rota: 20222010043 - COMENDADOR RAFAEL X PATIOBA X CRG CALÇADO X COQUEIRO X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	14.780	6,5500	96.809,00
00012	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 09 - Código Rota: 20222010034 - SÍTIO NOVA ALIANÇA X COMENDADOR RAFAEL X SITIO MANTHAYA X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	13.760	6,5500	90.128,00
<b>Total do Lote</b>					<b>186.937,00</b>	
<b>Lote</b>	00010 - LOTE 10					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00013	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 10 - Código Rota: 20222010033 - SITIO PACIÊNCIA X ESTRADA MESTRE X PATIOBA X ESTRADA MESTRE X COMENDADOR RAFAEL X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	19.300	6,0500	116.765,00
00014	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 10 - Código Rota: 20222010044 - PATIOBA X CÔRREGO CALÇADO X CÔRREGO CHUMBADO X RUA PRINCIPAL X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	15.120	6,0500	91.476,00
<b>Total do Lote</b>					<b>208.241,00</b>	
<b>Lote</b>	00011 - LOTE 11					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00015	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 11 - Código Rota: 20222010046 - JOERANA A X FAZENDA SÃO GERALDO X FAZENDA LIVRAMENTO X JOEIRANA B X CUPIDO X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	19.360	6,4500	124.872,00
00016	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 11 - Código Rota: 20222010028 - SÍTIO BELA VISTA X JOEIRANA A X FAZENDA COLATINA DIESEL X BR 101 X SITIO SOMBRA DA TARDE X CUPIDO X SITIO PONTALX FAZENDA SÃO	QUIL.	MB	17.160	6,4500	110.682,00

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

IRINEU B. KUSTER JUNIOR  
Sócio Gerente

**VIAÇÃO MARILIA**  
**LTDA.**  
CÓD. ATIV.: 4922-1/01  
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843  
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS  
CEP 29712-417 - COLATINA - ES  
**INSC. EST.: 080.446.00-0**  
**CNPJ: 27.143.718/0001-93**

258 Polym

GERALDO X SITIO TRÊS IRMÃOS X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS						
<b>Total do Lote</b>						<b>235.554,00</b>
<b>Lote</b>		00012 - LOTE 12				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00017	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 12 - Código Rota: 20222010047 - SITIO DO BORRACHA X JUERANA B X RUA PRINCIPAL X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	8.180	7,8500	64.213,00
00018	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 12 - Código Rota: 20222010029 - JOEIRANA B X SITIO MENEZES X ESTRADA PRINCIPAL X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	7.620	7,8500	59.817,00
<b>Total do Lote</b>						<b>124.030,00</b>
<b>Lote</b>		00013 - LOTE 13				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00019	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 13 - Código Rota: 20232010054 - SÍTIO BELA VISTA X CÔRREGO DANUBIO X FAZ IRMAOS AGRIZZI X FAZENDA ROMA X CRG CUPIDO X JUNCADO X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS	QUIL.	VW	10.280	8,5500	87.894,00
<b>Total do Lote</b>						<b>87.894,00</b>
<b>Lote</b>		00014 - LOTE 14				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00020	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 14 - Código Rota: 20232010053 - CORREGO DANUBIO X SÍTIO SÃO JORGE X FAZENDA ROMA X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	13.800	8,3500	115.230,00
<b>Total do Lote</b>						<b>115.230,00</b>
<b>Lote</b>		00015 - LOTE 15				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00021	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 15 - Sai da Joeirana B, passa pela estrada principal, segue até a igreja católica da Joeirana A, atravessa a pista, passa em frente à quadra, continua até o Soares, desce o morro, passa na frente da casa do Toninho Maia, continua até a pista, entra em frente a antiga igreja Assembleia, passa no terreno do Vagner, sai na estrada principal da Joeirana B e vai até a escola. Joeirana B/CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA/estrada mestre/entrar na estrada do João Celso/Samuel Croscop /fazenda Castelan (PARMA)/BR101/entrar na quadra da Joeirana A / Sítio Soares/Toninho Maia/entrar em frente à antiga igreja Assembléia/terreno do Vagner/sai na estrada principal da Joeirana B/entrar sentido ao Sr Borracha/Valter Gotler/secador do Reinado/Jaime Menezes/estrada mestre/Paulo Barros/ CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA. - 16 PASSAGEIROS	QUIL.	MB	25.200	7,2500	182.700,00
<b>Total do Lote</b>						<b>182.700,00</b>
<b>Valor Total Geral</b>						<b>1.920.886,00</b>

**VIAÇÃO MARILÂNDIA**  
**LTDA.**  
 Cód. Ativ.: 4922-1/01  
 AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843  
 BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS  
 CEP 29712-417 - COLATINA - ES  
**INSC. EST.: 080.446.00-0**  
**CNPJ: 27.143.718/0001-93**

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.  
 IRINEU B. KUSTER JÚNIOR  
 Sócio Gerente

X P

1. Introduction

2. Methodology

3. Results

4. Discussion

5. Conclusion

6. References

7. Appendix

8. Acknowledgements

9. Contact Information

10. Author Biographies



**Viação Marilândia Ltda.**  
PASSAGEIROS-FRETAMENTO-TURISMO

260 fol

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

COLATINA 19 DE JUNHO DE 2023

Empresa: VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**1-** Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ 1.920.886,00 UM MILHÃO NOVESENTOS E VINTE MIL OITOSSENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

**2-** O prazo de validade mínima desta Proposta Comercial é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

**3-** Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação dos serviços.

**4-DECLARAMOS** que estamos aptos e possuir estrutura mínima nos termos do termo de referencia/projeto básico para a execução dos serviços, após a emissão da Ordem de entrega.

**5 - DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 017/2023**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,  
Atenciosamente,

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

IRINEU B. KUSTER JUNIOR  
Sócio Gerente

*Irineu Blasiu Kuster Júnior*

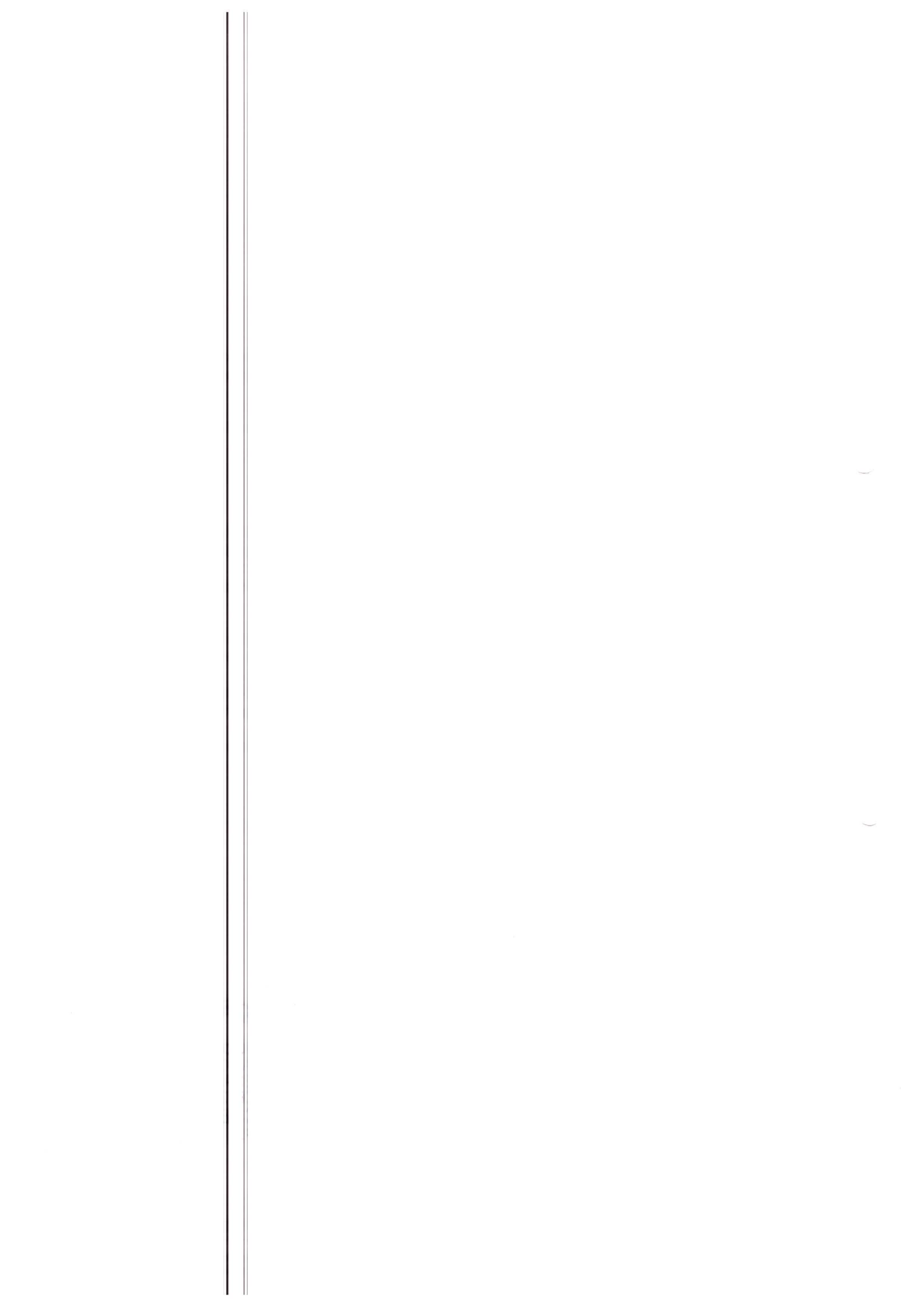
CPF : 897.547.437-20

CNPJ : 27.143.718/0001-93

**VIAÇÃO MARILÂNDIA**  
**LTDA.**  
CÓD. ATIV.: 4922-1/01  
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843  
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS  
CEP 29712-417 - COLATINA - ES  
**INSC. EST.: 080.446.00-0**  
**CNPJ: 27.143.718/0001-93**

ADMINISTRAÇÃO (27) 3722-1419 - AGÊNCIA TURISMO (27) 3711-0732 - AGÊNCIA PASSAGENS (27) 3711-0599

AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843 - BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS - COLATINA - ES - CEP 29.712-417  
CNPJ: 27.143.718/0001-93 - INSC. ESTADUAL: 080.446.00-0 - www.marilandiaturismo.com.br - EMAIL: viacomaarilandia@gmail.com.br



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**Ass.: Pregão Presencial nº. 017/2023  
06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15**

**com objeto: Lotes 01; 02; 03; 04; 05;**

A empresa **VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**, estabelecida na Av. Arnaldo Carlos dos Santos, nº 2843, Bairro Benjamin Carlos dos Santos, Colatina-ES, CEP: 29.702-417, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.143.718.0001-93, tendo por seu representante legal o Sr. **Irineu Blasiu Kuster Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº. 727.950-ES, expedida pelo SPTC e CPF/MF nº. 897.547.437-20, **DECLARA**, as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 017/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. 017/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. 017/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 017/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 017/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 017/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 017/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. 017/2023 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Colatina-ES, 19 de junho de 2023

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

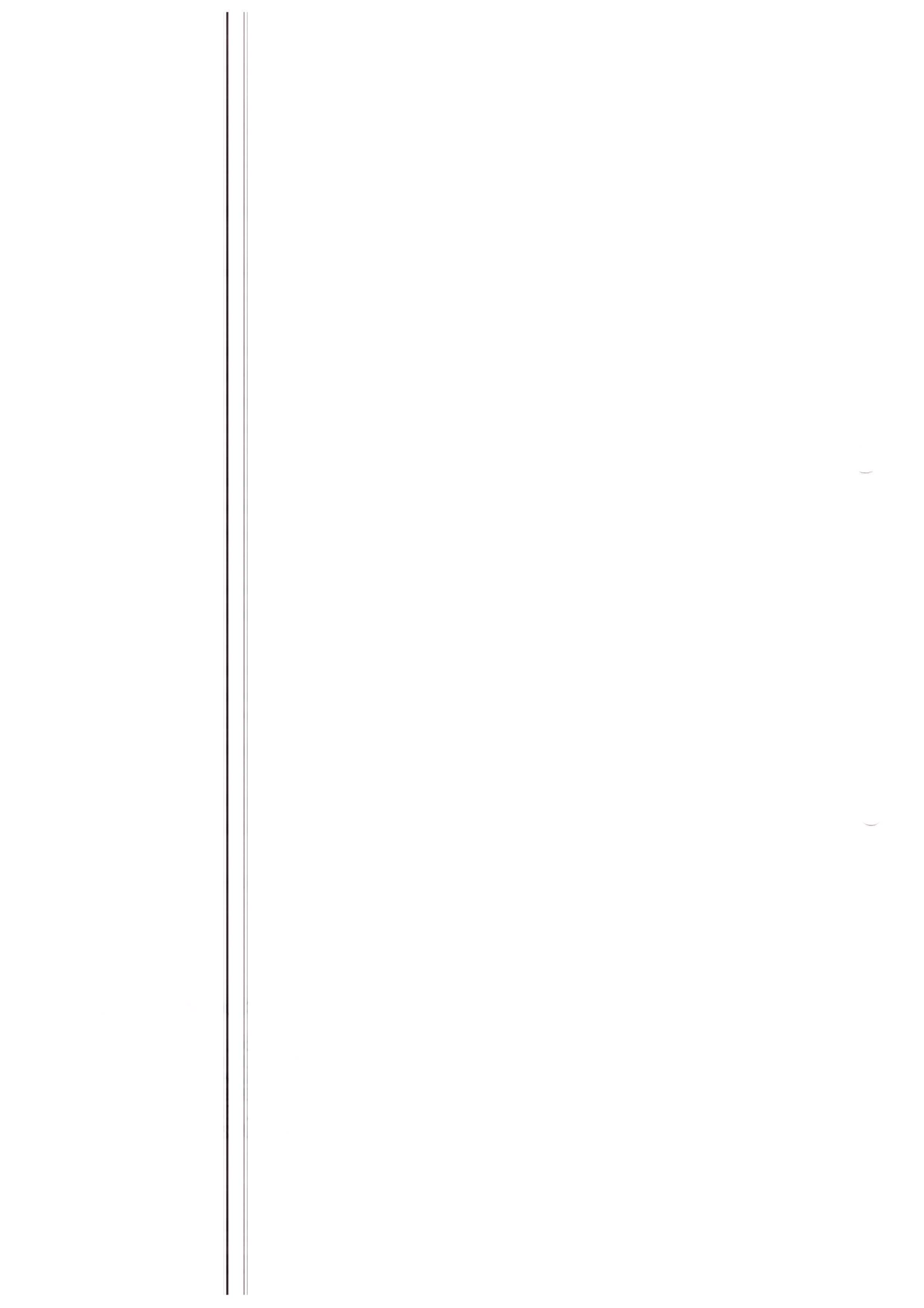
  
IRINEU B. KUSTER JÚNIOR  
Sócio Gerente

*Irineu Blasiu Kuster Júnior*

CPF : 897.547.437-20

CNPJ : 27.143.718/0001-93

**VIAÇÃO MARILÂNDIA  
LTDA.**  
CÓD. ATIV.: 4922-1/01  
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843  
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS  
CEP 29712-417 - COLATINA - ES  
**INSC. EST.: 080.446.00-0**  
**CNPJ: 27.143.718/0001-93**







**Marilândia Ltda.**  
SERVIÇOS - FRETEAMENTO - TURISMO

ENVELOPE A

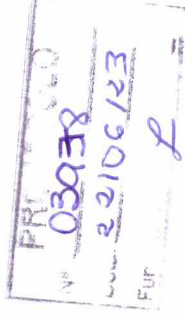
PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 017/2023

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA 22/06/2023 ÀS 09:30

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

CNPJ:27.143.718/0001-93



267 folu

INISTRAÇÃO (27) 3722-1419 - AGÊNCIA TURISMO (27) 3711-0732 - AGÊNCIA PASSAGENS (27) 3711-0599

DAARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843 - BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS - CEP 29721-417 - COLATINA - ESPÍRITO SANTO  
7.143.718/0001-93 - INSC. ESTADUAL: 080.446.00-0 - www.marilandiaturismo.com.br - EMAIL: marilandiaturismo@marilandiaturismo.com.br / viacaomarilandia@gmail.com

*(Handwritten signature)*

**ARITUR TRANSPORTE E TURISMO****CNPJ.: 01.712.282/0001-12**

204 Pely

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS, 1355 - CENTRO - COLATINA - ES CEP.: 29705-390

Telefone: (27) 3722 - 5547

Email: ariturlda@hotmail.com

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**Conforme solicitado segue proposta comercial referente ao **Pregão Presencial nº 000017/2023.**

Lote		00001 - LOTE 01				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00001	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 01- Código Rota: 20222010038 - JOEIRANA B X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 8 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	2.920	18,2000	53.144,00
<b>Total do Lote</b>						<b>53.144,00</b>
Lote		00002 - LOTE 02				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00002	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 02 - Código Rota: 20222010039 - COMENDADOR RAFAEL X CHUMBADO X AVENIDA SERVÁSIO PORTO X JOEIRANA A (VOLTA) X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	8.160	9,5900	78.254,40
<b>Total do Lote</b>						<b>78.254,40</b>
Lote		00003 - LOTE 03				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00003	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 03 - Código Rota: 20172010013 - FAZENDA NOVA PARANA X CÔRREGO RODRIGUES X CORREGO DANUBIO X SITIO REIS X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 08 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	9.680	6,7500	65.340,00
<b>Total do Lote</b>						<b>65.340,00</b>
Lote		00004 - LOTE 04				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00004	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 04 - Código Rota: 20222010041 - FAZ NOVA PARANA X CÔRREGO RODRIGUES X SITIO MARIAN X FAZENDA DANÚBIO X CORREGO CUPIDO X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	15.420	5,8400	90.052,80
00005	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 04 - Código Rota: 20222010030 - FAZENDA NOVA PARANA X CORREGO RODRIGUES X FAZ SANTA ROSA X SITIO IRMÃOS MARIANI X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	17.400	5,8400	101.616,00
<b>Total do Lote</b>						<b>191.668,80</b>
Lote		00005 - LOTE 05				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00005	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 05 - Código Rota: 20222010032 - JUNCADO X CORREGO DO COQUEIRO X BARRACÃO DA ASSOCIAÇÃO DO COQUEIRO X ESTRADA PARA O SOBRADINHO X SANTA LUZIA X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	5.640	12,9000	72.756,00
<b>Total do Lote</b>						<b>72.756,00</b>
Lote		00006 - LOTE 06				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00006	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 06 - Código Rota: 20222010042 - SÃO JOSÉ X FAZENDA DOMINGOS AGRIZI X SANTA LUZIA X ES 356 X COQUEIRO X ES 356 X ESCOLA	QUIL.	MBENZ	14.020	6,6200	92.812,40

ARITUR TRANSPORTE E  
TURISMO LTDA

CÓD. ATIV.:4924-8/00

ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355

CARLOS GERMANO NAUMANN

CEP:29705-390 - COLATINA-ES

INSC. EST.:081.870.12-4

CNPJ:01.712.282/0001-12

265 Pdv

	CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS					
00008	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 06 - Código Rota: 20222010035 - BARRO ROXO X PAMPULHA X SITIO REIS X SITIO PASTO NOVO X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	10.440	6,6100	69.008,40
<b>Total do Lote</b>					<b>161.820,80</b>	
<b>Lote</b>	00007 - LOTE 07					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00009	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 07 - Código Rota: 20222010045 - JUERANA A X BR 101 X CORREGO RANCHO ALTO X BR 101 X FAZENDA SÃO JORGE X SITIO VALANDRO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	7.160	10,5800	75.752,80
<b>Total do Lote</b>					<b>75.752,80</b>	
<b>Lote</b>	00008 - LOTE 08					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00010	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 08- Código Rota: 20222010036 - FAZ PAMPULHA X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	5.520	14,2800	78.825,60
<b>Total do Lote</b>					<b>78.825,60</b>	
<b>Lote</b>	00009 - LOTE 09					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00011	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 09 - Código Rota: 20222010043 - COMENDADOR RAFAEL X PATIOBA X CRG CALÇADO X COQUEIRO X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	14.780	6,4300	95.035,40
00012	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 09 - Código Rota: 20222010034 - SÍTIO NOVA ALIANÇA X COMENDADOR RAFAEL X SITIO MANTHAYA X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	13.760	6,4200	88.339,20
<b>Total do Lote</b>					<b>183.374,60</b>	
<b>Lote</b>	00010 - LOTE 10					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00013	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 10 - Código Rota: 20222010033 - SITIO PACIÊNCIA X ESTRADA MESTRE X PATIOBA X ESTRADA MESTRE X COMENDADOR RAFAEL X CHUMBADO X SANTA LUZIA X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	19.300	5,9300	114.449,00
00014	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 10 - Código Rota: 20222010044 - PATIOBA X CORREGO CALÇADO X CORREGO CHUMBADO X RUA PRINCIPAL X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	15.120	5,9500	89.964,00
<b>Total do Lote</b>					<b>204.413,00</b>	
<b>Lote</b>	00011 - LOTE 11					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
00015	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 11 - Código Rota: 20222010046 - JOERANA A X FAZENDA SÃO GERALDO X FAZENDA LIVRAMENTO X JOEIRANA B X CUPIDO X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	19.360	6,5300	126.420,80
00016	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 11 - Código Rota: 20222010028 - SÍTIO BELA VISTA X JOEIRANA A X FAZENDA COLATINA DIESEL X BR 101 X SITIO SOMBRA DA TARDE X CUPIDO X SITIO PONTALX FAZENDA SÃO	QUIL.	MBENZ	17.160	6,5300	112.054,80

ARITUR TRANSPORTE E  
TURISMO LTDA

CÓD. ATIV.:4924-8/00

ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355

CARLOS GERMANO NAUMANN

CEP:29705-390 - COLATINA-ES

INSC. EST.:081.870.12-4

CNPJ:01 712 282/0001-12

266 Pdv

GERALDO X SITIO TRÊS IRMÃOS X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 41 PASSAGEIROS					
<b>Total do Lote</b>					<b>238.475,60</b>
<b>Lote</b>		00012 - LOTE 12			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário Total</b>
00017	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 12 - Código Rota: 20222010047 - SITIO DO BORRACHA X JUERANA B X RUA PRINCIPAL X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	8.180	7,9400 64.949,20
00018	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 12 - Código Rota: 20222010029 - JOEIRANA B X SITIO MENEZES X ESTRADA PRINCIPAL X JUNCADO X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	7.620	7,9400 60.502,80
<b>Total do Lote</b>					<b>125.452,00</b>
<b>Lote</b>		00013 - LOTE 13			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário Total</b>
00019	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 13 - Código Rota: 20232010054 - SÍTIO BELA VISTA X CÔRREGO DANUBIO X FAZ IRMAOS AGRIZZI X FAZENDA ROMA X CRG CUPIDO X JUNCADO X EEEFM CANDIDO PORTINARI - 15 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	10.280	8,6500 88.922,00
<b>Total do Lote</b>					<b>88.922,00</b>
<b>Lote</b>		00014 - LOTE 14			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário Total</b>
00020	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 14 - Código Rota: 20232010053 - CORREGO DANUBIO X SÍTIO SÃO JORGE X FAZENDA ROMA X SANTA LUZIA X ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - 23 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	13.800	8,4400 116.472,00
<b>Total do Lote</b>					<b>116.472,00</b>
<b>Lote</b>		00015 - LOTE 15			
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário Total</b>
00021	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR LOTE 15 - Sai da Joeirana B, passa pela estrada principal, segue até a igreja católica da Joeirana A, atravessa a pista, passa em frente à quadra, continua até o Soares, desce o morro, passa na frente da casa do Toninho Maia, continua até a pista, entra em frente a antiga igreja Assembleia, passa no terreno do Vagner, sai na estrada principal da Joeirana B e vai até a escola. Joeirana B/CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA/estrada mestre/entrar na estrada do João Celso/Samuel Croscop /fazenda Castelan (PARMA)/BR101/entrar na quadra da Joeirana A / Sitio Soares/Toninho Maia/entrar em frente à antiga igreja Assembléia/terreno do Vagner/sai na estrada principal da Joeirana B/entrar sentido ao Sr Borracha/Valter Gotler/secador do Reinado/Jaime Menezes/estrada mestre/Paulo Barros/ CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA. - 16 PASSAGEIROS	QUIL.	MBENZ	25.200	7,1000 178.920,00
<b>Total do Lote</b>					<b>178.920,00</b>
<b>Valor Total Geral</b>					<b>1.913.591,60</b>

ARITUR TRANSPORTE E

TURISMO LTDA

CÓD. ATIV.:4924-8/00

ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355

CARLOS GERMANO NAUMANN

CEP:29705-390 - COLATINA-ES

INSC. EST.:081.870.12-4

CNPJ:01.712.282/0001-12

Aritur Transporte e Turismo Ltda  
Bruno Torezani Arrigoni  
Sócio Administrador

ARITUR TRANSPORTE E  
TURISMO LTDA

CÓD. ATIV.:4924-8/00

ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355

CARLOS GERMANO NAUMANN

CEP:29705-390 - COLATINA-ES

INSC. EST.:081.870.12-4

CNPJ:01.712.282/0001-12

267 Poly

Prazo de Entrega:	Logo após a expedição da Ordem de Serviço/forneci.
Validade da Proposta:	60 DIAS.
Condições de Pagamento:	30 dias após a entrega mediante aceitação pela Fis.

**OBSERVAÇÕES**  
 BRUNO TOREZANI ARRIGONI, CPF N° 112.086.257-48, CART.DE IDENTIDADE N°1999873, Endereço: ROD Gether Lopes de Farias, 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES, email: ariturlda@hotmail.com 27 372255-47

DADOS BANCÁRIOS					
N° Banco	BANESTES	N° Agência	136	N° Conta	7126881

COLATINA - ES, 19 DE JUNHO DE 2023.

*Brno T. Arrigon*

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO

ARITUR TRANSPORTE E  
 TURISMO LTDA  
 CÓD. ATIV.:4924-8/00  
 ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355  
 CARLOS GERMANO NAUMANN  
 CEP:29705-390 - COLATINA-ES  
 INSC. EST.:081.870.124  
 CNPJ:01.712.282/0001-12

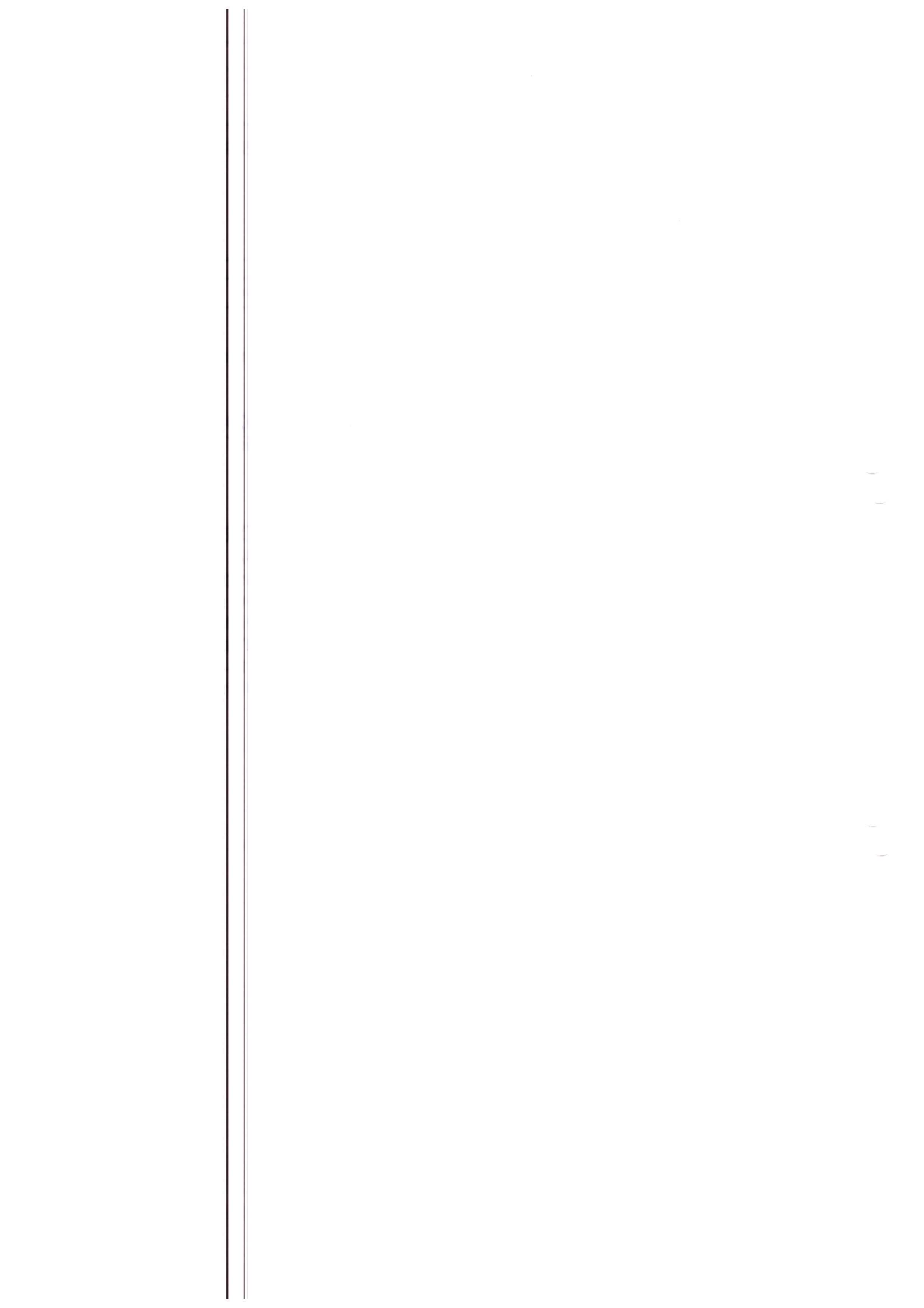
*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*





208 Poly

**ARITUR TURISMO**

**ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**  
Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 – Carlos Germano Naumann  
Colatina – ES, CEP 29.705-390  
Telefone: (27) 3722-5547  
CNPJ: 01.712.282/0001-12

**PREGÃO PRESENCIAL N.º017/2023.**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA.**

**Ass. Pregão Presencial n.º017/2023, com objeto:** O presente Pregão objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de ida e volta até a escola CEIM FAZENDA DOMINGOS CORREIA do município de Sooretama-ES, e rotas/linhas exclusivas para atender os alunos da PREFM CÂNDIDO PORTINARI sediada na comunidade do Juncado, interior do município de Sooretama-ES, em períodos matutinos e vespertinos, observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo “menor preço por lote”, regida pelas condições contidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Empresa ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, estabelecida na Rod Gether Lopes de Farias, n.º 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.712.282/0001-12, por seu representante legal o Sr. Bruno Torezani Arrigoni, portador da Carteira de Identidade n.º1.999.873 expedida pelo SSP-ES e CPF n.º112.086.257-48, pela presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º. 017/2023 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º 017/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n.º.017/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º 017/2023, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º.017/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar o Pregão Presencial n.º.017/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º.017/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º.017/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**Colatina-ES, 22 de Junho de 2023**

**ARITUR TRANSPORTE E  
TURISMO LTDA**

CÓD. ATIV.:4924-8/00

ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355

CARLOS GERMANO NAUMANN

CEP:29705-390 - COLATINA-ES

INSC. EST.:081.870.12-4

CNPJ:01.712.282/0001-12

**BRUNO TOREZANI ARRIGONI**

Sócio Administrador

CPF: 112.086.257-48

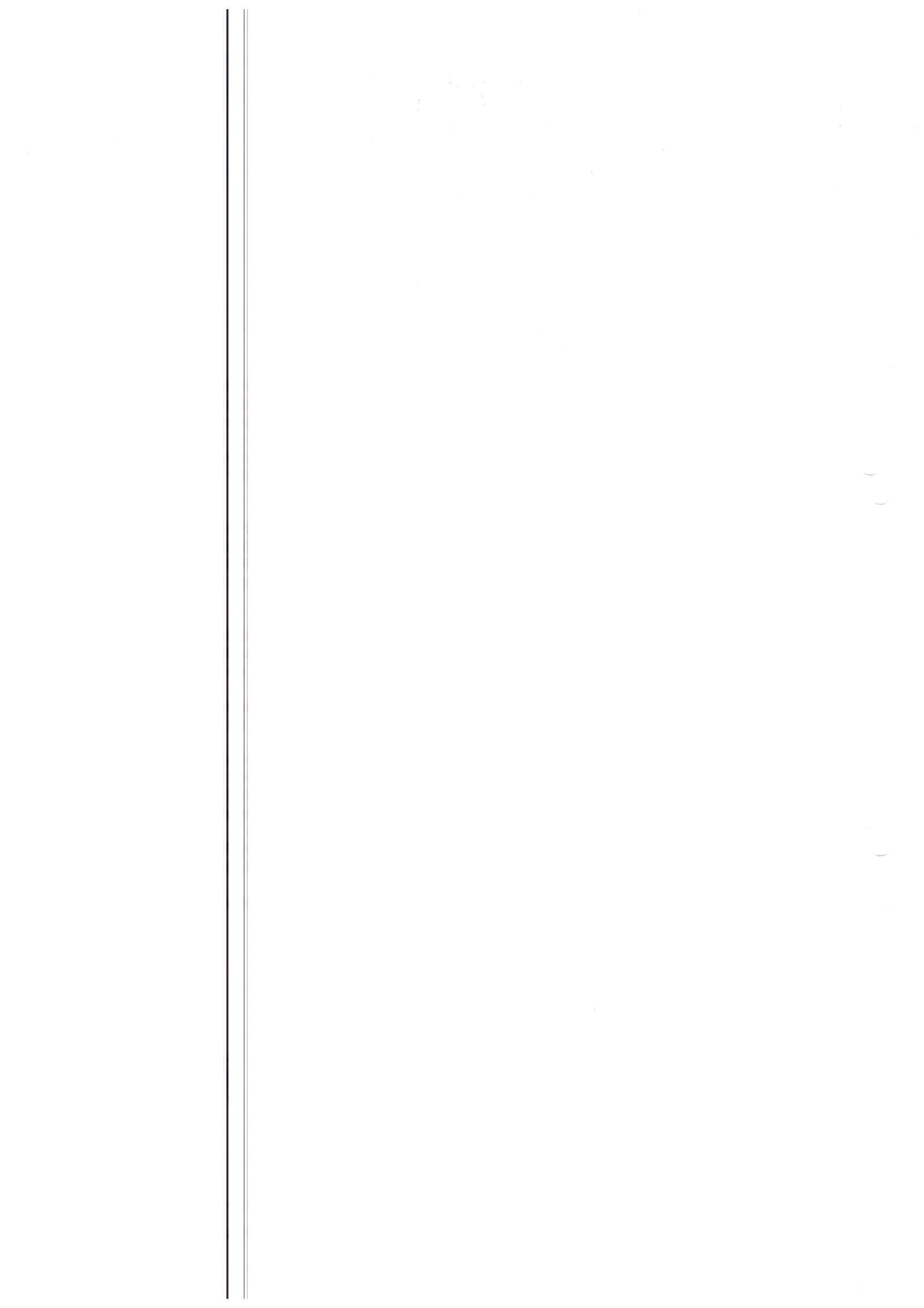
RG: 1.999.873 SPTC/ES

**FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747**

Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 - Carlos Germano Naumann - Colatina - CEP 29705-390 - Espírito Santo

Insc. Est.: 081.870.12-4 - CNPJ: 01.712.282/0001-12

E-mail: ariturtda@hotmail.com / www.ariturturismo.com.br



269 Rly

# ARITUR TURISMO

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 – Carlos Germano Naumann  
Colatina – ES, CEP 29.705-390  
Telefone: (27) 3722-5547  
CNPJ: 01.712.282/0001-12

## PREGÃO PRESENCIAL N.º017/2023.

Empresa ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, estabelecida na Rod Gether Lopes de Farias, n° 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 01.712.282/0001-12, por seu representante legal o Sr. Bruno Torezani Arrigoni, portador da Carteira de Identidade n°1.999.873 expedida pelo SP-ES e CPF n°112.086.257-48, pela presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, que

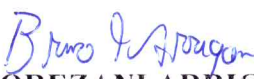
- 1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ 1.913.591,60 (Hum Milhão Novecentos e Treze Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos) de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- 2- O prazo de validade mínima desta Proposta Comercial é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação
- 3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação dos serviços.
- 4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e possuir estrutura mínima nos termos do termo de referência/projeto básico para a execução dos serviços, após a emissão da Ordem de entrega.
- 5- **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial n.º 017/2023.**

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

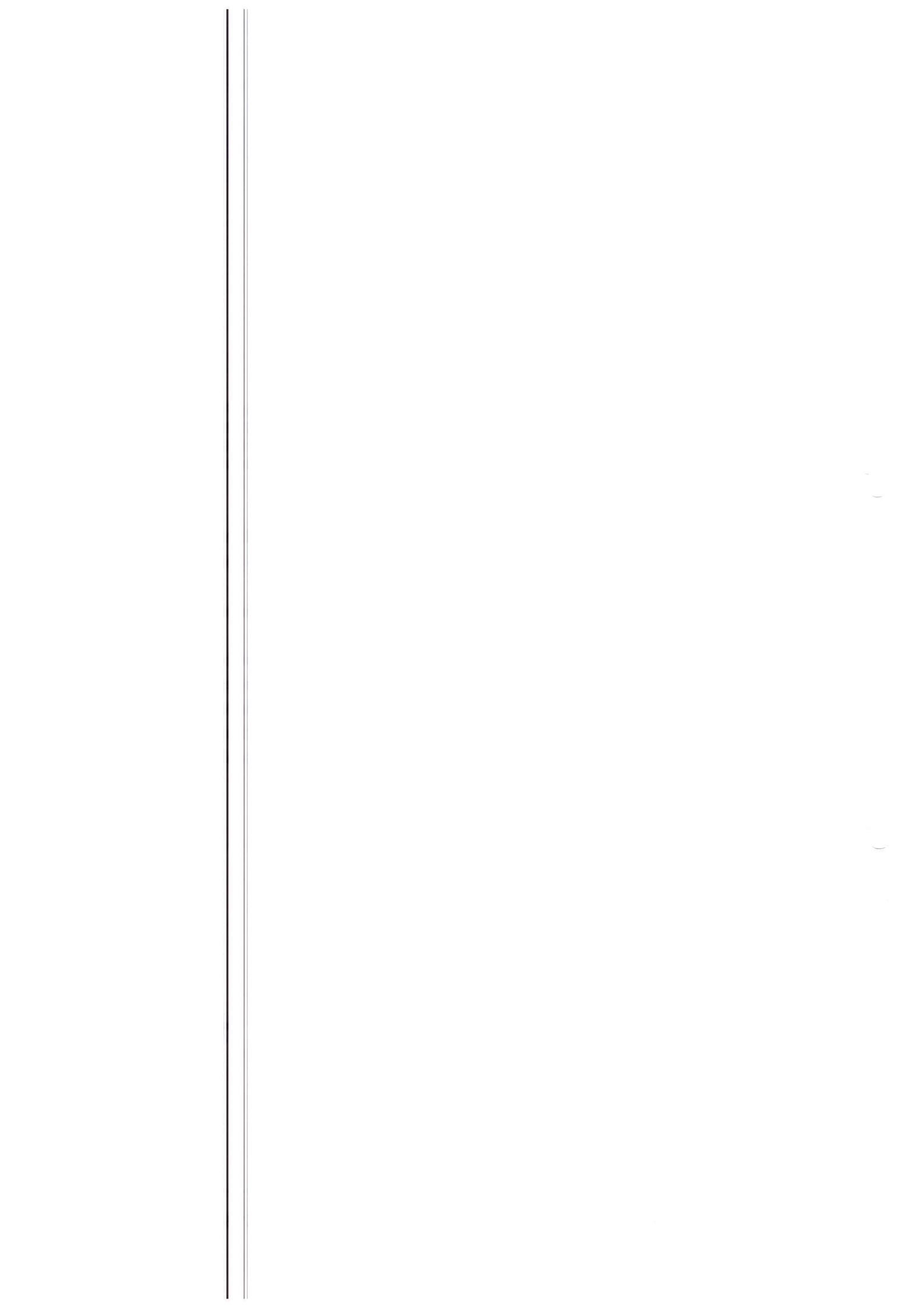
Colatina-ES, 22 de Junho de 2023

ARITUR TRANSPORTE E  
TURISMO LTDA  
CÓD. ATIV.:4924-8/00  
ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355  
CARLOS GERMANO NAUMANN  
CEP:29705-390 - COLATINA-ES  
INSC. EST.:081.870.12-4  
CNPJ:01.712.282/0001-12

  
**BRUNO TOREZANI ARRIGONI**  
Sócio Administrador  
CPF: 112.086.257-48  
RG: 1.999.873 SPTC/ES

FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747

Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 - Carlos Germano Naumann - Colatina - CEP 29705-390 - Espírito Santo  
Insc. Est.: 081.870.12-4 - CNPJ: 01.712.282/0001-12  
E-mail: ariturtda@hotmail.com / www.ariturturismo.com.br



ENVELOPE "A"

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 22/06/2023 ÀS 09:30 HORAS.

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 01.712.282/0001-12

ARITUR TRANSPORTE E  
TURISMO LTDA

CÓD. ATIV.: 924-8/00  
ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355  
CARLOS GERMANO NAUMANN  
CEP: 29705-390 - COLATINA-ES  
INSC. EST.: 081.870.12-4  
CNPJ: 01.712.282/0001-12

PPR: 010  
03939  
22/06/2023

3 x 10 folu

8



**Viação Marilândia Ltda.**  
PASSAGEIROS - FRETAMENTO - TURISMO

271 Rev

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

**Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.**

A empresa **VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**, estabelecida na Av. Arnaldo Carlos dos Santos, nº 2843, Bairro Benjamin Carlos dos Santos, Colatina-ES, CEP: 29.702-417, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.143.718.0001-93, tendo por seu representante legal o Sr. **Irineu Blasiu Kuster Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº. 727.950-ES, expedida pelo SPTC e CPF/MF nº. 897.547.437-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

Colatina-ES, 19 de junho de 2023

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

*IRINEU B. KUSTER JUNIOR*  
Sócio Gerente

*Irineu Blasiu Kuster Júnior*

CPF: 897.547.437-20

CNPJ: 27.143.718/0001-93

**VIAÇÃO MARILÂNDIA**  
**LTDA.**  
CÓD. ATIV.: 4922-1/01  
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843  
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS  
CEP 29712-417 - COLATINA - ES  
**INSC. EST.: 080.446.00-0**  
**CNPJ: 27.143.718/0001-93**

ADMINISTRAÇÃO (27) 3722-1419 - AGÊNCIA TURISMO (27) 3711-0732 - AGÊNCIA PASSAGENS (27) 3711-0599

AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843 - BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS - COLATINA - ES - CEP 29.712-417  
INSC. ESTADUAL: 080.446.00-0 - www.marilandiaturismo.com.br - EMAIL: viacaomarilandia@gmail.com.br

272 Pdv

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

**DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP**

Nome	Irineu Blasiu Kuster Júnior
Estado Civil	Casado
Doc. de Identidade	727.950-ES
Órgão Emissor	SPTC
CPF	897.547.437-20
CEP	29.705-100
Razão Social	Viação Marilândia Ltda
CNPJ	27.143.718/0001-93
Endereço	Av. Arnaldo Carlos dos Santos, 2843, Benjamins Carlos dos Santos, Colatina-ES CEP : 29.712-417
E-mail	viacaomarilandia@gmail.com
Telefone de Contato	27 3722-1419 / 27 3711-0732 / 27 3721-3920

Colatina-ES, 19 de junho de 2023

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

2021

IRINEU B. KUSTER JÚNIOR  
Sócio Gerente

Irineu Blasiu Kuster Júnior

CPF : 897.547.437-20

CNPJ : 27.143.718/0001-93

**VIAÇÃO MARILÂNDIA  
LTDA.**  
CÓD. ATIV.: 4922-1/01  
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843  
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS  
CEP 29712-417 - COLATINA - ES  
**INSC. EST.: 080.446.00-0**  
**CNPJ: 27.143.718/0001-93**





**Viação Marilândia Ltda.**  
PASSAGEIROS - FRETAMENTO - TURISMO

273 Pdy

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

A empresa **VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**, estabelecida na Av. Arnaldo Carlos dos Santos, nº 2843, Bairro Benjamin Carlos dos Santos, Colatina-ES, CEP: 29.702-417, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.143.718.0001-93, tendo por seu representante legal o Sr. **Irineu Blasiu Kuster Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº. 727.950-ES, expedida pelo SPTC e CPF/MF nº. 897.547.437-20, **DECLARA** que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 017/2023.

Colatina-ES, 19 de junho de 2023

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

*IBK*

IRINEU B. KUSTER JÚNIOR  
Sócio Gerente

*Irineu Blasiu Kuster Júnior*

CPF : 897.547.437-20

CNPJ : 27.143.718/0001-93

*q*

*fp*

**VIAÇÃO MARILÂNDIA  
LTDA.**  
CÓD. ATIV.: 4922-1/01  
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843  
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS  
CEP 29712-417 - COLATINA - ES  
**INSC. EST.: 080.446.00-0**  
**CNPJ: 27.143.718/0001-93**

ADMINISTRAÇÃO (27) 3722-1419 - AGÊNCIA TURISMO (27) 3711-0732 - AGÊNCIA PASSAGENS (27) 3711-0599

AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843 - BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS - COLATINA - ES - CEP 29.712-417  
CNPJ: 27.143.718/0001-93 - INSC. ESTADUAL: 080.446.00-0 - www.marilandiaturismo.com.br - EMAIL: viacaomarilandia@gmail.com.br

274 Pedu

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.**

A empresa **VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**, estabelecida na Av. Arnaldo Carlos dos Santos, nº 2843, Bairro Benjamin Carlos dos Santos, Colatina-ES, CEP: 29.702-417, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.143.718.0001-93, tendo por seu representante legal o Sr. **Irineu Blasiu Kuster Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº. 727.950-ES, expedida pelo SPTC e CPF/MF nº. 897.547.437-20, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Colatina-ES, 19 de junho de 2023

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

*IRINEU*

IRINEU B. KUSTER JUNIOR  
Sócio Gerente

*Irineu Blasiu Kuster Júnior*

CPF : 897.547.437-20

CNPJ : 27.143.718/0001-93

**VIAÇÃO MARILÂNDIA**  
**LTDA.**  
CÓD. ATIV.: 4922-1/01  
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843  
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS  
CEP 29712-417 - COLATINA - ES  
**INSC. EST.: 080.446.00-0**  
**CNPJ: 27.143.718/0001-93**

275 Poly

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023

**DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS**

A empresa **VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**, estabelecida na Av. Arnaldo Carlos dos Santos, nº 2843, Bairro Benjamin Carlos dos Santos, Colatina-ES, CEP: 29.702-417, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.143.718.0001-93, tendo por seu representante legal o Sr. **Irineu Blasiu Kuster Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº. 727.950-ES, expedida pelo SPTC e CPF/MF nº. 897.547.437-20, **DECLARA**, sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento/execução dos produtos/serviços, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de**:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Colatina-ES, 19 de junho de 2023

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

*Irineu B. Kuster Júnior*  
IRINEU B. KUSTER JÚNIOR  
Sócio Gerente

*Irineu Blasiu Kuster Júnior*

CPF : 897.547.437-20

CNPJ : 27.143.718/0001-93

**VIAÇÃO MARILÂNDIA  
LTDA.**  
CÓD. ATIV.: 4922-1/01  
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843  
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS  
CEP 29712-417 - COLATINA - ES  
**INSC. EST.: 080.446.00-0**  
**CNPJ: 27.143.718/0001-93**

276 foly

Balço Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA (0055)

CNPJ/CPF: 07.144.718/0001-33

End.: Avenida APARELCO CARLOS DOS SANTOS 1546--BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS - CEP: 29712-417

Município: Colatina

UF: ES

Emitido em: 31/12/2022

Dt.Registro: 22/03/1978

Período: Janeiro a Dezembro

Data Encerramento:

31/12/2022

NIRE:

32.2.0012142.8

2022

2021

	2022	2021
<b>ATIVO</b>	<b>12.537.718,21</b>	<b>10.595.359,61</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.445.614,57</b>	<b>3.819.793,05</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.000.804,40	4.375.812,91
CAIXA GERAL	502.525,30	605.160,29
BANCOS E MOVIMENTO	4.426.906,90	2.309.529,55
PRO APLICACOES FINANCEIRA	1.372,20	1.113,07
CREDITOS POR VENDAS/SERVICOS	361.826,29	398.587,87
LIBRETIOS A RECEBER	361.826,29	398.587,87
CREDITOS DIVEROS	77.483,88	80.702,77
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00	1.693,32
IMPOSTOS A RECUPERAR	71.148,48	82.683,43
CREDITOS COM FORNECEDORES	6.315,40	6.315,40
ESTOQUES	5.500,00	4.690,00
MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	4.690,00
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>7.092.103,64</b>	<b>6.775.566,56</b>

Declaro as penas da lei, declarando que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.  
 As informações foram extraídas:  
 das folhas nº 0001 a 00020  
 do Livro Diário nº 34  
 Emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED),  
 sob nº BR.FE.EF.LF.FD.04.45.C6.E3.DE.OC.92.AA.P6.77.80.35.B2.58.00-6 em 06/04/2023  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado  
 A sociedade não possui Auditoria Independente

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

GERALDO LUDOVICO

CONTABILISTA CRC: ES/4932/0-9

CPF: 508.364.895-00 RG: 367.665

ORG.EMISSION: 000 UF: ES

VIACAO MARILANDIA LTDA

TRINEUBRASILIO FORTES JUNIOR

DONTO ADMINISTRADOR CPF: 677.547.437-00 RG: 727.950

ORG.EMISSION: 000 UF: ES

Balanco Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA (0055)

CNPJ/CPF: 07.143.718/0001-13

End.: Avenida ARNANDO CARLOS DOS SANTOS, 2548--BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS - CEP: 29712-417

Município: Colatina

UF: ES

Emitido em: 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro

Data Encerramento: 31/12/2022

NIRE: 32.0.0012142.8

Dt.Registro: 22/03/2023

	2022	2021
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	384.111,86
PORTOENS AD. DE CONSORCIOS LT	0,00	384.111,86
INVESTIMENTOS	74.588,91	18.139,48
ACOES E QUOTAS SOCIAS	25.913,99	18.139,48
CONSORCIO	47.649,92	0,00
IMOBILIZADO	7.018.539,78	6.376.315,22
IMOVEIS	1.220.095,16	1.220.095,16
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.725.607,96	1.315.617,98
MOVEIS E UTENSILIOS	27.527,78	27.527,78
INSTALACOES	10.985,42	10.985,42
VEICULOS E SERVENTES	9.544.963,30	9.209.680,90
DEPRECIACOES ACUMULADAS	(5.540.639,86)	(5.405.591,97)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas:

das folhas nº 0001 a 0002

do Livro Diário nº 34

Enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), sob nº

ES.FE.EE.10.FD.0e.35026.E3.DE.OC.52.AA.F6.77.6C.35.B2.58.09-E em 06/04/23

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

REPALLO LEONOVICO

CONTABILISTA CRC: ES/4352/G-9

CPF: 578.364.697-00 RG: 867.475

ORG.EMISSION: 33F UF: ES

VIACAO MARILANDIA LTDA

IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 897.547.437-20 RG: 727.950

ORG.EMISSION: 3PTC UF: ES

277 Pdv

Balanco Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

Empresa: VIACAO MARILIANIA LTDA (0055)

CNPJ/CPF: 27.148.718/0001-95

End.: Avenida ARNALDO CARLOS DOS SANTOS 2843--BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS - CEP: 29712-417

Emitido em: 31/12/2022

Município: Colatina UF: ES

Dt.Registro: 22/02/1973

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2022 NIRE: 32.2.0012142.8

	2022	2021
<b>PASSIVO</b>	<b>12.537.718,21</b>	<b>10.595.359,61</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.083.190,58</b>	<b>1.611.216,30</b>
FORNECEDORES	2.557.724,47	1.010.080,84
FORNECEDORES	2.557.724,47	1.010.080,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	77.443,30	149.034,49
BOENS C/ MOVIMENTO	22.415,11	4.244,27
EMBARCO DO NOROESTE S/A	55.048,29	244.850,22
OBRIGACOES SOCIAIS	312.672,55	284.418,00
PIS A RECOLHER	5.260,43	0,00
PIS A RECOLHER	24.469,16	13.985,87
COFINS A RECOLHER	155.807,55	64.647,29
COFINS PARCELADO	69.579,69	84.666,54
CONTRIB.SOCIAIS PARCELADA	0,00	4.633,43
IRPJ PARCELADO	22.117,75	29.068,98
IRMS PARCELADO	42.437,97	57.415,99
OBRIGACOES FISCAIS	91.937,81	69.251,51

Devo as penas da lei, declarando que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizo por todas elas.  
 As informações foram extraídas:  
 das folhas nº 0001 a 00020  
 do Livro Diário nº 34  
 Enviado através do Sistema Público de Escrituração (SPED)  
 sob nº ES.ET. ES.19.FD.06.39.06.ES.DE.OC.A1.AA.F6.77.6C.25.E2.58.09-6 em 06/04/2023  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado  
 A sociedade não possui Auditoria Independente

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

GERALDO LUDOVICO  
 CONTABILISTA CRC: ES/433270-9  
 CPF: 518.384.897-00 RG: 367.415  
 ORG.EMISSOR: 438 UF: ES

VIACAO MARILIANIA LTDA  
 TRINEO BLASIO KISTER JUNIOR  
 SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 897.547.437-10 RG: 727.930  
 ORG.EMISSOR: 8716 UF: ES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Balanco Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA (0055)

CNPJ/CPF: 07.144.718/0001-93

End.: Avenida ARNALDO CARLOS DOS SANTOS 2041--BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS - CEP: 29710-417

Município: Colatina

UF: ES

Emitido em: 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2022 NIRE: 33.0.0012142.9 Dt.Registro: 22/03/2023

	2022	2021
ICMS A RECOLHER	87.175,30	22.075,36
ICMS A RECOLHER	1.524,06	1.314,06
IR FONTE A RECOLHER	2.875,06	87,06
IMPOSTOS A RECOLHER	50.460,39	44.061,27
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	0,00	274,55
PROVISÕES DIVERAS	15.812,03	27.135,74
IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	10.084,82	18.368,14
CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR	5.777,21	3.967,60
PROVISÕES TRABALHISTAS	27.580,42	1.236,72
FÉRIAS A TRABALHAR	27.580,42	1.236,72
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.153.462,01</b>	<b>2.464.714,57</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.108.349,16	2.397.192,73
BANQUES S/A	1.159.553,46	1.419.225,36
FINAME	148.500,64	275.600,30
BANCO SICCOB	297.854,82	167.693,88
BANCO DO NORDESTE	347.340,14	347.340,14
FINANCIAMENTO BOM VOLVO BRASIL	0,00	188.932,95
EMPRESTIMOS - PF	250.000,00	0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas:  
 das folhas nº 0001 a 0004  
 do Livro Diário nº 34  
 Enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)  
 sob nº EB.FE. EE.10.F.00.35.00.EA.DE.00.50.00.EA.F4.77.00.45.R2.58.00-E em 06/04/2023  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado  
 A sociedade não possui Auditoria Independente

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

GERALDO LUDOVICO  
 CONTABILISTA CRC: ES/4332/O-9  
 CPF: 578.364.897-00 RG: 467.615  
 ORG.EMISSION: SPC UF: ES

VIACAO MARILANDIA LTDA  
 IRINEU BLASTO KURTEN JUNIOR  
 SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 647.567.437-20 RG: 727.950  
 ORG.EMISSION: SPTC UF: ES

Balanco Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

278 Poly

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA (0055)

CNPJ/CPF: 07.148.718/0001-08

End.: Avenida ARNALDO CARLOS DOS SANTOS 2948--BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS - CEP: 29710-417

Município: Colatina

UF: ES

Emitido em: 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2022 NIRE: 32.2.0012142.8

Dt.Registro: 22/02/1975

	2022	2021
OBRIGACOES SOCIAIS-PARCELADAS	45.212,85	87.521,82
FIS PARCELADO	9.894,52	14.841,64
IMSS PARCELADO	35.315,33	62.650,18
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>7.301.065,62</b>	<b>6.519.428,74</b>
CAPITAL SOCIAL	6.100.000,00	4.100.000,00
CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00	2.500.000,00
SOCIOS CAECAPITAL	4.200.000,00	2.200.000,00
CAPITAL A REALIZAR	(600.000,00)	(800.000,00)
RESERVAS DE CAPITAL	48,04	48,04
RESERVA CORR.CAPITAL REALIZADO	48,04	48,04
RESERVAS DE LUCROS	4.150.746,98	4.150.746,98
RESERVAS DE LUCROS	4.150.746,98	4.150.746,98
LUCROS/PREJUICIOS ACUMULADOS	(2.949.729,40)	(1.731.366,28)
PREJUICIOS ACUMULADOS	(2.949.729,40)	(1.731.366,28)

Job as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas:

das folhas nº 0001 a 00010

do Livro Fiscal nº 34

Enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e N°

FB.FE.BE.10.FD.04.05.06.E3.0P.0C.02.AA.P4.77.0C.35.02.58.09-6 em 06/04/23

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de

Exercício: 2022 Valor: R\$ 12.579.716,31

DOZE MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E DEZOTO REAIS E VINTE E NEM CENTAVOS

Exercício: 2021 Valor: R\$ 10.595.759,41

DEZ MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CESSENTA E NEM CENTAVOS

Reservando que a responsabilidade do profissional contábilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e por sua total e exclusiva responsabilidade.

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

GERALDO LULOVICH  
CONTABILISTA  
CPF: 578.344.297-00 RG: 367.465

VIACAO MARILANDIA LTDA  
RUBEN DASILVA KUSTER JUNIOR  
SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 897.547.437-20 RG: 727.950



DEMONSTRACAO DO RESULTADO (Valores Expressos em Reais)

FOLHA: 000004

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA (0055)

CNPJ/CPF: 27.143.718/0001-85

End.: Avenida APARECIDO CARLOS DOS SANTOS 1643--BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS - CEP: 29712-417

Município: Colatina

UF: ES

Emitido em: 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2022 NIRE: 32.3.0017142.8 Dt.Registro: 22/08/2022

	2022	2021
VENDA BRUTA OPERACIONAL	16.465.393,71	9.539.698,87
VENDAS DE SERVIÇOS	16.465.393,71	9.539.698,87
DEDUCOES DE VENDAS	(1.422.281,35)	(827.027,61)
ICMS S/VENDAS	(372.358,05)	(233.924,85)
IMPOSTOS S/SERVICOS	(451.494,40)	(244.385,92)
COFINS	(12.249,75)	(6.907,23)
PIS S/FAATURAMENTO	(104.033,58)	(60.670,41)
PIS/PASEP MP 68/2003	(1.490,59)	(1.122,42)
COFINS ME 155/2003	(489.154,98)	(280.017,50)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	15.043.112,36	8.712.671,26
CUSTOS DAS VENDAS	(5.168.456,14)	(2.239.965,80)
LOS SERVIÇOS VENDIDOS	(5.168.456,14)	(2.239.965,80)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	9.874.656,22	6.472.705,46
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(10.981.184,73)	(6.756.060,13)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(10.962.181,11)	(6.454.247,42)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(43.817,08)	(12.342,54)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas:  
 das folhas nº 0001 a 01020  
 do Livro Diário nº 34  
 Enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) sob nº  
 EB.FE. RE.10.FD.06.35.CA.E3.0F.0C.52.AA.F6.77.4C.35.B2.58.09-0 em 06/04/2023  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado  
 A sociedade não possui Auditoria Independente

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

GEFALDO LUDOVICO  
 CONTABILISTA ORC: ES/4332/0-9  
 CPF: 578.344.897-00 RG: 367.465  
 ORG.EMISSION: CSP UF: ES

VIACAO MARILANDIA LTDA  
 IRINEU BLASIO KUSTER JUNIOR  
 SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 0+7.547.137-20 RG: 727.450  
 ORG.EMISSION: SPIC UF: ES

279 Rdy

DEMONSTRACAO DO RESULTADO (Valores Expressos em Reais)

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA (0055)

CNPJ/CPF: 07.143.718/0001-33

End.: Avenida APNALDO CARLOS DOS SANTOS 1843--BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS - CEP: 29712-417

Município: Colatina

UF: ES

Emitido em: 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro

Data Encerramento:

31/12/2022

NIRE:

32.2.0013142.8

Dt.Registro: 22/03/1973

	2022	2021
DESPESAS FINANCEIRAS	(323.857,85)	(465.769,83)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.979,19	1.882,72
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	466.482,12	176.416,76
RESULTADO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	(1.106.528,51)	(283.354,67)
RESULTADO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	(95.882,08)	(229.923,76)
PERDAS LIQUIDAS DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	(95.882,08)	(229.923,76)
ANTES DAS PROVISÕES	(1.202.410,59)	(513.278,43)
PROVISÕES	(15.953,46)	(27.286,77)
PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(5.811,21)	(8.511,20)
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	(10.142,25)	(18.775,57)
<b>L I Q U I D O</b>	<b>(1.218.364,05)</b>	<b>(540.565,20)</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas:

das folhas nº 0001 a 00020

do Livro Diário nº 31

Enviado através do sistema Público de Escrituração Digital (SPED) sob nº

BR.FE. BR.10.FE.06.15.05.B3.DE.OC.52.7A.F8.77.4C.35.B2.58.09-e em 06/04/2023

Aztecidade não possui Conselho Fiscal Instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Recebemos a extração da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

GERALDO LEMOVINO

CONTABILISTA CRC: 02/433270-9

CPF: 570.364.690-00 RG: 967.463

ORG.EMISSOR: SSP UF: ES

VIACAO MARILANDIA LTDA

ERINDEU BLANU KUNTER JUNIOR

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 897.547.437-20 RG: 727.950

ORG.EMISSOR: SPTC UF: ES

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores Expressos em Reais)** Página 0008

Empresa: **VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA** CNPJ: 27.143.718/0001-93 Emitido em: 31/12/2022

Endereço: **AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS 2843 - BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS - CEP: 19712-417**

Município: **COLATINA** UF: ES

Período: **Janeiro a Dezembro de 2022** NIRE: 32.2.0012142-8 Dt. Registro: 22/03/1972

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL			RESERVAS DE		LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	Subscrito	A Realizar	Realizado	Sócios c/ Capital	Lucros		
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	2.500.000,00	(600.000,00)	1.900.000,00	2.200.000,00	48,04	4.150.746,98	(1.194.520,62)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.719,54
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(540.565,20)
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	2.500.000,00	(600.000,00)	1.900.000,00	2.200.000,00	48,04	4.150.746,98	(1.731.366,28)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,93
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.218.364,05)
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	2.500.000,00	(600.000,00)	1.900.000,00	4.200.000,00	48,04	4.150.746,98	7.301.065,62


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 e 29 do Livro Diário nº 36 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

SOB Nº ES.FE.EE.10.ED.06.06.E3.DE.03.52.A5.Pt.77.05.05.R.55.09-e em 06/04/2023

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

 Colatina/ES 31 de dezembro de 2022

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA  
IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR  
SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 897.547.437-00

GERALDO LUDOVICO  
CONTABILISTA CRC: ES/4332/O-9  
CPF: 578.364.697-00 RG: 367.465  
ORG. EMISSOR: SSP UF: ES



280 fol

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

CNPJ/CPF: 27.143.718/0001-93

Endereço: AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2483, BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS

Município: COLATINA

UF: ES

Emitido em: 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro

NIRE: 32.2.0012142.8

Dt. Registro: 22/03/1973

	2022	2021
<b>FLUXO DE CAIXA</b>		
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	-1.218.364,05	-540.565,20
(+) Depreciação	1.343.513,43	1.187.531,07
(+) Depreciação não dedutível	0,00	0,00
(+) Provisão Trabalhista	26.344,70	-47.130,86
(-) Lucro na venda do imobilizado	-42.227,52	-3.618,67
(+) Prejuízo na venda do imobilizado	103.841,98	62.652,38
(+) Redução de Ativos que não impactaram no caixa	0,00	0,00
(+) Redução de passivos que não impactaram o caixa	0,00	0,00
(-) Ajustes	0,93	3.719,54
<b>(=) Lucro Ajustado</b>	<b>213.129,47</b>	<b>662.588,26</b>
Variação de Clientes	16.751,08	-275.081,58
Variação de Estoques	-810,00	-4.102,55
Variação de Créditos diversos	-16.751,11	-7.996,69
Variação de despesas do exercício seguinte	0,00	0,00
Variação de direitos a longo prazo	384.111,86	-180.476,38
Variação de contas a pagar	0,00	0,00
Variação de fornecedores	1.547.643,63	904.987,85
Variação de Obrigações Sociais	58.254,55	10.774,17
Variação de Obrigações Fiscais	22.686,30	46.788,93
Variação de Obrigações diversas	0,00	0,00
Variação de Imposto de renda e CSLL a pagar	-11.323,71	27.135,74
Variação de Receitas Futuras	0,00	0,00
Variação de obrigações sociais parceladas	-22.308,97	-23.785,42
<b>(=) Disponibilidades geradas pelas atividades Operacionais</b>	<b>2.191.363,10</b>	<b>1.160.832,33</b>
<b>CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Aquisição de Imobilizado	-2.569.372,40	-1.044.561,60
Venda de imobilizado	517.000,00	423.254,24
Aplicações financeiras	0,00	0,00
Novos investimentos	-58.424,43	-4.664,21
<b>(=) Disponibilidades consumidas pelas Atividades de Investimentos</b>	<b>-2.105.796,83</b>	<b>-625.971,57</b>
<b>CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Novos Empréstimos a CP	413.380,44	985.830,58
Novos Empréstimos a LP	864.140,87	1.821.779,53
Novos financiamentos para ativo fixo	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos a CP	-585.011,63	-909.716,63
Amortização de Empréstimos a LP	-1.153.084,46	-1.799.858,05
Amortização de financiamentos para ativo fixo	0,00	0,00
Subscrição de capital	2.000.000,00	0,00
<b>(=) Disponibilidades geradas pelas Atividades de Financiamento</b>	<b>1.539.425,22</b>	<b>-1.964,57</b>
<b>RESULTADO - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO</b>	<b>1.624.991,49</b>	<b>532.896,19</b>
<b>(=) Aumento/Diminuição das Disponibilidades</b>	<b>3.375.812,91</b>	<b>2.842.916,72</b>
DISPONIBILIDADES - no início do período	5.000.804,40	3.375.812,91
DISPONIBILIDADES - no final do período		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 20 de Livro Diário nº 34 enviado através do SPED, sob. n°

LR.FE.BE.10.FD.86.VL.C% E3.DE.CC.52.AA.F6.77.6\*.35.B2.58.09-8, em 06/04/2023

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado  
A sociedade não possui Auditoria Independente

Colatina, 31 de Dezembro de 2022

ERRALDO LUDOVICO  
CPF: 578.464.697-00 RG: 367.465  
CONTABILISTA CRC: 4340-0/2

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA  
IRINEY ELASCU KUSTER JUNIOR  
SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 889.847.431-20

## DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

CNPJ/CPF: 27.143.718/0001-93

Endereço: AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2483, BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS

Município: COLATINA

UF: ES

Emitido em: 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro

NIRE: 32.2.0012142.8

Dt. Registro: 22/03/1973

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 20 do Livro Diário nº 34 enviado através do SPED, sub. nº

RR.FE.EF.10.FD.06.35.00.FE.DE.00.52.AA.F6.77.60.35.E3.58.09-6, em 06/04/2023

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.

Colatina - ES / 31 DE DEZEMBRO DE 2022

GERALDO LUDOVICO

CPF: 578.364.697-00 RG: 367.485

CONTABILISTA CPC: 4032

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

IRINEU ELASIU KUSTER JUNIOR

SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 897.547.437-20

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

283 Rdy

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA

CNPJ: 27.143.718/0001-93

Endereço: AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843, BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS

Município: Colatina

UF: ES

Emitido em: 31/12/2022

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

NIRE: 32.2.0012142.8

Dt. Registro: 22/03/1973

## NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa VIACAO MARILANDIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, constituída em 22/03/1973, estabelecida no Brasil, com sede na cidade de Colatina/ES, tendo como objetivo principal o Transporte Rodoviário coletivo de passageiros. A empresa possui duas filiais:

A filial 01, constituída em 02/07/2015, está estabelecida a Rua Castelo Branco, n. 160, térreo, Centro, em Marilândia, ES. Opera no segmento de Transporte Rodoviário coletivo de passageiros.

A filial 02, constituída em 02/07/2015, está estabelecida a Avenida Ângelo Suzano, s/n, Bairro Córrego Alegre, em Sooretama, ES. Opera no segmento de Transporte Rodoviário coletivo de passageiros.

A qualidade dos serviços desenvolvidos pela empresa e o tratamento adequado aos seus processos possibilitou o alcance aos seus padrões de qualidade e sua atuação no mercado.

## NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 estão sendo apresentadas em Reais (R\$), foram aprovadas pela administração e abrangem o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n.º. 6.404, de 15/12/1976 e suas alterações, o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n.º. 1.255/2009 e a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitido pelo CFC na Resolução n.º. 1.418/2017. Para as transações ou eventos materiais que não estejam cobertos pela ITG 1000, a entidade utilizou como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG 2000 - Escrituração Contábil e na NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

As demonstrações dos resultados abrangentes não estão sendo apresentadas, pois não há valores a serem apresentados sobre esse conceito, ou seja, o resultado do exercício é igual ao resultado abrangente total.

## NOTA 3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras são elaboradas com o apoio de diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras são apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A empresa revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

A empresa não possui política de descontos, dessa forma não realiza Ajuste a Valor Presente em seus demonstrativos contábeis.

## 3.1. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## a) Ativo e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos-futuros serão gerados em favor da empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas das páginas 1 a 20 do Livro Diário n.º.34, enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) sob. n.º. SE.ER.ER.10.PD.06.35.C6.E3.DE.00.S2.AA.F8.77.3C.35.E2.58.0046 em 06/04/2023.

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Colatina, 31 de Dezembro de 2022

GERALDO LUDOVICO

CPF: 878.364.697-90 E-mail: 367.465

CONTADOR CRC: 411176-9

VIACAO MARILANDIA LTDA

IRINEU BLASIU KOSTER JUNIOR

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 887.547.437-10

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA CNPJ: 27.143.718/0001-93  
 Endereço: AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843, BENJAMIN CAPLOS DOS SANTOS  
 Município: Colatina UF: ES Emitido em: 31/12/2022  
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022 NIRE: 32.2.0012142.8 Dt. Registro: 22/03/1973

de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas de risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra até 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

#### b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A empresa considera equivalentes de caixa as aplicações financeiras de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

#### c) Estoques

O custo dos estoques compreende todos os custos de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques ao seu local e condição de consumo ou venda. A empresa adotou o Custo Medio Ponderado para calcular o custo de estoque.

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

#### d) Despesas Antecipadas

Constituem-se de valores de despesas pagas antecipadamente, cujos benefícios ou prestações de serviços a empresa se realizarão durante o exercício seguinte.

#### e) Realizável a Longo Prazo

Classificam-se neste grupo as contas de mesma natureza das do Ativo Circulante que, todavia, tenham sua realização após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis.

#### f) Investimentos

Classificam-se neste grupo as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da empresa.

Os investimentos em empresas são avaliados nas demonstrações financeiras individuais pelo método de custo.

#### g) Imobilizado

O imobilizado é constituído pelos bens destinados à manutenção das atividades da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os de propriedade industrial ou comercial. O imobilizado está avaliado e registrado ao custo de aquisição.

O custo do ativo imobilizado compreende seu preço de aquisição, incluindo impostos e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação. A depreciação ocorre pelo método linear, mensalmente, de acordo com a vida útil do bem, estabelecida e limitada pela legislação do imposto de renda constante no anexo 1 da IN SRF 162/1998.

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas das páginas 1 a 10 do Livro Diário nº 24, enviado através do sistema Público de Escrituração Digital (SPED) sob. nº. EB.FE.EE.10.FD.06.35.06.E3.DB.0C.52.AA.F6.77.0C.35.BC.58.09=6 em 06/04/2023.

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Colatina, 31 de Dezembro de 2022

GERALDO LUDOVICO  
 CPF: 578.364.697-00 RG: 329.465  
 CONTADOR CRC: 4332/0-9

VIACAO MARILANDIA LTDA  
 IRINEU BLASIU KISTER JUNIOR  
 SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 529.547.437-20

282 Polv

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA

CNPJ: 27.143.718/0001-93

Endereço: AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843, BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS

Emitido em: 31/12/2022

Município: Colatina

UF: ES

Dt. Registro: 22/03/1973

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

NIRE: 32.2.0012142.8

**h) Diferido**

Classificam-se neste grupo as aplicações de recursos em despesas incorridas antes do início de suas operações. Mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada.

Esse grupo foi excluído do Balanço Patrimonial pela Lei nº. 11.638, de 28/12/2007, observando-se que o saldo existente em 31/12/2008 que, pela sua natureza, não puder ser alocado a outro grupo de contas, poderá permanecer no ativo sob essa classificação até sua completa amortização.

**i) Provisões**

Provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, em consequência de um evento passado onde seja provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. São constituídas em montante considerado suficiente para cobrir perdas prováveis, sendo atualizada até a data do balanço, observada a natureza de cada risco. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado.

**j) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas**

A preparação das demonstrações financeiras da empresa requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes na data-base das demonstrações financeiras.

Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

**k) Reconhecimento de Receitas e Despesas**

A empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**l) Imposto de renda e contribuição social:** A empresa é optante pelo Lucro Real Trimestral, desta forma o pagamento do IR e CSLL é feito trimestralmente tendo como base de cálculo o lucro contábil ajustado apurado em cada trimestre.

**NOTA 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

Os saldos de Caixa e Equivalentes de caixa são representados conforme segue:

	2022	2021
Caixa	502.525,30	605.160,29
Bancos c/ movimento	4.496.906,90	2.769.529,55
Fdo Aplicações Financeiras (a)	1.372,20	1.123,07
<b>Total de Caixa e Equivalentes de caixa</b>	<b>5.000.804,40</b>	<b>3.375.812,91</b>

(a) Aplicação Financeira no Banco do Nordeste.

a) Por as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas das páginas 1 a 20 do Livro Diário nº.34, enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) sob. nº. EB.FE.EE.10.FD.06.29.09.E3.EE.0C.52.AA.F6.77.6C.35.E2.56.09-6 em 06/04/2023.

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Colatina, 31 de Dezembro de 2022

GERALDO LUDOVICO

CNPJ: 073.064.697-00 RG: 267.465

CONTADOR CRC: 4332/0-2

VIACAO MARILANDIA LTDA

IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR

SÓCIO ADMINISTRADOR CNPJ: 899.547.437-20



Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA CNPJ: 27.143.718/0001-93  
 Endereço: AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843, BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS  
 Município: Colatina UF: ES Emitido em: 31/12/2022  
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022 NIRE: 32.2.0012142.8 Dt. Registro: 22/03/1973

**NOTA 5. CREDITOS POR VENDAS/SERVIÇOS**

O valor registrado na rubrica "Direitos a Receber" refere-se a valores a receber de clientes referente a serviços prestados em 2022, que somente serão recebidos em exercícios futuros.

**NOTA 6. CREDITOS DIVERSOS**

a) Adiantamentos a empregados: o valor registrado nessa conta refere-se a férias pagas em dezembro de 2022, onde o período de gozo do funcionário se deu em janeiro do exercício seguinte.

b) Impostos a Recuperar - São valores referentes a tributos já recolhidos e/ou retidos para os quais a empresa pretenda recuperar mediante compensação com tributos de mesma natureza. O saldo registrado na rubrica "Impostos a recuperar" refere-se a:

- Imposto de Renda retido na fonte da competência 10/2020, pago a maior em 04/11/2020, a ser compensado/restituído em guias de Imposto de Renda nos períodos de apuração futuros, representando o valor de R\$ 38,66;

- Imposto de Renda retido na fonte da competência 08/2022, pago a maior em 12/09/2022, a ser compensado/restituído em guias de Imposto de Renda nos períodos de apuração futuros, representando o valor de R\$ 36,36;

- Imposto de Renda retido na fonte da competência 11/2021, pago indevidamente em 13/12/2021, a ser compensado em guias futuras, representando o valor de R\$ 28,40;

- INSS retido sobre notas fiscais de prestação de serviços, a serem compensados em exercício seguinte, representando o valor de R\$ 52.626,39, transferido para a rubrica "INSS a Restituir" no exercício de 2022;

- Ao saldo de crédito de ICMS obtido pelas aquisições de Máquinas e Equipamentos, registrado e controlado em Livro CIAP - Controle de Crédito do ICMS do Ativo Permanente, a ser compensado mensalmente durante os próximos períodos, representando o valor de R\$ 18.438,67;

- INSS a Restituir - INSS retido sobre notas fiscais de prestação de serviços (nota 6. B, detalhado acima), a serem restituídos em exercício seguinte através de processamento das Perd.Comps de recibos 23565.44796.200522.1.2.15-2401 (R\$ 9.919,97), 00582.36779.200522.1.2.15-8461 (R\$ 9.050,78), 31570.53686.200522.1.2.15-7841 (R\$ 10.878,72), 18430.45573.230522.1.2.15-5613 (R\$ 15.969,98); 25456.90220.200522.1.2.15-0565 (R\$ 322,44), 04014.34598.200522.1.2.15-2127 (R\$ 6.484,52), representando o valor de R\$ 52.626,39;

c) Créditos com fornecedores: O valor registrado na conta "Créditos com Fornecedores" refere-se a valores pagos a fornecedores antecipadamente à emissão de Nota Fiscal, que se dará em exercício seguinte.

**NOTA 7. ESTOQUES**

	2022	2021
Estoque de Material de Consumo	5.500,00	4.690,00
<b>TOTAIS</b>	<b>5.500,00</b>	<b>4.690,00</b>

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das páginas 1 a 20 do Livro Diário nº.34, enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) sob. n°. EB.FD.EB.10.FD.06.35.C6.E1.0E.0C.52.AA.F6.77.6C.35.B2.58.09-2 em 06/04/2023.
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Colatina, 31 de Dezembro de 2022

GERALDO LULOVICO  
 CPF: 578.364.697-00 RG: 187.465  
 CONTADOR CPC: 4332/0-9

VIACAO MARILANDIA LTDA  
 IRINEU BLACIU KUSTER JUNIOR  
 SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 897.547.437-20

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA

Endereço: AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843, BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS

Município: Colatina

UF: ES

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

NIRE: 32.2.0012142.8

CNPJ: 27.143.718/0001-93

Emitido em: 31/12/2022

Dt. Registro: 22/03/1973

## NOTA 8. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

	2022	2021
Portobens Ad. De Consórcios Ltda (a)	0,00	384.111,86
<b>TOTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>384.111,86</b>

(a) O valor registrado nessa rubrica refere-se aos Consórcios contratados junto a Portobens Administradora De Consórcios Ltda, grupo 18013 e grupo 18101, contemplados no exercício de 2022.

## NOTA 9. INVESTIMENTOS

	2022	2021
Ações e quotas sociais (a)	25.913,99	15.139,48
Consórcio (b)	47.649,92	0,00
<b>Totais</b>	<b>73.563,91</b>	<b>15.139,48</b>

(a) Ações e quotas sociais referem-se ao saldo em Conta Capital na Cooperativa de crédito de Livre Admissão Sicoob.

(b) Valor referente a 04 parcelas pagas de consórcio contratado junto a Portobens Administradora De Consórcios Ltda, grupo 18107 190.

## NOTA 10. IMOBILIZADO

	% - Taxa anual de depreciação	2022	2021
Terrênos	-	962.751,06	962.751,06
Edificações	-	257.344,10	257.344,10
Máquinas e Equipamentos	10%	1.700.333,30	1.278.343,30
Ferramentas e Acessórios	10%	1.960,00	1.960,00
Equipamentos de Telefonia	20%	4.740,00	4.740,00
Equipamentos de Computação	20%	28.574,68	28.574,68
Móveis e Utensílios	10%	25.428,73	25.428,73

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas das páginas 1 a 20 do Livro Diário nº.34, enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) sob. nº. BR.FE.RE.16.FD.06.32.06.SA.0E.00.52.AA.F8.77.6C.35.BC.18.00-6 em 06/04/2023.

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Colatina, 31 de Dezembro de 2022

SERVALDO LUDOVICO

CPF: 573.364.697-05 RG: 267.465

CONTADOR CRC: 4332/0-8

VIACAO MARILANDIA LTDA

IRINEU BLASIO KUSTEL SOBRINHO

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 267.547.437-73

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 00016

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA CNPJ: 27.143.718/0001-93  
 Endereço: AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843, BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS  
 Município: Colatina UF: ES Emitido em: 31/12/2022  
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022 NIRE: 32.2.0012142.8 Dt. Registro: 22/03/1973

Utensílios de Copa/Cozinha	10%	2.099,00	2.099,00
Instalações	10%	10.985,42	10.985,42
Veículos	20%	9.555.288,30	9.200.005,90
Peças para veículos	10%	9.675,00	9.675,00
Depreciações Acumuladas	-	-9.540.639,86	-5.405.591,97
Imobilizado total	-	7.018.539,73	6.376.315,22

Imobilizado registrado ao custo de aquisição.

#### 10.1 Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment")

A avaliação dos custos e benefícios é, em essência, um processo de julgamento. Os benefícios derivados da informação devem exceder o custo de produzi-la. O fato de a empresa estar localizada em uma região de economia basicamente local, onde não há profissionais qualificados para a execução dos Testes de Recuperabilidade e que a contratação de uma empresa ou profissional especializado fora da região para a realização dos mesmos, tornariam o custo da informação muito elevado. Considerando ainda, que essa informação não teria grande impacto sobre a posição patrimonial e o resultado financeiro, a empresa concluiu que os esforços demandados para a verificação da recuperabilidade dos seus ativos superaram os seus benefícios, tornando inviável a sua realização.

#### NOTA 11. FORNECEDORES

	2022	2021
Nacionais	2.557.724,47	1.010.080,84
<b>TOTAIS</b>	<b>2.557.724,47</b>	<b>1.010.080,84</b>

#### NOTA 12. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Valores do Passivo Circulante:

	2022	2021
Bancos c/ Movimento (a)	20.415,11	4.244,27
Banco do Nordeste S/A (b)	55.048,19	244.850,22
<b>TOTAIS</b>	<b>77.463,30</b>	<b>249.094,49</b>

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas das páginas 1 a 20 do Livro Diário nº.24, enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) sob. nº. EB.FE.EE.10.FD.06.35.C6.E3.DE.0C.52.AA.F6.77.6C.35.B2.58.09-a em 06/04/2023.

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Colatina, 31 de Dezembro de 2022

GERALDO LUDOVICO  
 CPF: 578.344.647-00 RG: 367.465  
 CONTADOR CRC: 4332/0-9

VIACAO MARILANDIA LTDA  
 IRINEU BLASIO KUSTER JUNIOR  
 SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 397.547.447-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 00017

284 Pdv

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA CNPJ: 27.143.718/0001-93  
 Endereço: AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843, BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS Emitido em: 31/12/2022  
 Município: Colatina UF: ES Dt. Registro: 22/03/1973  
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022 NIRE: 32.2.0012142.8

(a) Valor referente ao saldo negativo em conta corrente no Banco Sicoob na data do encerramento do Balanço Patrimonial.

(b) Saldo de empréstimo para capital de giro adquirido junto ao Banco do Nordeste em 25/03/2020, sob contrato nº 198.2020.130.0080, em 36 parcelas, no valor total de R\$297.000,00.

Valores do Passivo Não Circulante:

	2022	2021
Banestes S/A (a)	1.159.553,46	1.418.235,36
Finame (b)	143.500,64	275.000,32
Banco Sicoob (c)	207.854,92	167.693,98
Banco do Nordeste (d)	347.340,14	347.340,14
Financiamento Bco Volvo Brasil (e)	0,00	188.932,95
Empréstimos - PF (f)	250.000,00	0,00
TÓTAIS	2.108.249,16	2.397.192,75

(a) Financiamento para aquisição de capital de giro - crédito consignado, conforme contrato com o Banco Banestes nº 19-093468-00 de 04/10/2019, refinanciado em 31 parcelas. Saldo remanescente a 17 parcelas.

Financiamento para aquisição de capital de giro - crédito consignado, conforme contrato com o Banco Banestes nº 20042979 de 05/06/2020, em 48 parcelas. Saldo remanescente a 18 parcelas.

Financiamento para aquisição de capital de giro - crédito consignado, conforme contrato com o Banco Banestes em 60 parcelas. Saldo remanescente a 57 parcelas.

(b) Financiamento Finame referente compra de 02 Ônibus Podoviários de Marcopolo S.A. no valor de R\$285.000,00, e no valor de R\$ 235.000,00, classificados como Veículos no Ativo Imobilizado, em 24/12/2018, em 60 parcelas cada. Saldo referente a 13 parcelas cada.

(c) Saldo de diversos empréstimos para capital de giro adquiridos junto ao Sicoob.

(d) Financiamento para aquisição de capital de giro conforme contrato com o Banco do Nordeste nº 198.2020.1148.8598 de 23/12/2020, em 36 parcelas. Saldo remanescente a 34 parcelas. Financiamento para aquisição de capital de giro conforme contrato com o Banco do Nordeste nº 198.2020.1145.8597 de 23/12/2020, em 36 parcelas. Saldo remanescente a 34 parcelas.

(e) Financiamento Banco Volvo referente compra de 01 chassi de ônibus podoviário no valor de R\$360.000,00, classificado como Veículos no Ativo Imobilizado, em 06/04/2018, dividido em 60 parcelas, conforme contrato 362018. Quitado no exercício de 2022.

Financiamento Banco Volvo referente compra de uma Carroceria marca Marcopolo 2018/2017 no valor de R\$ 495.000,00, classificado como Veículos no Ativo Imobilizado, em 06/04/2018, dividido em 60 parcelas. Quitado no exercício de 2022.

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas das páginas 1 a 20 do Livro Diário nº.34, enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) sob nº. EP.FE.ED.10.ED.06.45.Ce.13.DE.0C.52.AA.F6.77.6C.35.EC.58.09-8 em 06/04/2021.

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Colatina, 31 de Dezembro de 2022

GERALDO LEROVICIO  
 CPF: 578.264.607-00 RG: 367.465  
 CONTADOR CRC: 442/09-9

VIACAO MARILANDIA LTDA  
 IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR  
 SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 897.547.437-00

Empresa: VIACAO MARIÂNDIA LTDA CNPJ: 27.143.718/0001-93  
 Endereço: AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843, BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS  
 Município: Colatina UF: ES Emitido em: 31/12/2022  
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022 NIRE: 32.2.0012142.8 Dt. Registro: 22/03/1973

(f) Valor empréstimo adquirido junto a Sandra Maria Kuster em 02/03/2022.

#### NOTA 13. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A) Cofins Parcelado - Parcelamento de Cofins das competências 12/2019, 01/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020 e 08/2020 em 60 parcelas conforme recibo de parcelamento nº 00006872339 de 30/11/2020. Saldo referente a 34 parcelas.

B) Contribuição Social Parcelada - Parcelamento de CSLL das competências 12/2019 e 03/2020 em 25 parcelas conforme recibo de parcelamento nº 00006872339 de 30/11/2020. Quitado no exercício de 2022.

C) IRPJ Parcelado - Parcelamento de IRPJ das competências 12/2019 e 03/2020 em 60 parcelas conforme recibo de parcelamento nº 00006872339 de 30/11/2020. Saldo referente a 35 parcelas.

D) INSS Parcelado - Parcelamento INSS (desoneração da folha de pagamento) das competências 12/2019, 01/2020, 02/2020, 03/2020, 07/2020, 08/2020, 09/2020, 10/2020 em 60 parcelas conforme recibo de parcelamento 00006872339 de 30/11/2020, em 60 parcelas. Saldo referente a 34 parcelas.

#### NOTA 14. OBRIGAÇÕES FISCAIS

A) Impostos a recolher - Refere-se a INSS a ser pago por meio de GPS gerada via DCTF-Web no exercício seguinte.

#### NOTA 15. PROVISÕES TRABALHISTAS

O saldo da conta "Férias a Transcorrer" refere-se a provisão para férias dos funcionários contabilizada em obediência ao princípio da competência.

#### NOTA 16. OBRIGAÇÕES SOCIAIS PARCELADAS

A) Pis Parcelado - Parcelamento de Pis das competências 12/2019, 01/2020, 03/2020, em 50 parcelas conforme recibo de parcelamento nº 00006872339 de 30/11/2020. Saldo referente a 24 parcelas.

B) Valor INSS Contribuição Patronal, parcelado em 31 parcelas, INSS Segurados parcelado em 50 parcelas, e INSS Terceiros parcelado em 60 parcelas, conforme recibo de parcelamento nº 202012907817127 de 30/11/2020. Saldo referente a 6, 15 e 35 parcelas, respectivamente.

#### NOTA 17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

##### 17.1. Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 2.500.000,00, dividido em cotas proporcionais para cada sócio, como descrito abaixo.

##### a) Capital Social total:

Sócios	Quantidade de cotas	%	Valor (R\$)
IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR	506.750	20,27%	506.750,00
CARLOS ROBERTO KUSTER	424.500	16,98%	424.500,00
EMILIO ROBERTO KUSTER NETO	433.750	17,35%	433.750,00

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas das páginas 1 a 20 do Livro Diário nº.34, enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPE) sob nº. EP.FE.EE.10.PD.06.35.CC.B3.DE.00.52.AA.F6.77.00.35.62.58.09-6 em 06/04/2023.

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Colatina, 31 de Dezembro de 2022

GERALDO LUDOVICO  
 CPF: 578.364.697-00 RG: 267.465  
 CONTADOR CRC: 4732/c-9

VIACAO MARIÂNDIA LTDA  
 IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR  
 SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 897.547.437-10

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA

Endereço: AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843, BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS

Município: Colatina

UF: ES

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

NIRE: 32.2.0012142.8

CNPJ: 27.143.718/0001-93

Emitido em: 31/12/2022

Dt. Registro: 22/03/1973

RENATO KUSTER	443.750	17,75%	443.750,00
ROSILENE KUSTER DIAS	378.000	15,12%	378.000,00
SANDRA MARIA KUSTER MITRE	313.250	12,53%	313.250,00
<b>TOTAIS</b>	<b>2.500.000</b>	<b>100%</b>	<b>2.500.000,00</b>

## b) Totalmente Integralizado:

Sócios	Quantidade de cotas	Valor (R\$)
IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR	385.130	385.130,00
CARLOS ROBERTO KUSTER	322.620	322.620,00
EMILIO ROBERTO KUSTER NETO	329.650	329.650,00
RENATO KUSTER	337.250	337.250,00
ROSILENE KUSTER DIAS	287.280	287.280,00
SANDRA MARIA KUSTER MITRE	238.070	238.070,00
<b>TOTAIS</b>	<b>1.900.000</b>	<b>1.900.000,00</b>

## c) A integralizar:

Sócios	Quantidade de cotas	Valor (R\$)
IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR	121.620	121.620,00
CARLOS ROBERTO KUSTER	101.880	101.880,00
EMILIO ROBERTO KUSTER NETO	104.100	104.100,00
RENATO KUSTER	106.500	106.500,00
ROSILENE KUSTER DIAS	90.720	90.720,00
SANDRA MARIA KUSTER MITRE	75.180	75.180,00
<b>TOTAIS</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

4) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

6) As informações foram extraídas das páginas 1 a 10 do Livro Diário nº. 24, enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) sob. nº. 28.FE.EE.10.FD.06.35.C6.E3.D8.00.52.AA.F6.77.6C.35.B1.58.109 em 06/04/2023.

7) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

8) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Colatina, 31 de Dezembro de 2022

GERALDO LUDOVICO

CPF: 378.304.697-00 RG: 367.265

CONTADOR CRC: 413240-3

VIACAO MARILANDIA LTDA

IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 397.547.437-00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 00020

Empresa: VIACAO MARILANDIA LTDA CNPJ: 27.143.718/0001-93  
Endereço: AVENIDA ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843, BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS  
Município: Colatina UF: ES Emitido em: 31/12/2022  
Período: Janeiro a Dezembro de 2022 NIRE: 32.2.0012142.8 Dt. Registro: 22/03/1973

**17.2. Sócios c/ Capital**

No ano de 2013, os sócios depositaram dinheiro em conta bancária da empresa, para futuro aumento de capital, sendo registrado na rubrica "Sócios c/ Capital". Em 2022, um novo aporte foi feito, totalizando o valor de R\$4.200.000,00

**17.3. Lucros/Prejuízos Acumulados**

O Prejuízo do exercício de 2022 foi de R\$ 1.218.364,05. Em exercícios anteriores a empresa apresentou lucros e prejuízos, formando um saldo de Prejuízos Acumulados de R\$ 1.731.366,28. O prejuízo do exercício foi acrescido ao saldo de Prejuízos existente, deixando essa conta, após ajustes, com um saldo de R\$2.949.729,40.

Reconhecemos a exatidão das presentes Notas Explicativas.

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas das páginas 1 a 20 do Livro Diário nº.24, enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) sob. n°. EB.FE.EE.10.FD.06.3b.Ca.Ex.DE.0C.B2.BA.F6.77.6C.35.B2.58.09-6 em 06/04/2023.

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Colatina, 31 de Dezembro de 2022.

GERALDO LUDOVICO  
CONTABILISTA CRC: 4332/O-9  
RG: 367.465 CPF: 578.364.697-00

VIACAO MARILANDIA LTDA  
IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR  
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 897.547.437-20

286 fol

Reunião dos Sócios

VIACAO MARILANDIA LTDA  
27.143.718/0001-93  
Avenida ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843  
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS, Colatina - ES  
29712-417.

Assunto:  
Aprovação das Contas dos Administradores

Conforme disposto no Artigo 1.071, Inciso I e Artigo 10.072 Parágrafos 2º e 3º, da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, em Reunião dos Sócios, realizada na sede de Empresa, no dia 31 de Janeiro de 2023, às 10:00 horas, foram apresentadas pelo administrador e aprovadas por todos os sócios as contas referente ao exercício 2022, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2022.

Colatina - ES, 31 de Janeiro de 2023.

-----  
IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR

-----  
CARLOS ROBERTO KUSTER

-----  
EMILIO ROBERTO KUSTER NETO

-----  
RENATO KUSTER

-----  
ROSILENE KUSTER DIAS

-----  
SANDRA MARIA KUSTER MITRE

*B*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
32200121428	27.143.718/0001-93
NOME EMPRESARIAL	
VIACAO MARILANDIA LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
EB.FE.EE.10.FD.06.35.C6.E3.DE.0C.52.AA.F6.77.6C.35.B2.58.09	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	27143718000193	VIACAO MARILANDIA LTDA:27143718000193	761477269250844280 9	13/12/2022 a 13/12/2023	Sim
Contador	57836469700	GERALDO LUDOVICO:57836469700	574071003310523827 1	01/03/2023 a 01/03/2024	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

EB.FE.EE.10.FD.06.35.C6.E3.DE.0C.52  
.AA.F6.77.6C.35.B2.58.09-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/04/2023 às 15:16:25

65.FA.49.D9.96.1E.74.2F  
7E.3B.B8.2D.6B.0C.7E.BE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

287 Polu

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VIACAO MARILANDIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.143.718/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 34

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial VIACAO MARILANDIA LTDA  
 NIRE 32200121428  
 CNPJ 27.143.718/0001-93  
 Número de Ordem 34  
 Natureza do Livro ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL  
 Município Colatina  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 22/03/1973  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 51406

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial VIACAO MARILANDIA LTDA  
 Natureza do Livro ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL  
 Número de ordem 34  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 51406  
 Data de início 01/01/2022  
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.FE.EE.10.FD.06.35.C6.E3.DE.0C.52.AA.F6.77.6C.35.B2.58.09-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 10.1.2 do Visualizador



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESPIRITO SANTO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO  
ESPIRITO SANTO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES**

Certidão n.º: ES/2023/00000717  
Nome: GERALDO LUDOVICO CPF: 578.364.697-00  
CRC/UF n.º ES-004332/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 05/07/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL  
N.º 34 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [www.crces.org.br](http://www.crces.org.br), mediante número de controle a seguir.

CPF: 578.364.697-00 Controle: 8534.8848.8848.8848



288 Polv

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
57836469700	GERALDO LUDOVICO
89754743720	IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 10:18 SOB Nº 20230593291.  
PROTOCOLO: 230593291 DE 11/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304848632. CNPJ DA SEDE: 27143718000193.  
NIRE: 32200121428. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2023.  
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)



289 fol

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** VIACAO MARILANDIA LTDA

**CNPJ:** 27.143.718/0001-93

**Data de Expedição:** 14/06/2023 14:09:56

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2021921875 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

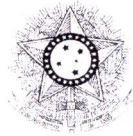
**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO MARILANDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.143.718/0001-93

Certidão n°: 21839394/2023

Expedição: 22/05/2023, às 07:39:39

Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIACAO MARILANDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.143.718/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

291 Pely

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.143.718/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/1973
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIACAO MARILANDIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ARNALDO CARLOS DOS SANTOS	NÚMERO 2843	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 29.712-417	BAIRRO/DISTRITO BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARILANDIA@MARILANDIATURISMO.COM.BR	TELEFONE (27) 3722-1419/ (27) 3721-1419
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2023 às 14:11:08 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2023 Blu

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO MARILANDIA LTDA  
CNPJ: 27.143.718/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:36 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **880C.FD61.90CD.749C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

294 Pdey

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000428848

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.143.718/0001-93

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/04/2023**, válida até **25/07/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/04/2023.

Autenticação eletrônica: **0019.D238.41A0.61EC**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2951/Alv

## Alvará Definitivo

Número 75

**Nome da Empresa:** VIACAO MARILANDIA LTDA**Nome Fantasia:** VIAÇÃO MARILÂNDIA**Endereço:** AV ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, 2843, ESCRITÓRIO / OFICINA MECÂNICA, BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS - COLATINA - ES CEP : 29712417**Inscrição Municipal:** 0000031458**CNPJ/CPF:** 27.143.718/0001-93**Atividade(s) (CNAE):** 004922101 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

**Atividades Secundarias:** 004313400 Obras de terraplenagem, 004520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 004520002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 004520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 004921301 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, 004923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 004924800 Transporte escolar, 004929901 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 004929902 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 004929903 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, 004929904 Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, 004930201 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 004930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 007711000 Locação de automóveis sem condutor, 007719599 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 007731400 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 007732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,

**Vencimento:** 29/03/2025**Observação**

ALVARÁ EMITIDO NA FORMA DO ART. 6º E SEQUINTE DO DECRETO Nº 23.939/2020. A validade deste documento está vinculada a conservação e manutenção das condicionantes previstas no art. 7º do Decreto nº 23.939/2020 a que estiver obrigado.

**Processo de prorrogação****Chave de Validação:** 001010100000314582022000075

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



**Viação Marilândia Ltda.**  
PASSAGEIROS - FRETAMENTO - TURISMO

297 Pdy

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023**

### **DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

DECLARAMOS que a empresa **VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**, estabelecida na Av. Arnaldo Carlos dos Santos, nº 2843, Bairro Benjamin Carlos dos Santos, Colatina-ES, CEP: 29.702-417, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 27.143.718.0001-93, tendo por seu representante legal o Sr. **Irineu Blasiu Kuster Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº. 727.950-ES, expedida pelo SPTC e CPF/MF nº. 897.547.437-20, DECLARA, sob pena da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto do Pregão Presencial nº 017/2023 e concorda com todas as exigências contidas no Edital e anexos, que OPTOU por não realizar a visita técnica ao local de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por parte desta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos Termos do Edital, e demais anexos que compõem o processo da presente licitação.

19 de junho de 2023

\_\_\_\_\_  
IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR

CPF: 897.547.437-20

CI: 727.950-ES

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

200/

IRINEU B. KUSTER JÚNIOR  
Sócio Gerente

**VIAÇÃO MARILÂNDIA  
LTDA.**

**CÓD. ATIV.: 4922-1/01**  
AV. ARNALDO CARLOS DOS SANTOS, N.º 2843  
BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS  
CEP 29712-417 - COLATINA - ES

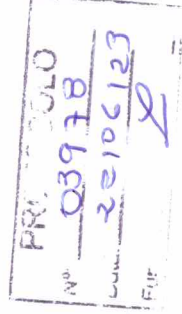
**INSC. EST.: 080.446.00-0**  
**CNPJ: 27.143.718/0001-93**



**Viação Marilândia Ltda.**

PASSAGEIROS - FRETAMENTO - TURISMO

2018 July



ENVELOPE B

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N 017/2023

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA 22/06/2023 ÀS 09:30

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

CNPJ:27.143.718/0001-93

29/06/23

**ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**  
Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 – Carlos Germano Naumann  
Colatina – ES, CEP 29.705-390  
Telefone: (27) 3722-5547  
CNPJ: 01.712.282/0001-12

**PREGÃO PRESENCIAL N.º017/2023**  
Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal.

## DECLARAÇÃO

Empresa, **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, estabelecida na Rod. Gether Lopes de Farias, 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina- ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.282/0001-12, tendo por seu representante legal o Sr. BRUNO TOREZANI ARRIGONI, portador da Carteira de Identidade nº 1999873 expedida pelo SPTC- ES, e CPF nº112.086.257-48, DECLARA, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº9.854, de 27/10/99).

**Colatina-ES, 22 de Junho de 2023**

**ARITUR TRANSPORTE E  
TURISMO LTDA**  
CÓD. ATIV.:4924-8/00  
ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355  
CARLOS GERMANO NAUMANN  
CEP:29705-390 - COLATINA-ES  
INSC. EST.:081.870.12-4  
CNPJ:01 712.282/0001-12

**BRUNO TOREZANI ARRIGONI**  
Sócio Administrador  
CPF: 112.086.257-48  
RG: 1.999.873 SPTC/ES

**FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747**

Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 - Carlos Germano Naumann - Colatina - CEP 29705-390 - Espírito Santo  
Insc. Est.: 081.870.12-4 - CNPJ: 01.712.282/0001-12  
E-mail: ariturlda@hotmail.com / www.ariturturismo.com.br

200 Rdy

**PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2023  
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO**

NOME	BRUNO TOREZANI ARRIGONI
ESTADO CIVIL	CASADO
CART.DE IDENTIDADE	1999873
ORGAO EMISSOR	SPTC ES
CPF/MF	112.086.257-48
CEP	29705-200

**ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 01.712.282/0001-12**  
**ROD Gether Lopes de Farias, 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES**  
**Endereço eletrônico: ariturltada@hotmail.com**  
**Telefone: 27 3722-5547**

**Colatina-ES, 22 de Junho de 2023**

*[Handwritten mark]*

*Bruno Torezani Arrigoni*

**BRUNO TOREZANI ARRIGONI**  
**Sócio Administrador**  
**CPF: 112.086.257-48**  
**RG: 1.999.873 SPTC/ES**

*[Handwritten mark]*

**ARITUR TRANSPORTE E  
TURISMO LTDA**  
CÓD. ATIV.:4924-8/00  
ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355  
CARLOS GERMANO NAUMANN  
CEP:29705-390 - COLATINA-ES  
INSC. EST.:081.870.12-4  
CNPJ:01 712.282/0001-12

*[Handwritten mark]*

**FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747**

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 – Carlos Germano Naumann  
Colatina – ES, CEP 29.705-390  
Telefone: (27) 3722-5547  
CNPJ: 01.712.282/0001-12

30/6/23

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2023**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

Empresa **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, estabelecida a Rod. Gether Lopes de Farias, 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.282/0001-01, por seu representante legal, o Sr BRUNO TOREZANI ARRIGONI, portador da Carteira de Identidade nº 1999873 expedida pelo SPTC ES, e CPF nº 112.086.257-48, **DECLARA** que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 017/2023.

Colatina-ES, 22 de Junho de 2023

ARITUR TRANSPORTE E  
TURISMO LTDA  
CÓD. ATIV.:4924-8/00  
ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355  
CARLOS GERMANO NAUMANN  
CEP:29705-390 - COLATINA-ES  
INSC. EST.:081.870.12-4  
CNPJ:01.712.282/0001-12

*Bruno Arrigoni*  
**BRUNO TOREZANI ARRIGONI**  
Sócio Administrador  
CPF: 112.086.257-48  
RG: 1.999.873 SPTC/ES

**FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747**

Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 - Carlos Germano Naumann - Colatina - CEP 29705-390 - Espírito Santo  
Insc. Est.: 081.870.12-4 - CNPJ: 01.712.282/0001-12  
E-mail: ariturlda@hotmail.com / www.ariturturismo.com.br

302 Poly

**ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**  
Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 – Carlos Germano Naumann  
Colatina – ES, CEP 29.705-390  
Telefone: (27) 3722-5547  
CNPJ.: 01.712.282/0001-12

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2023**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Empresa **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, estabelecida a Rod. Gether Lopes de Farias, 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.282/0001-01, por seu representante legal, o Sr BRUNO TOREZANI ARRIGONI, portador de Carteira de identidade nº 1999873 expedida pelo SPTC ES, e CPF nº 112.086.257-48, **DECLARA**, sob as penas da Lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

*gf*

Colatina-ES, 22 de Junho de 2023

*x*

*p*

**ARITUR TRANSPORTE E  
TURISMO LTDA**  
CÓD. ATIV.:4924-8/00  
ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355  
CARLOS GERMANO NAUMANN  
CEP:29705-390 - COLATINA-ES  
INSC. EST.:081.870.12-4  
CNPJ:01.712.282/0001-12

*Bruno A Arrigoni*  
**BRUNO TOREZANI ARRIGONI**  
Sócio Administrador  
CPF: 112.086.257-48  
RG: 1.999.873 SPTC/ES

*4*

**FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747**



ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 – Carlos Germano Naumann  
Colatina – ES, CEP 29.705-390  
Telefone: (27) 3722-5547  
CNPJ.: 01.712.282/0001-12

303 Poly

PREGÃO PRESENCIAL Nº.017/2023  
DECLARAÇÃO QUE ESTÁ APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS


DECLARAÇÃO

Empresa **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, estabelecida a Rod. Gether Lopes de Farias, 1355, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.282/0001-01, por seu representante legal, o Sr BRUNO TOREZANI ARRIGONI, portador da Carteira de Identidade nº 1999873 expedida pelo SPTC ES, e CPF nº 112.086.257-48, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação, logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de:

- Instalações;
- Pessoal especializado, e;
- Equipamentos, os quais estão disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Colatina-ES, 22 de Junho de 2023

  
ARITUR TRANSPORTE E  
TURISMO LTDA  
CÓD. ATIV.:4924-8/00  
ROD. GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 1355  
CARLOS GERMANO NAUMANN  
CEP:29705-390 - COLATINA-ES  
INSC. EST.:081.870.12-4  
CNPJ:01.712.282/0001-12

  
BRUNO TOREZANI ARRIGONI  
Sócio Administrador  
CPF: 112.086.257-48  
RG: 1.999.873 SPTC/ES

FONE: (27) 3722-5547 • FAX: 3722-1747

Rod. Gether Lopes de Farias, 1355 - Carlos Germano Naumann - Colatina - CEP 29705-390 - Espírito Santo  
Insc. Est.: 081.870.12-4 - CNPJ: 01.712.282/0001-12  
E-mail: ariturlda@hotmail.com / www.ariturturismo.com.br

Empresa: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
CNPJ: 01.712.282/0001-12 NIRE: 32.200.784.907 Dt. Registro: 17/03/1997

304 Pdv

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Colatina-ES, 31 de Dezembro de 2022

A  
Washington Luiz da Silva  
CRC-ES 3452/O-2 - CPF: 364.187.737-72  
Endereço: Rua Alexandre Calmon,  
nº. 334 –Sala 201, Centro  
Cidade: Colatina-ES  
CEP: 29700-040

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 01.712.282 /0001-12**, que as informações relativas ao período base 2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

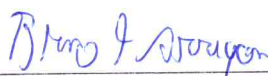
- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados aos tipos de atividade e volume de transações;
- (b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022.
- (e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente



BRUNO TOREZANI ARRIGONI  
CPF: 112.086.257-48 – RG: 1.999.873  
Sócio Administrador

Empresa: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
CNPJ: 01.712.282/0001-12 NIRE: 32.200.784.907 Dt. Registro: 17/03/1997

305 Pely

## DECLARAÇÃO

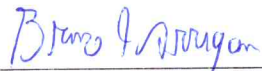
Nós, abaixo assinados, todos (as) sócios (as) da sociedade empresarial:

Empresa.: Aritur Transporte e Turismo Ltda  
Endereço.: Gether Lopes de Farias, nº. 1.355, Carlos Germano Naumann, Colatina-ES, Cep  
29.705-390  
CNPJ.....: 01.712.282/0001-12

Declaramos para os devidos efeitos e sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento e aprovamos as contas do (s) administrador (es), e por este ato estamos dispensando a Reunião de Sócios, na forma prevista no § 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 – código civil Brasileiro e no contrato Social ou Alteração contratual.

Firmamos a presente declaração, sem rasura e entre linhas, para que produza os efeitos legais desejados, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, nula de pleno direito, cabendo as sanções penais a que estiver sujeito.

Colatina-ES, 31 de Dezembro de 2022.



BRUNO TOREZANI ARRIGONI

Sócio Administrador

CPF: 112.086.257-48 – RG: 1.999.873







## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.712.282/0001-12  
 Número de Ordem do Livro: 22  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 9.888.826,89	R\$ 13.581.648,29
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.709.756,77	R\$ 6.365.731,34
DISPONIVEL		R\$ 2.638.862,07	R\$ 6.338.093,77
CAIXA GERAL		R\$ 1.307.471,49	R\$ 5.764.667,01
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 15.355,86	R\$ 183.605,00
APLICACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 1.316.034,72	R\$ 389.821,76
FDO APLICACOES FINANCEIRA		R\$ 1.316.034,72	R\$ 389.821,76
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 70.894,70	R\$ 27.637,57
(-) ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.633,79
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 70.894,70	R\$ 24.003,78
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 7.179.070,12	R\$ 7.215.916,95
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.665,50	R\$ 9.498,97
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 6.665,50	R\$ 9.498,97
PERMANENTE		R\$ 7.172.404,62	R\$ 7.206.417,98
INVESTIMENTOS		R\$ 291.085,58	R\$ 435.809,27
IMOBILIZADO		R\$ 6.881.319,04	R\$ 6.770.608,71
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 50.429,50	R\$ 50.429,50
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 906,00	R\$ 906,00
INSTALACOES		R\$ 900,00	R\$ 900,00
VEICULOS E SEMOVENTES		R\$ 13.562.043,42	R\$ 14.655.045,42
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (6.732.959,88)	R\$ (7.936.672,21)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 9.888.826,89	R\$ 13.581.648,29
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 942.035,33	R\$ 1.082.163,87
DEBITOS P/ COMPRAS		R\$ 375.065,45	R\$ 411.872,43
FORNECEDORES		R\$ 375.065,45	R\$ 411.872,43
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO DO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 3.665,49	R\$ 4.007,77
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 126.068,00	R\$ 179.984,89
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 240.026,48	R\$ 158.367,22
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 240.026,48	R\$ 156.367,22
PROVISOES DIVERSAS		R\$ 167.452,42	R\$ 228.486,86
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 29.757,49	R\$ 99.444,70
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.718.085,75	R\$ 3.158.783,04
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.718.085,75	R\$ 3.158.783,04
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.718.085,75	R\$ 2.398.783,04
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 1.164.433,32	R\$ 2.207.908,60
FINANCIAMENTO DO IMOBILIZADO		R\$ 553.652,43	R\$ 190.874,44
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 760.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.228.705,81	R\$ 9.340.701,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 5.228.705,81	R\$ 7.340.701,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.36.BE.DF.9A.00.69.DE.6B.2F.22.DA.45.49.52.37.4C.73.44.B8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

307 Poly

**ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

CNPJ: 01.712.282/0001-12

Endereço: GETHER LOPES DE FARIAS, 1.355, CARLOS GERMANO NAUMANN, Colatina, ES  
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

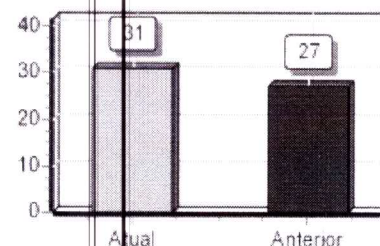
**ÍNDICES GERENCIAIS**

**LIVRO DIÁRIO: 22**

**Endividamento Total**

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}}{\text{Ativo}} = \frac{4.240.946,91}{13.581.648,29} = 0,31$$

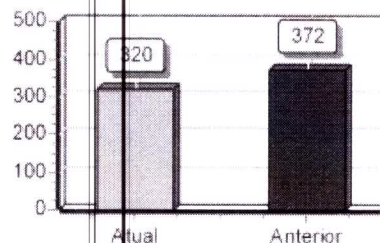
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 31% do ativo total.



**Solvência Geral**

$$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{13.581.648,29}{4.240.946,91} = 3,20$$

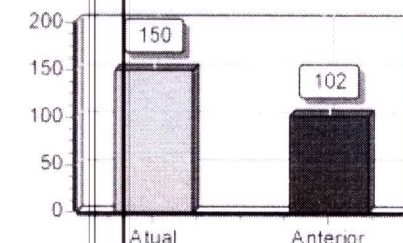
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 320 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = \frac{6.375.230,31}{4.240.946,91} = 1,50$$

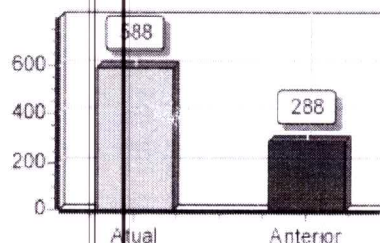
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,50 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{6.365.731,34}{1.082.163,87} = 5,88$$

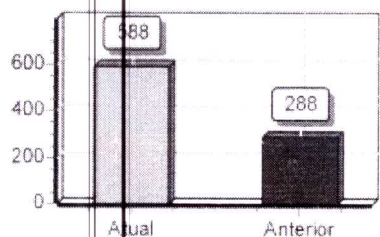
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,88 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Liquidez Seca**

$$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{6.365.731,34}{1.082.163,87} = 5,88$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,88 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colatina, 31 de dezembro de 2022.



Documento assinado digitalmente  
BRUNO TOREZANI ARRIGONI  
Data: 14/06/2023 17:01:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO TOREZANI ARRIGONI  
Sócio - Administrador  
CPF: 112.086.257-48 RG: 1999873

WASHINGTON LUIZ DA  
SILVA:36418773772

Assinado de forma digital por  
WASHINGTON LUIZ DA  
SILVA:36418773772  
Dados: 2023.06.14 17:09:22 -03'00'

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
CRC: ES - 003452/O-2  
CPF:364.187.737-72 RG: 293708  
Tec. Contábil

X

308 Poly

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
CNPJ nº. 01.712.282/0001-12  
NIRE: 32.200.784.907

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021.

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A **Aritur Transporte e Turismo Ltda**, constituída em 17/03/1997, registrada na JUCEES (ES), sob nº. 32.200.784.907, como Sociedade Limitada, e cujo Objetivo Social está contido em seu Contrato Social, Alterações e Consolidações Contratuais.

**NOTA 2 - APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência as Normas Brasileiras de Contabilidade em atendimento aos critérios "IRFS para PME".

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS**

**a) Apuração do Resultado do Exercício:** É adotado o regime de competência para o registro das operações.

**b) Caixa e Equivalentes a Caixa:** Caixa e equivalentes a caixa, incluem dinheiro, depósito bancário e aplicações de liquidez imediata.

**c) Ativos e Passivos Circulante:** Demonstrados por valores conhecidos tanto os créditos como as obrigações de conformidades as Normas Brasileiras de Contabilidade para "PMES".

**d) Imposto de Renda e Contribuição Social:** Empresa apura o IR utilizando a alíquota de 15% mais adicional de 10% sobre a base tributável, e a CS utilizando a alíquota de 9% ajustado seus termos da legislação vigente.

**e) Recuperabilidade dos ativos (impairment):** Os esforços demandados para a verificação da recuperabilidade dos ativos superam os seus benefícios, tornando inviáveis a sua realização.

**NOTA 4 - IMOBILIZADO**

**O Imobilizado da Empresa:** É composto por Bens e Direitos, e, estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustados por depreciação acumuladas, respeitando a expectativa do tempo de vida útil específica por cada espécie de bens, conforme descrito:

CONTAS	2022	2021
Terrenos	98.940,00	98.940,00
Ações e Quotas Sociais	20,00	20,00
Consórcio	336.849,27	192.125,58
Maquinas e Equipamentos	40.771,60	40.771,60
Equipamentos de Computação	9.657,90	9.657,90
Moveis e Utensílios	906,00	906,00
Instalações	900,00	900,00
Veículos	14.462.045,42	13.369.043,42
Equipamento p/ Veículos	193.000,00	193.000,00
Depreciação Acumulada	(7.936.672,21)	(6.732.959,88)
<b>Total Ativo Permanente</b>	<b>7.206.417,98</b>	<b>7.172.404,62</b>

X P

309 Poly

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
CNPJ nº. 01.712.282/0001-12  
NIRE: 32.200.784.907

**NOTA 5 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

a) Fica dispensado da apresentação da DRA e DMPL; substituindo as mesmas pela Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA; por não ter praticado no ano calendário as operações:

- 1- Alguns ganhos ou perdas de variação cambial;
- 2- Algumas alterações no valor justo de hedging;
- 3- Alguns ganhos e perdas atuariais;

b) Os Lucros que podem ser distribuídos aos sócios e absorver prejuízos em exercícios futuros, figuram no Patrimônio Líquido (PL), na conta **Lucros Acumulados até 2013**.

c) Os Lucros que figuram no Patrimônio Líquido (PL), na conta **Lucro no Exercício de 2014**, servira para absorver prejuízos em exercícios futuros e para aumento de capital, em virtude da não adesão ao SPED contábil, (escrituração contábil digital-ECD), face a não adesão da Lei 12.973/2014, fica assim suspenso sua distribuição aos sócios.

**NOTA 6 - CAPITAL SOCIAL**

O valor do Capital Social de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (Dois milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

Colatina-ES, 31 de Dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente

gov.br

BRUNO TOREZANI ARRIGONI  
Data: 14/06/2023 17:01:41 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO TOREZANI ARRIGONI  
CPF: 112.086.257-48 – RG: 1.999.873  
Sócio Administrador

WASHINGTON LUIZ DA  
SILVA:36418773772  
Assinado de forma digital por  
WASHINGTON LUIZ DA  
SILVA:36418773772  
Dados: 2023.06.14 17:08:40 -03'00'

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
Técnico em Contabilidade  
CRC-ES: 3452/O-2

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
CNPJ nº. 01.712.282/0001-12  
NIRE: 32.200.784.907 – Dt. Registro: 17/03/1997

Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021.  
Método Indireto

	2022	2021
<b>Saldo Inicial das Disponibilidades:</b>	<b>2.638.862,07</b>	<b>1.041.390,82</b>
<b>Fluxos das Operações:</b>		
Lucro e/ou prejuízo Líquido do Exercício	2.111.995,57	739.648,17
Clientes	-	-
Estoque	-	-
Fornecedores	36.806,98	288.001,00
Obrigações Sociais	342,28	(59,40)
Obrigações Fiscais	53.916,89	68.844,92
Provisão p/ Cont. Social	20.917,33	42.424,78
Obrigações Diversas	(81.659,26)	(68.444,80)
Créditos Diversos	40.423,66	(44.534,71)
Provisão de Férias	69.687,21	(37.584,41)
Provisão para Imposto de Renda	40.117,11	83.326,93
<b>Caixa Gerado Pelas Operações</b>	<b>2.292.547,77</b>	<b>1.071.622,48</b>
<b>Fluxo dos Financiamentos:</b>		
Aumento de Capital	-	-
Empréstimo C. Prazo	-	(2.223,77)
Empréstimo L. Prazo	1.440.697,29	607.907,40
Amortização de Financiamentos	-	-
Distribuição de Dividendos/Lucros	-	-
Redução Lucros p/ Aumento de Capital	-	-
<b>Caixa Gerado Pelos Financiamentos</b>	<b>1.440.697,29</b>	<b>605.683,63</b>
<b>Fluxo dos Investimentos:</b>		
Aquisição de Novos Investimentos	(34.013,36)	(79.834,86)
<b>Caixa Gerado Pelos Investimentos</b>	<b>(34.013,36)</b>	<b>(79.834,86)</b>
<b>Variações Total das Disponibilidades</b>	<b>3.699.231,70</b>	<b>1.597.471,25</b>
<b>Saldo Final da Disponibilidades</b>	<b>6.338.093,77</b>	<b>2.638.862,07</b>

Documento assinado digitalmente

gov.br

BRUNO TOREZANI ARRIGONI  
Data: 14/06/2023 17:01:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO TOREZANI ARRIGONI

Sócio Administrador

CPF: 112.086.257-48 - RG: 1.999.873

WASHINGTON LUIZ DA SILVA:36418773772

SILVA:36418773772

Assinado de forma digital por  
WASHINGTON LUIZ DA  
SILVA:36418773772  
Dados: 2023.06.14 17:09:58 -03'00'

WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Técnico em Contabilidade

CRC-ES: 3452/O-2



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 01.712.282/0001-12 Número de Ordem do Livro: 22  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico

LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)

5.228.705,81  
2.111.995,57  
7.340.701,38

Saldo Anterior de Lucros ou Prejuízos Acumulados  
Resultado Líquido do Exercício  
Saldo final de Lucros ou Prejuízos Acumulados  
Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.36.BE.DF.9A.00.69.DE.6B.2F.22.DA.45.49.52.37.4C.73.44.B8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

333 Poly

31/12/2022

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.712.282/0001-12  
 Número de Ordem do Livro: 22  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 9.173.180,72	R\$ 17.221.499,87
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 9.173.180,72	R\$ 17.221.499,87
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 9.171.595,30	R\$ 17.221.110,69
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.585,42	R\$ 389,18
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (920.231,29)	R\$ (1.637.947,05)
CANCELAMENTO/DEVOLUCOES VENDAS		R\$ 3.978,45	R\$ 13.551,36
(-) IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ (924.209,74)	R\$ (1.651.498,41)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 8.252.949,43	R\$ 15.583.552,82
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (3.079.870,92)	R\$ (6.500.685,76)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (3.079.870,92)	R\$ (6.500.685,76)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (1.296.533,97)	R\$ (2.187.646,13)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS		R\$ (8.655,00)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (445.927,04)	R\$ (778.914,57)
(-) MATERIAIS CONSUMIDOS		R\$ (1.372.242,63)	R\$ (3.615.165,92)
IMPOSTOS S/COMPRAS		R\$ 43.487,72	R\$ 81.040,86
LUCRO BRUTO		R\$ 5.173.078,51	R\$ 9.082.867,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.189.193,41)	R\$ (6.756.657,73)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.574.933,04)	R\$ (5.581.073,56)
(-) REMUNERACAO DA DIRETORIA		R\$ (55.200,00)	R\$ (56.544,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS		R\$ (37.200,00)	R\$ (33.600,00)
(-) TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (147.232,74)	R\$ (102.832,66)
(-) PROVISOES E DEPRECIACOES		R\$ (1.029.313,80)	R\$ (1.203.712,33)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.168.988,97)	R\$ (4.014.126,59)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (136.997,53)	R\$ (170.257,98)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (614.260,37)	R\$ (1.175.584,17)
(-) IMPOSTOS E TRIBUTOS		R\$ (614.260,37)	R\$ (1.175.584,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (268.814,72)	R\$ (268.376,78)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (268.814,72)	R\$ (268.376,78)
(-) VARIACOES MONETARIAS		R\$ (4.948,69)	R\$ (15.246,01)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (263.866,03)	R\$ (253.130,77)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 24.577,79	R\$ 54.163,02
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 80.569,63	R\$ 54.163,02
(-) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (55.991,84)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS DIVERSAS		R\$ (55.991,84)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 739.648,17	R\$ 2.111.995,57
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 739.648,17	R\$ 2.111.995,57
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 739.648,17	R\$ 2.111.995,57
RESULTADO LIQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 739.648,17	R\$ 2.111.995,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.36.BE.DF.9A.00.69.DE.6B.2F.22.DA.45.49.52.37.4C.73.44.B8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

313 Rely

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA  
CNPJ nº. 01.712.282/0001-12  
NIRE: 32.200.784.907

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021.

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A **Aritur Transporte e Turismo Ltda**, constituída em 17/03/1997, registrada na JUCEES (ES), sob nº. 32.200.784.907, como Sociedade Limitada, e cujo Objetivo Social está contido em seu Contrato Social, Alterações e Consolidações Contratuais.

**NOTA 2 - APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência as Normas Brasileiras de Contabilidade em atendimento aos critérios "IRFS para PME".

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS**

**a) Apuração do Resultado do Exercício:** É adotado o regime de competência para o registro das operações.

**b) Caixa e Equivalentes a Caixa:** Caixa e equivalentes a caixa, incluem dinheiro, depósito bancário e aplicações de liquidez imediata.

**c) Ativos e Passivos Circulante:** Demonstrados por valores conhecidos tanto os créditos como as obrigações de conformidades as Normas Brasileiras de Contabilidade para "PMES".

**d) Imposto de Renda e Contribuição Social:** Empresa apura o IR utilizando a alíquota de 15% mais adicional de 10% sobre a base tributável, e a CS utilizando a alíquota de 9% ajustado seus termos da legislação vigente.

**e) Recuperabilidade dos ativos (impairment):** Os esforços demandados para a verificação da recuperabilidade dos ativos superam os seus benefícios, tornando inviáveis a sua realização.

**NOTA 4 - IMOBILIZADO**

**O Imobilizado da Empresa:** É composto por Bens e Direitos, e, estão demonstrados pelo custo de aquisição, ajustados por depreciação acumuladas, respeitando a expectativa do tempo de vida útil específica por cada espécie de bens, conforme descrito:

CONTAS	2022	2021
Terrenos	98.940,00	98.940,00
Ações e Quotas Sociais	20,00	20,00
Consórcio	336.849,27	192.125,58
Maquinas e Equipamentos	40.771,60	40.771,60
Equipamentos de Computação	9.657,90	9.657,90
Moveis e Utensílios	906,00	906,00
Instalações	900,00	900,00
Veículos	14.462.045,42	13.369.043,42
Equipamento p/ Veículos	193.000,00	193.000,00
Depreciação Acumulada	(7.936.672,21)	(6.732.959,88)
<b>Total Ativo Permanente</b>	<b>7.206.417,98</b>	<b>7.172.404,62</b>

6

8

9

334/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
32200784907	01.712.282/0001-12
NOME EMPRESARIAL	
ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6C.36.BE.DF.9A.00.69.DE.6B.2F.22.DA.45.49.52.37.4C.73.44.B8	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	36418773772	WASHINGTON LUIZ DA SILVA:36418773772	133373848426103859 00	27/07/2022 a 27/07/2023	Não
Procurador	36418773772	WASHINGTON LUIZ DA SILVA:36418773772	133373848426103859 00	27/07/2022 a 27/07/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

6C.36.BE.DF.9A.00.69.DE.6B.2F.22.DA  
.45.49.52.37.4C.73.44.B8-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2023 às 12:52:18

4C.14.6D.00.EE.D0.50.5C  
3F.5D.E2.31.A8.76.B4.34

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

315 delu

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 01.712.282/0001-12
Número de Ordem do Livro:	22	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ	32200784907
CNPJ	01.712.282/0001-12
Numero de Ordem	22
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Colatina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/03/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44902

*[Handwritten signature]*

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Numero de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44902
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

*[Handwritten signature]*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.36.BE.DF.9A.00.69.DE.6B.2F.22.DA.45.49.52.37.4C.73.44.B8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 10.1.4 do Visualizador

*[Handwritten signature]*



316 Poly

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

**CNPJ:** 01.712.282/0001-12

**Data de Expedição:** 12/06/2023 17:13:07

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2021914873 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** COLATINA

**Bairro:** CARLOS GERMANO NAUMANN

**Logradouro:** ROD GETHER LOPES DE FARIAS

**Número:** 1355

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** 29.705-390

-- CONTATO --

**Email:** ARITURLTDA@HOTMAIL.COM

**Telefone Fixo:** (27) 3722-5547

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, aপরnas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.